UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
Fernando Augusto Prudente Vieira

Lei Orgânica e Política de Desenvolvimento Agrícola: impedimentos para efetivação de uma ação política no município de Bragança no Estado do Pará.

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial para obtenção do grau de mestre em Planejamento. Área de Concentração: Políticas Públicas.

Orientadora: Maria do Socorro Ferreira Osterne

Fortaleza/CE
2007

Livros Grátis

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

Universidade Estadual do Ceará

Curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas

Título do Trabalho: Lei Orgânica e Política de Desenvolvimento Agrícola: impedimentos para efetivação de uma ação política no município de Bragança no Estado do Pará. .

Autor: Fernando Augusto Prudente Vieira

Defesa em: 28/03/2007 Conceito obtido:_____

Nota obtida:_____

Banca Examinadora

_____

Maria do Socorro Ferreira Osterne, Profª. Drª.

Orientadora

_____ _____

Francisco Horácio da Silva Frota, Prof. Drº Hermano Machado, Prof. Drº

DEDICATÓRIA

Aos meus tios, Francisco Maia Osterne e Marina Medeiros Vieira Osterne, que viabilizaram minha vinda à Fortaleza para estudo.

A minha esposa, Ana Cristina Carlos Ferreira Vieira, pelo apoio e incentivo a levar diante esta empreitada.

Aos cearenses pelo respeito e consideração que tive em sua terra.

AGRADECIMENTOS

Ao Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará.

Ao professor Drº Francisco Horácio da Silva Frota, Coordenador do Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas.

Aos professores do curso de Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas.

À Maria de Fátima Albuquerque de Araújo, secretária do mestrado.

RESUMO

Esta dissertação busca conhecer os impedimentos que levaram a Prefeitura Municipal de Bragança no período de 1990 a 2004 a não efetivar as exigências legais, constantes na Lei Orgânica do município, para implantação de uma política de desenvolvimento agrícola.

Os atores sociais incluídos nesta pesquisa foram vereadores, prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, administradores de organizações dos produtores rurais, coordenadores do escritório da EMATER/PA em Bragança, administradores da Câmara de Diretores Lojista de Bragança, representante do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público em Bragança e estudiosos/conhecedores do setor agrícola. Exceção deste último, os demais estão inseridos dentro do contexto histórico do período da pesquisa.

Utilizou-se das pesquisas de tipo bibliográfica e documental, além do questionário e da entrevista como instrumento de coleta de dados. Constatou-se que não houve por parte dos beneficiários da política, os pequenos e médios produtores rurais, qualquer manifestação escrita, falada ou pública junto aos poderes executivo e legislativo do município, bem como, comunicação escrita entre estes poderes para que o amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança, se efetivasse em forma de políticas públicas. As causas levantadas na pesquisa que impediram a efetivação da política de desenvolvimento agrícola, foram a falta de vontade política do poder executivo e legislativo municipal e a falta de mobilização por parte das organizações dos produtores rurais.

Das hipóteses apresentadas para justificar a não efetivação do amparo legal em política pública, não foram comprovadas as seguintes hipóteses: *o dispositivo legal para existência da política de desenvolvimento agrícola por não atender aos reais interesses econômicos do pequeno e médio produtor rural os mesmos não se interessa pela sua efetivação em política pública* e *a receita do município era insuficiente para disponibilizar recursos para uma política de desenvolvimento agrícola e em conseqüência o poder executivo não a efetivou como política pública.*

Por trás da falta de vontade política do executivo e do legislativo municipal em implementar políticas públicas, estão os grupos que dominam a máquina política e

administrativa do município em causa própria. Isso decorre da inexistência de representação política da sociedade civil organizada no poder político municipal. A falta de participação da sociedade civil organizada na defesa de seus interesses possibilita a certos grupos o poder arbitrário para tomarem decisões que atendem, unicamente, às suas conveniências na definição de prioridades e formas de aplicação do dinheiro público. Para impedir que os grupos sociais se apropriem da máquina política e administrativa em causa própria é importante que o cidadão tenha maior participação nas organizações representativas de sua categoria econômica e as organizações da sociedade civil mudem de postura política e passem a ter uma atuação mais efetiva junto ao poder público e à estrutura de poder.

ABSTRACT

This dissertação searchs to know the impediments that had taken the Municipal City hall of Bragança in the period of 1990 the 2004 not to accomplish the legal requirements, Constant in the organic law of the city, for implantation of one politics of agricultural development.

The enclosed social actors in this research had been municipal councilmen, mayors, vice-mayor, secretaries, administrators of organizations of the agricultural, coordinating producers of the office of the EMATER/PA in Bragança, administrators of the Chamber of Store Directors of Bragança, representative of the Union of the Workers of the Public Service in Bragança and studious and experts of the agricultural sector.

It was used of the research of bibliographical and documentary type, beyond the questionnaire and the interview as instrument of collection data. One evidenced that it did not have on the part of the beneficiaries of the politics, small the e average producing agricultural, any manifestation written, said or public together to executive them and legislative of the city, as well as, communication written between these powers so that the legal support, article 206 of the Organic Law of the City of Bragança, if accomplished in form of public politics. The causes raised in the research that had hindered the efetivação of the politics of agricultural development, had been the lack of will politics of the executive and legislative municipal theatre and the lack of mobilization on the part of the organizations of the agricultural producers.

Of the hypothesis presented to justify not the efetivação of the legal support in public politics, the following hypotheses had not been proven: the legal device for existence of the politics of agricultural development for not taking care of to the real economic interests of the small agricultural producing average e the same ones if does not interest for its efetivação in public politics and the prescription of the city was insufficient to disponibilizar resources for one politics of agricultural development and in consequence the executive did not accomplish it as public politics.

For backwards of the will lack politics of the executive and the legislative municipal theatre in implementing public politics, they are the groups that dominate the machine administrative politics and of the city in proper cause. This elapses of the

representation inexistence politics of the civil society organized in the power municipal politician. The lack of participation of the organized civil society in the defense of its interests makes possible the certain groups the arbitrary power to take decisions that take care of, solely, to its conveniences in the definition of priorities and forms of application of the public money. To hinder that the social groups if appropriate of the machine administrative politics and in proper cause it is important that the citizen has greater participation in the representative organizations of its economic category and the organizations of the civil society change of position politics and start to have an performance more together effective to the public power and the structure of being able.

SUMÁRIO

Resumo	pág. 5 e 6
Abstract	pág. 7 e 8
Introdução	pág. 10 a 12
Referencial Teórico	pág. 13 a 15
Capítulo 1: O Município	pág. 16 a 23
1.1. Geografia	
1.2. História	
1.3. Colonização	
1.4. Estrada de Ferro de Bragança	
1.5. Sociedade Caeteuara	
1.6. Decadência da agricultura	
Capítulo 2: Contexto Atual do Município	pág. 24 a 28
Capítulo 3: A Pesquisa	pág. 29 a 61
3.1. Amostragem	
3.2. Coleta de dados	
3.3. Elaboração dos dados	
3.4. Pesquisa bibliográfica	
3.5. Pesquisa documental	
3.6. Documentos levantados	
Capítulo 4: O Questionário	pág. 62 a 74
4.1. Pergunta central	
4.2. Respostas comuns às categorias	
Capítulo 5: A Entrevista	pág. 75 e 76
Capítulo 6: Análise e interpretação dos dados	pág. 77 a 96
Capítulo 7: Verificação das Hipóteses	pág. 97 a 100
Considerações Finais	pág. 101 a 105
Bibliografia	pág. 106 e 107
Anexos	pág. 108 a 144

INTRODUÇÃO

O objetivo desta pesquisa é conhecer os impedimentos que levaram a Prefeitura Municipal de Bragança a não efetivar as exigências legais, constantes na Lei Orgânica do município, para implantação de uma política de desenvolvimento agrícola.

A Lei Orgânica do Município de Bragança, no Estado do Pará, promulgada em 03 de abril de 1990, no seu artigo 206, das Disposições Gerais e Transitórias, determina ao Poder Executivo apresentar ao Poder Legislativo, uma proposta de Política de Desenvolvimento Agrícola, que leve o Município a atingir os seguintes objetivos: o fortalecimento do pequeno e médio produtor rural; mecanização da agricultura; recuperação do solo através de novas técnicas de plantio e fertilização; assistência técnica ao agricultor; trabalho integrado com todas as instituições que dão apoio à agricultura; e, cooperativismo na produção e comercialização. Até o final do exercício de 2004, esta política não foi implantada pelo Poder Executivo, bem como, o Poder Legislativo ainda não tinha recebido a proposta.

Existe claramente um descompasso entre a estrutura legal representada pela Lei Orgânica e sua prática como Política Pública orientadora da ação municipal. Portanto esta pesquisa busca responder à seguinte pergunta: Por que a Prefeitura Municipal de Bragança, no período entre 1990 a 2004, não consolidou em forma de uma efetiva política pública o amparo legal constante na Lei Orgânica do município que determina a existência de uma política de desenvolvimento agrícola como instrumento de ação governamental?

A Constituição de 1988 fortaleceu o papel do município e lhe deu maior poder de gerir políticas públicas, bem como, disponibilizou maiores recursos financeiros para os municípios. O amparo legal existente na Lei Orgânica do município de Bragança, Título VI, Das Disposições Gerais e Transitórias, artigo 206, diz que o Poder Executivo apresentará ao Poder Legislativo, uma proposta de política de desenvolvimento agrícola. O amparo legal foi construído a partir da grande importância econômica que o setor rural tem no município e no envolvimento de grandes segmentos populacionais, no censo demográfico de 2000, 39,68% da população do município vivia no meio rural, onde até a metade do século XX existia uma burguesia rural vivendo do comércio agrícola. A não efetivação do amparo legal em política pública como instrumento de ação governamental pelo município, nos leva a questionar que fatores impedem a sua implantação.

Pelo menos quatro hipóteses podem ser apontadas no tocante as dificuldades de implementação de uma efetiva Política de Desenvolvimento Agrícola no município de Bragança: 1) Acredita-se que a não implementação da política de desenvolvimento agrícola foi decorrente de os beneficiários desta política não terem sido capazes de se mobilizar e pressionar o poder público municipal para sua efetivação; 2) Pressupõe-se que o dispositivo legal para existência da política de desenvolvimento agrícola por não atender aos reais interesses econômicos do pequeno e médio produtor rural, os mesmos não se interessaram pela sua efetivação; 3) Acha-se que o grupo social que domina a máquina política e administrativa no município impede a efetivação da política de desenvolvimento agrícola para evitar que outros segmentos sociais se beneficiem dos recursos públicos; e, 4) Supõe-se que a receita do município era insuficiente para disponibilizar recursos para uma política de desenvolvimento agrícola e como conseqüência o poder executivo não a efetivou como política pública.

Utilizamos a abordagem qualitativa para abordar o problema. O levantamento das informações foi feito através de pesquisa bibliográfica, documental e de campo através da aplicação de questionários e entrevistas. A pesquisa bibliográfica compreendeu publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, periódicos, livros, monografias, dissertações, teses e pesquisas feitas pela INTERNET. A pesquisa documental se fez sobre a comunicação expedida e recebida entre os beneficiários da política com o poder público municipal, executivo e legislativo, e vice-versa, e a comunicação existente entre esses poderes. O questionário foi aplicado aos atores sociais envolvidos no problema estudado: vereadores, prefeitos, vice-prefeito, secretários municipais, administradores das organizações dos pequeno e médio produtor rural, instituições que dão apoio à agricultura e estudiosos e/ou conhecedores da questão agrícola, com exceção deste último, os demais estão diretamente envolvidos no problema. A entrevista foi utilizada para aprofundarmos os conhecimentos das informações coletadas nos questionários. Procuraremos interpretar os dados coletados na pesquisa documental, questionário e entrevistas quanto ao critério de efetividade, avaliando a relação entre o esforço empregado para implementação da lei e os resultados alcançados.

O estudo tem como referencial teórico na busca de responder o problema em questão, as idéias de Florestan Fernandes, contidas em sua obra, “A Revolução Burguesa no Brasil”, quando teoriza o pensamento liberal no Brasil em face de sua incapacidade de

inserir-se na cultura brasileira e do controle do poder político, suas idéias foram incorporadas na estrutura legal, servindo como instrumento de modernização da sociedade brasileira a partir da ação do Estado, numa sociedade marcada pelo mandonismo e patrimonialismo, numa realidade de atraso e ignorância de um Brasil arcaico. Em outra visão, Raimundo Faoro, em sua obra, “Os donos do poder”, o poder político não era exercido nem para atender aos interesses das classes agrárias, ou latifundiárias, nem àquelas das classes burguesas, que mal se haviam constituído como tal. O poder político era exercido em causa própria, por um grupo social cuja característica era, exatamente, a de dominar a máquina política e administrativa do país, através da qual fazia derivar seus benefícios de poder, prestígio e riqueza; dominado de estamento burocrático, que segundo Max Weber tinha sua origem no “patrimonialismo”.

A Lei Orgânica do Município de Bragança na revisão aprovada e promulgada em 12 de outubro de 1998 alterou a ordem de seus artigos. No caso do artigo 206 da Lei Orgânica, antes da revisão era o artigo 187 desta lei. Neste estudo consideramos a lei revisada e promulgada em 12 de outubro de 1998.

Este trabalho, portanto, está dividido em sete capítulos.

No primeiro capítulo abordaremos o município: geografia, história, colonização, estrada de ferro de Bragança, sociedade caeteuara e decadência da agricultura.

No segundo capítulo abordaremos o contexto atual do município.

No terceiro capítulo abordaremos a pesquisa: escolha das amostras, coleta de dados, pesquisa bibliográfica e documental.

No quarto capítulo abordaremos o questionário: sua análise a partir de uma pergunta comum a todas as categorias de atores com a característica de ser uma pergunta central, que buscava, diretamente, a resposta do ator social para o problema analisado.

No quinto capítulo abordaremos a entrevista feita com os atores sociais de organizações da sociedade civil, inclusive as organizações dos produtores rurais.

No sexto capítulo abordaremos a análise e interpretação dos dados.

No sétimo capítulo abordaremos a verificação das hipóteses.

REFERENCIAL TEÓRICO

O objetivo desta pesquisa é conhecer os impedimentos que levaram a Prefeitura Municipal de Bragança a não efetivar as exigências legais, constantes na Lei Orgânica do município, para implantação de uma política de desenvolvimento agrícola. Buscamos no pensamento de alguns autores brasileiros a explicação para não efetivação do amparo legal em política pública.

Raimundo Faoro, em sua obra, “Os Donos do Poder – Formação do Patronato Político Brasileiro”, ressalta a persistência de uma estrutura patrimonial, assentada no tradicionalismo, transplantado para a colônia pelos portugueses, que aqui se consolidou e se adaptou às mudanças políticas da história nacional. Tradicionalismo que, segundo ele, aqui se reproduziu na formação dos primeiros órgãos da administração colonial, com base em um sistema eleitoral e restringido na seletividade dos chamados “homens bons” para a composição da máquina administrativa. Faoro identifica um “quadro administrativo e estado-maior de domínio característico do patrimonialismo, em que uma minoria comanda, disciplina e controla a economia e os núcleos humanos”. Num estágio inicial, esse tipo de domínio se apropria das oportunidades econômicas de desfrute dos bens, das concessões, dos cargos, confundindo o setor público com o privado, que, com o aperfeiçoamento da estrutura política, se fixa com divisão dos poderes; esse quadro administrativo, Raimundo Faoro, domina de “estamento burocrático”.

Faoro chama a atenção para o fato de que ao longo dos séculos, o país transformou-se, novas tecnologias surgiram, o mundo mudou, mas o “estamento burocrático” se manteve imutável, se perpetua como uma camada social sobre a sociedade, posicionando-se acima das classes sociais. Essa camada social é configurada num estrato social, é comunitária, mas nem sempre articulada, muitas vezes amorfa, constitui o aparelhamento político “que impera, rege e governa em nome próprio, num círculo impenetrável de comando. Para ele, o estamento é uma camada organizada e definida politicamente por suas relações com o Estado, e, socialmente, por seu *modus vivendi* estilizado e exclusivista. Na interpretação de Faoro, na peculiaridade histórica brasileira, essa camada dirigente atua em nome próprio, servida dos instrumentos políticos derivados de sua posse do aparelhamento estatal.

Portanto, para o autor, o poder político não era exercido nem para atender aos interesses das classes agrárias, ou latifundiárias, nem àquelas das classes burguesas, que mal se haviam constituído como tal. O poder político era exercido em causa própria, por um grupo social cuja característica era, exatamente, a de dominar a máquina política e administrativa do país, através da qual fazia derivar seus benefícios de poder, prestígio e riqueza.

Sérgio Buarque de Holanda, em sua obra Raízes do Brasil, fez uso do conceito de patrimonialismo para caracterizar o "homem cordial" brasileiro, que, na vida pública, não distingue o interesse privado do interesse coletivo, portanto, em sua débil vida pública, era tenazmente propenso a não considerar a fundamental diferença entre seu interesse privado e a dimensão da esfera coletiva que o cingia. A passagem da predominância de uma esfera eminentemente privatizada, particularista, familiar, para formação do Estado, esse mecanismo de transição para construção de um espaço público autônomo, não foi vivenciado pelo povo brasileiro em sua plenitude, ficando intimamente ligado aos laços tradicionais, de predominância das relações familiares, transpondo estes valores inadvertidamente para a esfera pública. Para o autor, durante o processo colonizador se plasmaram em nossa cultura, desenvolvendo em solo nacional atavismos e arquétipos institucionais tipicamente patriarcais, de uma prática de subordinação à autoridade e de manifesto descaso com os assuntos relativos à esfera pública.

Oliveira Vianna, em sua obra Instituições Políticas Brasileiras, destaca o "privatismo" e o "personalismo", como traço principal da cultura política brasileira, heranças coloniais e da tradição do subconsciente coletivo do país desde os primórdios da nossa história e que subsistem nas estruturas locais, envolvendo as "elites superiores", interferindo na formação e no funcionamento dos governos provinciais e do Império. Para Vianna, o motivo privado ou privatista se constituía na marca da disputa pela conquista do poder municipal. Motivo identificado com o interesse pessoal dos "chefes de clãs", uma vez que essa motivação consistia na força inspiradora dos "clãs eleitorais", formadores dos partidos políticos, vistos como "simples organizações de interesse privado com funções no campo político". Esse poder era disputado "não para que realizassem qualquer interesse geral e público das localidades (municípios); mas, apenas como meio de prestígio, de orgulho, de realce pessoal, ou de defesa contra adversários locais". Reside aí, segundo Oliveira Vianna, o nosso "grande mal", posto que "os órgãos do Estado são para estes

chefes de clãs, locais ou provinciais, apenas uma força posta à sua disposição para servir aos amigos e aos interesses, ou para oprimir os adversários e os interesses destes". Na opinião de Oliveira Vianna, esse comportamento político herdado desde a colônia não sofreu profundas alterações até a fundação do Império. Com isso, ele identifica outra característica das nossas instituições políticas, que se refere à contradição existente entre o legal e o comportamental ou costumeiro, ou seja, à questão de que os textos constitucionais brasileiros, inspirados externamente, são contrastante com a nossa cultura política.

Na análise e interpretação dos dados coletados a partir do pensamento desses autores, da incapacidade, hoje, de o Estado exercer o poder que lhe é delegado, democraticamente, para governar em benefício de todos, encontramos as bases teóricas para explicar o comportamento dos gestores públicos municipais em não efetivar o amparo legal em política pública.

Capítulo 1: O MUNICÍPIO

1.1. GEOGRAFIA.

O Município de Bragança fica localizada no nordeste paraense e microrregião Bragantina. Tem como limites ao norte, o Oceano Atlântico. Ao sul, o município de Santa Luzia do Pará e Viseu. A leste, os municípios de Augusto Corrêa e Viseu e a oeste o município de Tracuateua.

A região bragantina é constituída pelos municípios de Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Igarapé Açu, Nova Timboteua, Peixe Boi, Primavera, Quatipuru, Santa Maria do Pará, Santarém Novo, São Francisco do Pará e Tracuateua, e abrange uma área de 8.703,30 Km2.

Com uma área de 2.333,70 km2, o município de Bragança tem uma população de 93.779 habitantes (censo 2000), com 56.572 habitantes vivendo no meio urbano e 37.207 habitantes vivendo no meio rural. Segundo o IBGE, a população estimada para 2006 é de 103.749 habitantes. A cidade de Bragança, sede do município, fica a 210 quilômetros de Belém.

1.2. HISTÓRIA.

As primeiras explorações da costa oriental do Pará datam de 1531, por Diogo Leite e Baltazar Gonçalves e, posteriormente, pelos franceses piratas expulsos do Maranhão, por Jerônimo de Albuquerque, donatário dessa Capitania. Chefiados por Daniel de La Touche, Senhor de Ravardiére, chegaram os franceses nesta região a 8 de julho de 1613 e fizeram um pacto comum com os indígenas, dando, os franceses, o primeiro nome a esta terra – Benquerança – que significa que “os índios Caités bem quiseram aos franceses”.(Lélis, 1999). Pedro Teixeira, logo após a fundação da cidade de Belém, em 1616, passou pelo território bragantino em direção ao Maranhão, para levar a Jerônimo de Albuquerque a notícia enviada por Francisco Caldeira Castelo Branco, do êxito de sua missão.

Estando Portugal sob o domínio da Espanha, concedeu o Rei Felipe III, por Carta de 9 de fevereiro de 1622, ao Governador Geral do Brasil, Gaspar de Sousa, a

capitania do Gurupi, que compreendia todo o território entre os rios Turiaçu e Caeté, com 20 léguas de fundos para o sertão. Em 1633 esta mesma capitania foi dada pelo governador do Maranhão e Pará, Francisco Coelho de Carvalho ao seu filho Feliciano. Após solução do conflito de posse com o governador do Maranhão e Pará, Álvaro de Souza, filho do donatário da capitania, Gaspar de Souza, fundou em 1634 à margem direita do rio Caeté, o povoado denominado Sousa do Caeté, posteriormente transferido para a margem esquerda, onde atualmente, se situa a cidade de Bragança. Os colonos fixaram suas habitações próximas a uma aldeia indígena, separado por um riacho, que hoje é o bairro da Aldeia.

Em 1754, o capitão-general e governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, mandou restabelecer a povoação com 30 casais açorianos e, erigiu uma freguesia que tomou o nome de Nossa Senhora do Rosário, mas tarde o mesmo deu-lhe foros de Vila, instalando o município com o topônimo português de Bragança. “Até esse tempo, a influência étnica em toda região do Caeté era indígena. A partir de 1774, com a chegada desses lusitanos, a influência cultural branca se fez sentir, modificando a vida social e econômica da região. A lavoura precisava de mão-de-obra e o índio era hostil ao trabalho escravo, e a introdução do negro tornou-se necessária no trabalho agrícola e pastoril. Com a presença desses elementos étnicos, fundiram-se três culturas: a indígena, a branca e a negra” (Lélis, 1999).

Ficando entre estes dois centros, Belém e Bragança, as terras do extremo ocidental da região Bragantina começavam a ter importância cada vez mais crescente, atraindo atenções por conter “solos fertilíssimos, que se prestam para todos os gêneros de cultura” (Cunha, 1858, p.13). Em 1760, deu-se a instalação da primeira Câmara Municipal de Bragança e em 2 de outubro de 1854, o presidente da província do Pará, elevou a vila à categoria de cidade.

A partir de 1850 com as modificações ocorridas na agricultura devido à extinção do tráfego de escravos, procurou-se organizar o pequeno produtor e a produção agrícola em colônias, a colonização estrangeira soava como salvação da agricultura e como meio capaz de assegurar o futuro do império. A ocupação agrícola dirigida na Amazônia começou na região Bragantina e deu-se especialmente entre os anos de 1875 a 1914 e antes desse período permaneceu intocada.

A crescente aceitação de substituir o trabalho servil pelo livre acarreta, a nível ideológico, a valorização de imigrante estrangeiro como elemento fundamental para o progresso e a agricultura, e é por meio da analogia entre progresso agrícola e imigrante que surge no Brasil grupos partidários dessa mentalidade progressista em defesa da colonização como alternativa para supressão do trabalho escravo na agricultura brasileira, apesar dos primeiros limitados resultados obtidos em São Paulo nas colônias (Wesley, 1990).

1.3. COLONIZAÇÃO

O objetivo principal da colonização dirigida era o incremento da produção agrícola, através da implantação de novas técnicas de cultivo trazidas pelos europeus, para suprir às necessidades dos moradores da Província e os trabalhadores dos seringais. Mesmo com a entrada de grande contingente de mão-de-obra nordestina no final da década de 1870, fugindo da grande seca, não foi suficiente para eliminar a imposição ideológica da colonização estrangeira. Apesar da entrada de cerca de 3.000 imigrantes europeus no Pará, a maioria de portugueses, entre 1856 a 1863, deve-se atentar que a maior parte dessa mão-de-obra não permaneceu na agricultura, dirigiu-se para o comércio, “teve o governo de se contentar com a farinha de mandioca, produzida, principalmente, por nordestino, utilizando técnicas tradicionais, semelhantes às utilizadas pelos nativos da região” (Egler, 1961; Conceição, 1990).

Para Penteado (1967), a ocupação agrícola dirigida na Amazônia começou na região Bragantina e deu-se especialmente entre os anos de 1875 a 1914. Esta região, durante anos, permaneceu intocada. Com a política de colonização, propiciou-se a vinda de imigrantes nordestinos para trabalhar no extrativismo da borracha, uma parte foi retida e engajada na agricultura ressentida de mão-de-obra atraída pela extração da borracha já há uma década. A migração nordestina, 1888-1889, levou o governo da província a distribuir parte dessa mão-de-obra não absorvida pelo extrativismo em colônias mantidas na Estrada de Ferro de Bragança (Benevides, Santa Izabel, Araripe e Apeú), ao mesmo tempo em que a utilizava como mão-de-obra barata na construção do restante da ferrovia (Coelho, 1978, p.75-6).

O objetivo da política de colonização da Bragantina era atrair migrantes europeus, semelhante ao processo ocorrido no sul do país (Conceição, 1990). Geraldo Coelho (1978, p.42) esclarece que entre 1860 a 1880 com o aumento da demanda da borracha, imobilizando ainda mais a mão-de-obra nos seringais e esvaziando as áreas voltadas para agricultura tradicional fizeram com que crescessem de modo considerado os apelos nos discursos oficiais à imigração estrangeira. A chegada de 17.166 nordestinos, predominantemente do Ceará, e de cerca de 1000 estrangeiros na Amazônia (Muniz, 1916, p.52), nos mostra a inexpressividade do elemento estrangeiro na província e serve para realçar o caráter discursivo da imigração e colonização estrangeira no Pará, ainda mais se levar em conta o desvio desta mão-de-obra para outras regiões.

1.4. ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA

Do imperativo da colonização de uma extensa faixa de terra que ia de Belém até Bragança, para acelerar os níveis de produção, o governo da província associado a grupos privados iniciou em 1883 a construção da estrada de ferro de Bragança. Com o início da construção da ferrovia, retornou as tentativas de colonização estrangeira com a criação da Sociedade Paraense de Imigração em 1886 que teve atuação efêmera e não alcançou plenamente os objetivos desejados, trazendo algumas famílias de espanhóis que foram fixados entre outras na colônia agrícola de Benjamin Constant, hoje denominada de Tijoca, situado no atual território do Município de Bragança.

Durante séculos, extrativistas tradicionais e agricultores itinerantes com os grupos indígenas, caboclos e ribeirinhos (e no nordeste do Pará, os paraenses) foram os grupos populacionais mais importantes da Amazônia rural. Com a construção da ferrovia na zona bragantina e a imigração dirigida, estrangeira e nordestina, se estabelece um campesinato agrícola com base numa agricultura itinerante de pousio já altamente orientada ao suprimento do mercado de Belém.

Construída com a finalidade de escoar a produção agrícola da Zona Bragantina para o consumo da capital e das áreas com mão-de-obra ocupada na extração da borracha exportada para a indústria automobilística internacional, a Estrada de Ferro de Bragança, como meio moderno e regular de transporte, assegurava a exportação e valorização dos produtos da roça, o que contribuía para o surgimento, na Sociedade Caeteuara, de uma

classe endinheirada, capaz de financiar nas décadas de 10, 20, 30, 40 e 50 uma elite intelectual produtora de jornais e revistas, criadora de grêmios e associações recreativas e culturais, tudo como reflexo da opulência agrícola e comercial a refletir-se na fachada dos casarões. Além da gente “de primeira” havia os habitantes dos campos, das colônias e das praias, dos chamados sítios, vivenciadores de uma cultura folclórica que vinha sendo amalgamada desde o século XVIII, quando nasceram concomitantemente a Marujada, a Irmandade de São Benedito e o Retumbão (Rosário, 2000).

1.5. SOCIEDADE CAETEUARA.

O que Ubiratan Rosário (2000) chama de Sociedade Caeteuara, é o conjunto das comunidades urbano-rurais que se formaram dentro de um quadro de especificidades ecológicas, culturais e históricas em torno do rio Caeté ao longo de quatro séculos de formação. Aspecto importante a considerar quando ele diz que a Sociedade Caeteuara – “Sociedade da Farinha, em oposição à” “Sociedade do Látex” referente à Amazônia da borracha – formou-se paralela, porém atrelada ao processo de formação da sociedade amazônica durante, sobretudo, a conquista e a dominação política e cultural, tendo, todavia, o processo bragantino percorrido marginal à generalização do extrativismo de toda a Amazônia, visto que a Sociedade Caeteuara escapa a essa modalidade produtiva, pois emergiu em função de sua produção agrícola, especializando-se no fornecimento de gêneros alimentícios, num primeiro plano (farinha, feijão etc.) e fumo, pesca etc., num segundo plano. Não era o Caeté zona de Heléia, não tendo pois seringueira, mas sim a roça tradicional onde se uniu o conhecimento indígena à tradição portuguesa.

Para Rosário (2000), a estrada de ferro é um marco histórico na vida de Bragança, daí por que ela serve de baliza do tempo na periodização da história do mundo caeteuara. Ele distingue três períodos ou fases dentro do seu processo civilizatório. A Fase Pré-Ferroviaria (período de formação) que vai de 1613, com a chegada dos franceses no Caeté, até 1908, chegada da ferrovia, envolvendo a Colônia, o Império e a República Velha até os primeiros oitos anos do século XX. A Fase Ferroviária (período do auge e da maturação) vai de 1908, com a instalação da Estrada de Ferro de Bragança até 1966, quando, por ato do governo militar do movimento de 64, fica extinta bruscamente a ferrovia, interrompendo um ciclo civilizatório e o fim do primeiro despertar bragantino. A Fase Pós-

Ferroviário (período de mutação) provoca inicialmente uma certa depressão, com ameaças de decadência, com perda de funções econômicas e políticas, com retração de seu território municipal e da crise tensional nos espaços da comunidade caeteense.

A crise do extrativismo da borracha a partir de 1910, e o encerramento definitivo do seu ciclo em 1920, não afetou profundamente a economia bragantina, bem como a do Pará como aconteceu com o Amazonas, entrou numa profunda depressão, o Pará sustentou-se na economia da castanha-do-pará. Os seringueiros foram abandonando os seringais, obrigando o governo a implantar uma política de distribuição de terras nas vilas formadas no entorno da estrada de ferro de Bragança, com doação de lotes de 25 hectares para as famílias beneficiárias.

1.6. DECANDÊNCIA DA AGRICULTURA.

Bragança com seus campos de criação de gado e área de plantio propiciará a formação de uma vida rural com base na produção agrícola. A roça sempre representou o núcleo da produção municipal que seria durante o ciclo da Borracha não apenas produção de subsistência, mas, sobretudo de exportação por via ferroviária, a subir, depois de Belém, os rios amazônicos e a abastecer a mão-de-obra empregada na produção extrativa da doma elástica (Rosário, 2000). Diz ainda Rosário, que durante a Belle-Époque paraense, Bragança se projetava como a Área da Farinha ao lado da Área da Borracha. Se Belém representou o grande centro urbano da chamada Área da Borracha, Bragança foi o centro da Área da Farinha, dois pólos em torno dos quais formou-se o povoamento e a cultura da Zona(ou Sub-Região) Bragantina.

Lélis (1999), diz que a Zona Bragantina teve sua importância no desenvolvimento do Estado do Pará e da Amazônia e Bragança foi à cidade do interior que durante três séculos mais se projetou no cenário político, social e econômico do Pará. O apogeu do seu progresso e da sua influência foi registrada nas décadas de 10, 20 e 30 do século XX, e na década de 40 em diante os resultados das safras foram sofrendo baixas, a produção diminuindo, pouco eram os produtos que alcançavam boa classificação e com o passar do tempo, os sintomas de regressão foram ficando cada vez mais comprometedores para a economia regional. Com a crise da borracha, as regiões extrativistas passaram a produzir quase tudo o que importavam da grande Zona Bragantina que vinha praticando a

lavoura convencional e que já não era rentável, passando a desenvolver uma cultura de subsistência.

O método contínuo e tradicional de derrubada e queimada da mata virgem comprometeu o progresso da região, prejudicou a fertilidade do solo, e após dois ou três anos os roçados eram abandonados, e na mesma seqüência e estilo repetiam o processo. Essa era a experiência agrícola geral na terra firme da Amazônia, que começou com os indígenas e continuou com a chegada dos europeus e a colonização portuguesa. Esse procedimento era tolerável no início porque dependia de uma população agrícola ativa reduzida (Lélis, 1999).

No nordeste do Pará, até o início da década de sessenta, era o comerciante que financiava o agricultor. Este financiamento era através de instrumentos agrícolas, sementes, mercadorias e dinheiro, e o agricultor pagava o comerciante com a produção e o mesmo tinha preferência na compra de parte ou normalmente do total produzido. No final da década de cinqüenta com início de sessenta com a expansão do sistema financeiro bancário e a propaganda promovida pelo governo, os bancos passaram a substituir o comerciante como financiador da agricultura. Esta substituição teve resultados danosos para economia da região: a) os bancos para financiarem exigiam garantias reais acompanhadas de volumosa burocracia que excluiu parcela considerável dos agricultores. b) os agricultores em sua maioria analfabetos e desinformados ficaram a margem do sistema. c) o comerciante foi excluído do sistema em prejuízo do agricultor não amparado pelo esquema oficial. d) a agricultura perdeu seu caráter municipal, e passou a se atrelar à política agrícola do governo federal.

Com a extinção da Estrada de Ferro de Bragança, em 1965, o município e a região bragantina perderam seu principal meio de transporte para exportação de sua produção para Belém, o principal centro consumidor, ficando o produtor rural preso a seus limites, caindo em mãos do intermediário, vendendo a preços baixos e perdendo paulatinamente o estímulo para produzir.

A rodovia Belém-Brasília abriu a porta para entrada do excedente da produção do sudeste, principalmente São Paulo, a preços menores que a da produzida na zona bragantina, com isso a produção local perdeu competividade agravando ainda mais a situação econômica do produtor.

Estas situações tiveram segundo Vieira (1988) conseqüências sérias para a agricultura, para o homem do campo e demais setores que dependiam dela. Quais foram estas conseqüências: queda na produtividade e produção; retrocesso econômico-social para o agricultor e pobreza no meio rural; êxodo rural crescente para sede do município, capital e outras regiões; queda na renda municipal e perda parcial de sua capacidade produtiva instalada e financeira; e, retrocesso, estagnação, decadência e crise em setores que dependiam dos resultados da agricultura.

Capítulo 2: CONTEXTO ATUAL DO MUNICÍPIO.

A economia agrícola do município de Bragança é desenvolvida basicamente por pequenos produtores rurais, que está voltada para a produção de culturas alimentares, principalmente, feijão e mandioca; a produção da mandioca é voltada para fabricação de farinha. O modelo de roça tradicional é praticado pela maioria dos pequenos produtores sob a forma de cultivo itinerante em áreas de capoeira – a base de derrubada e queimada. Esta forma de produção agrícola que vem desde a formação do município, reduziu a produtividade da terra ao longo do tempo, em função do esgotamento dos principais nutriente do solo.

O baixo nível cultural e educacional, associado à dificuldade de capital próprio (ou financiamento), limitação da mão-de-obra familiar e a baixa produtividade na produção aliado ao aproveitamento da maior parcela dos seus produtos para subsistência (consumo familiar) e semente, constituem, dentre outros, os principais fatores responsáveis pela condição de vida dos pequenos produtores do município e pelo enfrentamento de um processo gradativo de empobrecimento do homem do campo. Na ausência das condições mínimas de conhecimento, capital e mão-de-obra para aumentar a produção e produtividade de seus cultivos, e ainda para remunerar o uso da mão-de-obra familiar e o fator terra – ou pelo menos para repor os nutrientes e conservar o solo – o pequeno produtor abandona sua área de cultivo e migra para cidade, aumentando os problemas sociais na sede do município que tem na feira livre sua expressão grotesca.

A situação que hoje se encontra o setor rural no município de Bragança, não difere da realidade existente na década de 50 a 70 do século passado. Expõe Oliveira (1967), que os agrônomos do Fomento Agrícola do Ministério da Agricultura sediados na região relataram as inúmeras dificuldades que tem de enfrentar para desenvolver suas tarefas específicas. Assim, os processos empíricos e tradicionais resistem com galhardia às esporádicas tentativas de introdução de novas técnicas e meios de produção, que o Instituto Agronômico do Norte e o Posto Agropecuário de Tracuateua procuram difundir. O analfabetismo, que tão bem caracteriza a população da região, se reflete em outros aspectos dos meios de produção regional; assim, a produtividade é limitada também pelas condições técnicas de trabalho, no que se refere aos instrumentos agrícolas (Penteado, 1967).

Segundo Thomas Hurtienne, professor visitante no Núcleo de Altos Estudos Amazônicos da Universidade Federal do Pará, coordenador do projeto SHIFT/NAEA sobre agricultura familiar no nordeste paraense, em seu paper, “Agricultura familiar na Amazônia Oriental”, na Amazônia Oriental, a agricultura familiar representa uma parte economicamente significativa do setor agrário. O enfoque dominante a qualifica como uma agricultura nômade, ineficiente e insustentável.

A Lei Orgânica do Município de Bragança no seu artigo 148, cria a exigência legal para existência do Conselho Municipal de Agricultura e Abastecimento constituída por representantes do poder público municipal e da sociedade civil, através de sindicatos e associações de classe, com objetivo principal de propor diretrizes e dar opiniões sobre política agrícola e de abastecimento do município. Em 20 de setembro de 1990 foi criado pelo executivo municipal a Comissão Municipal de Desenvolvimento Rural, presidida por Cícero de Barros Barbosa, coordenador da EMATER em Bragança, posteriormente em 23 de abril de 1993 esta Comissão passou a existir por força de lei, Lei nº 3.024/93, com o nome de Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, que entre suas atribuições esta em coordenar e elaborar o plano municipal de agricultura compatibilizando com a política agrícola estadual e federal e recomendar sua aprovação pela Câmara Municipal; acompanhar e avaliar a implantação do Plano Municipal de Agricultura; e, incentivar e promover o debate, visando o encaminhamento de soluções de questões relacionadas com o desenvolvimento municipal e regional, podendo para isso articular-se com outras instituições da sociedade civil e órgãos públicos.

Em 13 de outubro de 1999 é instituído pela Lei nº 3.368/99, o Fundo Municipal de Agricultura que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerenciamento dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações do município no campo da agricultura, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Agricultura.

A Lei nº 3.383/99 de 04 de novembro de 1999 cria o Conselho Municipal de Agricultura – COMAGRI, a quem incumbe precipuamente, elaborar e propor uma Política Agrária para o município. Entre suas atribuições, está a de coordenar a elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural devidamente compatibilizado com as políticas agrícola estadual e federal e submete-lo a decisão da Câmara Municipal e acompanhar e avaliar a implantação de Plano Municipal de Desenvolvimento Rural. O Conselho Municipal de Agricultura – COMAGRI, será integrado por representantes das seguintes entidades e

órgãos da sociedade civil e do Poder Público: a) Secretaria Municipal de Agricultura; b) Representante da Câmara Municipal; c) Representante da EMATER/PA; d) Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Bragança; e) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais; f) Representante das Associações de Produtores em Agricultura Familiar. g) Representante de outras entidades ligadas à atividades agrícolas, agrária e ambiental. Esta Lei só foi instituído através do Decreto nº 43/00 de 17 de março de 2000. Em 2001 esta lei foi revogada e criou-se em seu lugar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, Lei nº. 3.523/01, exigência do Programa Nacional de Agricultura Familiar/PRONAF para o município ser beneficiário dos recursos da agricultura familiar.

Para o ator social da categoria Estudiosos e/ou Conhecedores, o historiador bragantino Dário Benedito (2006) a sociedade bragantina não tem consciência da importância econômica que a agricultura tem para o município e em sua história não existe mobilização séria para o vencimento de dificuldades nos mais diversos campos e segmentos da vida humana. Em sua opinião, as organizações do produtor rural atuam na questão do direito trabalhista de seus associados e em relação à política agrícola do município, seus representantes pouco conhecem ou nada conhecem sobre essa questão. Para ele, não havia interesse dos grupos sociais que dominaram a máquina política e administrativa no município no período de 1990 a 2004 em fazer que o artigo 206 da Lei Orgânica se efetivasse em política pública, a atuação dos vereadores no legislativo municipal era de defesa de interesse de grupos e de seus próprios interesses e a classe política no município era usufruidora dos benefícios da máquina pública. Para o professor e pesquisador, José Ribamar, da categoria Estudiosos e/ou Conhecedores, muitas das associações de produtores estão ligados a líderes políticos, não tem força para exigir dos poderes públicos. Suas lideranças não procuram defender os direitos de seus associados, quando exigidos, fazem um tipo arcaico de negociata, abaixo-assinado, para não se complicarem, procuram apenas se beneficiar das mesmas. Não havia interesse dos grupos sociais que dominaram a máquina política e administrativa no município em efetivar a política pública, de 1997 a 2004, os grupos sociais fizeram de tudo para que o Prefeito José Diogo respeitasse a Lei Orgânica do município, mas este sempre driblando as organizações.Para ele, o que foi feito em prol da agricultura de Bragança foi esforço da EMATER e algumas vezes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Na sua análise quanto

à atuação dos vereadores no legislativo municipal, procuram defender interesses de grupos e seus próprios interesses, bem como, não estão capacitados culturalmente para elaborar e defender projetos para comunidade.

A sociedade bragantina é conservadora, tradicionalista, passiva e não cria condições para que novas idéias sejam discutidas e avaliadas. Este comportamento da sociedade impede que o contraditório se instale na cultura local. A explicação para este comportamento pode estar no controle que a Igreja Católica exercia sobre a sociedade caeteuara, que impedia a bipolarização ideológica. “Alguns desfraldavam o discurso católico por plena convicção. Outros por cautela, autopreservação, escrevendo sempre atentos ao Bispo, atentos à censura, à sanção difusa quanto à postura ideológica dos autores” (Rosário, 2000, p.85). Para Rosário, “a par de certo poder temporal que a Diocese sempre desfrutou na comunidade, desde o apogeu ferroviário e a par do controle do sagrado milenar aplicado no Caeté, os padres sempre exerceram um poderoso domínio na consciência e no comportamento social dos bragantinos, aumentando com o advento da emissora e a contar com a ilustração pessoal dos sacerdotes, italianos ou brasileiros, integrantes de uma cultura erudita ou de elite, constituindo inegavelmente um dos principais atores da cultura em Bragança. A própria imprensa local sempre se desenvolveu atenta ao Bispo. E precavendo-se contra qualquer censura clerical ainda que fosse livre a sociedade bragantina”. (p.211). Exemplifica o autor o caso da revista muito popular na década de cinqüenta, *Bragança Ilustrada*, que evitava temáticas que levava ao confronto de idéias.

O intelectual em Bragança não tem participação política e influência no contexto político-social atual da sociedade e nunca foi eleito para o legislativo municipal, político pertencente a partidos de esquerda. Os fatos acima podem ser conseqüência do processo de formação da sociedade caeteuara que Ubiratan do Rosário relata em sua obra: o risco da pecha de “comunista” ou “vermelho” era fatal na sociedade daqueles dias em Bragança (década de 50), especialmente. Os pais das moças não admitiam casamentos de suas filhas com tais intelectuais ou militantes revolucionários. Por mais que tentassem amenizar ou atenuar a pecha para “socialista”, era aos ouvidos de todos a mesma coisa: Subversivo! Revolucionário! Pavor ao comunismo russo. A reação em Bragança, como em todo o Pará, era terrível, tal como se fosse uma lepra. A própria sociedade mestiça amazônica se desenvolvera dentro de um profundo processo religioso católico pelo viés lusitano. E a

lusitanidade marcava o perfil da Sociedade Caeteuara, tanto no cultivo do sagrado como no cultivo do lúdico e na sensação do cívico.(p.86/87).

Não existe por parte da população efetiva participação nas organizações representativas de sua categoria econômica na defesa dos interesses econômicos e políticos da categoria. Para José Maria Rosa da Costa, da Associação dos Micros e Pequenos Produtores Rurais de Bragança, a falta de espírito de participação dificulta a mobilização e a participação. Para Maria Salete Furtado Figueiró, da Câmara de Diretores Lojista, a maioria dos associados não participa, só uma minoria insignificante. As organizações do produtor rural (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança e Associação dos Micros e Pequenos Produtores Rurais de Bragança) e o Sindicato dos Trabalhadores Públicos do Estado do Pará em Bragança tiveram candidatos para o legislativo municipal em diversas eleições e não elegeram seus candidatos.

A população do município de Bragança, nos seus diversos segmentos sociais, não tem consciência dos seus reais problemas, bem como, não existe no seio da sociedade movimento para discussão de proposta concreta para solução de seus problemas. Para o historiador bragantino Dário Benedito (2006), da categoria Estudiosos e/ou Conhecedores, a sociedade bragantina nos diversos segmentos sociais não tem consciência da importância econômica que a agricultura tem para o município e as conseqüências do seu abandono, bem como, não tem proposta concreta para este setor.

O período de estudo desta pesquisa envolveu quatro (4) administrações municipais, 1989/1992, 1993/1996, 1997/2000 e 2001/2004, que se caracterizou por um período conturbado na vida política do município. Houve denúncias de diversos casos de corrupção envolvendo o poder executivo. O Prefeito Municipal, João Alves da Mota, foi denunciado pelo seu vice-prefeito, Edson Oliveira por corrupção. O Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Bragança, Boulanger Nunes, denunciou o Prefeito Municipal, José Diogo, por corrupção. Outros casos de denuncias de corrupção também foram feitas por particulares contra a pessoa do Prefeito Municipal. No período de 2001/2004 crise política envolveu o poder legislativo que foi dividida em duas Câmara Municipal, uma do lado do Prefeito e a outra de oposição, que encerrou por decisão judicial que deu ganho de causa a que fazia oposição ao Prefeito Municipal. As denúncias de corrupção envolveram todas as administrações municipais e em todas elas foram abertas pelo legislativo municipal, comissões de inquérito para apurar as denúncias que não deram em nada.

Capítulo 3: A PESQUISA.

3.1. AMOSTRAGEM.

A escolha das amostras para coleta de dados para aplicação do questionário, foi feita observando-se os seguintes critérios: efetividade, relação direta do ator social com o problema da pesquisa; tempo, ordem cronológica de participação do ator social dentro do período de estudo desta pesquisa; hierárquico, no caso dos atores sociais que tiveram mandato legislativo, com a inclusão dos atores sociais que presidiram a Câmara Municipal de Bragança; estatístico, participação dos atores sociais membros do poder público municipal (executivo e legislativo) e organizações dos produtores rurais observando um quantitativo mínimo de cinqüenta por cento (50%) por organização ou instituição envolvida no problema estudado. Exceção se fez nos casos de conhecedores e/ou estudiosos em que estes critérios não se aplicaram. No uso da entrevista como instrumento de coleta de informações, a escolha das amostras dos atores sociais entrevistados, foi decorrente das informações colhidas nos questionários e da linha de raciocínio desenvolvida que busca comprovar as hipóteses ou aumentar o conhecimento sobre o problema.

Os atores sociais Antônio Pereira Barros e João Alves da Mota, Prefeitos Municipais no período de 1989 a 1992 e de 1993 a 1996 respectivamente; e, Augusto Fabiano Silva Neves e Norió Kuroki, Secretários Municipais de Agricultura dentro do período de 1997/1998 e 2002/2004 respectivamente, não foram incluído na amostra devido ao falecimento dos mesmos. Os atores sociais, Luis Celso Monteiro da Silva, vice-prefeito, 1989/1992 e Edson Luis de Oliveira, vice-prefeito,1993/1996, não devolveram os questionários entregues. Do ator social, José Joaquim Diogo, prefeito municipal no período de 1997/2000 e 2001/2004, também não recebemos de volta o questionário. O ator social João Gilberto Nascimento Smith, secretário municipal de agricultura, por aproximadamente oito meses, no exercício de 1998, não quis participar da pesquisa.

3.2. COLETA DE DADOS.

O processo de coleta de dados foi feito em etapas: na primeira etapa, foi feita a pesquisa bibliográfica. Na segunda etapa, foram levantadas as instituições públicas e

organizações da sociedade civil com relação direta com o problema da pesquisa, bem como, os atores sociais que tiveram mandato legislativo e administraram estas instituições e organizações dentro do período da pesquisa. Na terceira etapa, foi feita a pesquisa documental. Na quarta etapa, foi aplicado o questionário aos atores sociais levantados. Na quinta etapa, o pesquisador procedeu à coleta de entrevistas.

A pesquisa documental, coleta de dados, feita junto a Câmara Municipal de Bragança e ao Executivo Municipal. No Executivo Municipal, esta coleta foi feita na Secretaria Municipal de Agricultura e nos arquivos do gabinete do prefeito. A coleta de informações tinha por objetivo conhecer a comunicação escrita, recebida e expedida, havida entre estes poderes e os beneficiários da política, os pequenos e médios produtores rurais, bem como, as comunicações havidas entre esses dois poderes, para efetivação do amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do município de Bragança, em política pública como instrumento de ação governamental pelo município.

Utilizou-se o questionário e entrevistas para coleta de dados junto aos atores sociais envolvidos na problemática da pesquisa.

Os questionários aplicados aos atores sociais que tiveram mandato legislativo foram divididos em dois (2) períodos: O primeiro período, de 1989 a 1992. O segundo período, de 1993 a 2004. No primeiro período, temos algumas perguntas específicas face os atores sociais terem participado do processo de elaboração da Lei Orgânica. As demais perguntas são comuns aos dois períodos. Estes atores sociais não foram relacionados nominalmente devido o quantitativo de atores participantes.

Dos atores sociais que foram secretários municipais de agricultura, nos questionários aplicados existem perguntas específicas e comuns a todos conforme o período que administraram esta secretaria e estas diferenças são decorrente do processo histórico de criação dos instrumentos institucionais de apoio a agricultura. Os atores sociais foram relacionados nominalmente.

Dos atores sociais que coordenaram o escritório da EMATER/PA em Bragança, existem perguntas específicas e comuns a todos conforme o período que coordenaram e o processo histórico de criação dos instrumentos institucionais de apoio a agricultura. Os atores sociais foram relacionados nominalmente.

O questionário aplicado a conhecedores e/ou estudiosos teve a finalidade de determos do ator social uma visão analítica da sociedade, na sua relação com a agricultura, no contexto atual do município.

Nas entrevistas, as perguntas foram comuns a todos os atores sociais e os nomes dos mesmos não foram relacionados nominalmente.

A entrevista teve como finalidade aprofundarmos o conhecimento sobre questões levantadas no questionário. Na entrevista levou-se pergunta já determinada e escrita em formulário próprio. Alguns entrevistados quiseram responder de próprio punho às perguntas.

A coleta de informações através de questionários junto aos atores sociais apresentou dificuldades quanto ao tempo de preenchimento. O que deveria ser no máximo uma semana, a maioria absoluta dos atores sociais demorou mais de 30 dias para responder. Além do mais, apesar da insistência do pesquisador alguns não responderam como aludido anteriormente.

Percebeu-se que os atores sociais em sua maioria absoluta desconheciam a existência do amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do município; e, uma certa resistência por parte de alguns atores sociais em dar informações.

3.3. ELABORAÇÃO DOS DADOS

Os dados coletados na pesquisa documental foram divididos em categorias: Câmara Municipal, Gabinete do Prefeito e Secretaria de Agricultura. A categoria Câmara Municipal foi subdividida em itens: leis e decretos, documentos recebidos, documentos expedidos e atas. A categoria Gabinete do Prefeito: documentos recebidos e documentos expedidos. A categoria Secretaria de Agricultura: documentos recebidos e documentos expedidos.

Os questionários foram divididos em categoria: Legislativo, Executivo, Organizações dos Produtores, Assistência Técnica e Conhecedores e/ou Estudiosos. Na categoria Legislativo, os atores sociais que tiveram mandato legislativo (vereador). Na categoria Executivo, os atores sociais que tiveram mandato de prefeito, vice-prefeito e foram secretários municipais de agricultura ou de outras secretarias municipais diretamente envolvidas na questão agrícola. Na categoria Organizações dos Produtores, os

administradores de organizações dos pequenos e médios produtores rurais. Na categoria Assistência Técnica, os coordenadores da EMATER/PA em Bragança e na categoria Conhecedores e/ou Estudiosos, os atores sociais conhecedores e estudiosos da questão agrícola, residentes no município de Bragança, sendo que estes não precisaram estar inseridos dentro do período da pesquisa.

Os atores sociais que responderam questionários e foram entrevistados são a seguir relacionados nominalmente. No caso dos questionários, os atores sociais participantes são divididos por categoria e se observa ao lado do nome, o período que exerceu o mandato eletivo (Legislatura) ou o tempo que exerceu função gerencial no cargo. No caso da categoria Conhecedores e/ou Estudiosos, não se leva em consideração o tempo e função desempenhada.

A. QUESTIONÁRIO

a) CATEGORIA LEGISLATIVO.

Antônio Sales Guimarães Monteiro (2001 a 2004).
Aroldo Nazareno Rodrigues de Lima (1989 a 1992 / 1993 a 1996 / 1997 a 2000).
Celso Orlando da Silva Leite (1989 a 1992 / 1993 a 1996).
Ednam dos Santos Silva (2001 a 2004).
Élson dos Santos Silva (1997 a 2000).
Elias da Silva Cunha (1993 a 1996 / 1997 a 2000 / 2001 a 2004).
Fabiano Maria Cardoso da Silva (1989 a 1992 / 1993 a 1996 / 1997 a 2000).
Francisco Gomes Coelho (1997 a 2000).
Francisco das Chagas de Sousa (1993 a 1996).
Hilário Augusto Ferreira Neto (1989 a 1992).
João Uchoa de Freitas (1993 a 1996 / 1997 a 2000).
Jorge Fernando da Costa Sousa (1997 a 2000 / 2001 a 2004).
José Maria Santos Nascimento (1997 a 2000 / 2001 a 2004).
José Raimundo da Silva (2001 a 2004).
Luiz Alexandre Pinheiro Soares (1997 a 2000 / 2001 a 2004).
Maria Angélica Corrêa dos Santos (1997 a 2000)

Mauro José dos Reis Rodrigues (1997 a 2000 / 2001 a 2004).
Raimundo Nonato Felício da Silva (2001 a 2004).
Raimundo das Graças Lobo de Sousa (1993 a 1996).

b) CATEGORIA EXECUTIVO.

Benedito Dutra Luz de Souza - Secretário de Agricultura (1993/1994, 1996/1996 e 2001/2001).
Celso Orlando as Silva Leite - Vice-Prefeito (1997 a 2000 / 2001 a 2004).
José Valério Monteiro da Silva - Secretário de Administração (1989 a 1992 / 1993 a 1996).
Secretário de Agricultura (Fevereiro a Julho de 2001).
Secretário de Planejamento (1997 a 2000 / 2001 a 2004).
Miguel Paulino de Sousa - Secretário de Agricultura (1989 a 1992).
Osvaldo Barbosa dos Santos - Secretário de Agricultura (1994/1995).

c) CATEGORIA ORGANIZAÇÕES DOS PRODUTORES.

Ana Claudia de Sousa Pereira - Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bragança (2003 a 2005).
Antônio Pedro de Araújo Silva – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança (1990 a 1994 / 1997 a 2001)
Antônio Sales Guimarães Monteiro - Sindicato dos Produtores Rurais de Bragança (1993 a 2000).
Constâncio Néri Figueiró - Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bragança (1994 a 1995 / 1996 a 1997 / 2003 a 2004).
João Ismael Nunes – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bragança (1992 a 1993).
José Maria Rosa da Costa – Associação dos Micros e Pequenos Produtores Rurais de Bragança (1997 a 2004).
José Pereira de Barros Filho – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança/Secretário de Políticas Sociais.

Nemias Lima Sampaio – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bragança (1996 a 1998).
Manoel Jucelino da Cunha Costa – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança (1994 a 1997 / 2001 a 2005).

d) CATEGORIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Cícero de Barros Barbosa (1990 a 1995).
João Carmona Rodrigues (1995 a 2004).

e) CATEGORIA CONHECEDORES E/OU ESTUDIOSOS.

Dário Benedito Rodrigues Nonato da Silva (Historiador).
José Ribamar Gomes de Oliveira (Professor e Pesquisador Social).

B. ENTREVISTA

Constâncio Nery Figueiró (Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bragança)
João Ismael Nunes (Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bragança)
José Augusto Pereira Ribeiro (Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bragança)
José Maria Rosa da Costa (Associação dos Micros e Pequenos Produtores Rurais)
José Pereira de Barros Filho (Associação dos Micros e Pequenos Produtores Rurais)
Maria de Nazaré Lima de Freitas (Câmara dos Diretores lojistas)
Maria Salete Lima de Freitas (Câmara dos Diretores Lojistas)
Manoel Jucelino da Cunha Soares (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança)
Nemias Lima Sampaio (Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bragança)
Teresa Borges (Sindicato dos Trabalhadores Públicos do Estado do Pará)

3.4. PESQUISA BIBLIOGRÁFICA

A pesquisa bibliográfica se processou através de livros, dissertações e publicações avulsa, esta, principalmente através da INTERNET. Na publicação avulsa

encontra-se um trabalho publicado do próprio pesquisador, “Proposta de uma Política Municipal para Bragança (1988)”. Dos livros pesquisados, dois foram muito importantes para se conhecer o processo histórico que envolve o tema pesquisado, *Saga do Caeté* de Ubiratan Rosário e *Chuvas dos Santos - A crônica bragantina* de Henrique Lélis. Destes, o livro “Saga do Caeté” foi muito importante na pesquisa porque possibilitou ao pesquisador a compreensão histórica que ajudou na análise e interpretação de certos comportamentos atuais da sociedade bragantina”. Na pesquisa bibliográfica não foi encontrado trabalho referente ao assunto da pesquisa.

3.5. PESQUISA DOCUMENTAL

No período de estudo desta pesquisa, o município não utilizou o planejamento, anual ou plurianual, com programas e ações setoriais como instrumento de ação governamental. O município utilizava-se de orçamento público anual onde consta a receita (fontes) e genericamente as despesas por área administrativa para controle de suas ações administrativas.

Não existia uma política permanente e efetiva como instrumento de ação governamental do município na agricultura. As atividades desenvolvidas pela secretaria municipal de agricultura, junto ao setor agrícola, eram todas pontuais. A forma de ação e prioridades para o setor mudava conforme os grupos sociais que se alteravam no comando da máquina política e administrativa do município e não beneficiavam a todos os segmentos populacionais envolvidos na agricultura tampouco o conjunto da produção, portanto, não existia política pública como instrumento de ação governamental no município de Bragança.

No período da pesquisa, levantou-se que a Secretaria Municipal de Agricultura não tinha estrutura material, pessoal e financeira para dar suporte ao desenvolvimento de uma política agrícola. Na mesma situação, encontravam-se as demais instituições públicas municipais.

Na pesquisa documental junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral dos recursos alocados no orçamento municipal nos exercícios de 1991 a 2004, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura, exceção do exercício de 2004 que foi orçado R$766.000,00, os demais exercícios, segundo esta secretaria, não foi possível

levantar. A mesma situação ocorreu nos recursos aplicados (financeiro) na agricultura, só foi possível levantar nos exercícios de 2001 a 2004. Em 2001 foi aplicado R$ 94.753,29. Em 2002, R$ 394.038,47. Em 2003, R$ 156.524,93 e em 2004 foi aplicado R$ 102.683,36. Importante observar que no exercício de 2004 foi orçado R$ 766.000,00 e aplicado apenas R$ 102.683,36.

O município de Bragança, dentro do período da pesquisa, tinha instalado em seu território, toda uma estrutura de apoio ao setor agrícola, além da Secretaria Municipal de Agricultura, o agente financeiro (Banco do Brasil e Banco da Amazônia) e a assistência técnica e extensão rural (EMATER) além de outras instituições que pudessem disponibilizar uma ação educativa em favor do agricultor. O próprio município criou seus instrumentos institucionais. Se tivesse havido determinação política dos gestores públicos do município em efetivar o amparo legal, artigo 206, como política pública, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e anterior a este, o Conselho Municipal de Agricultura, anterior a este Comissão Municipal de Desenvolvimento Rural, teriam se constituído em instrumentos para se desenvolver um plano agrícola e se promover uma ação conjunta e integrada destas instituições em benefício da agricultura.

Na Câmara Municipal, das modalidades de proposição existente, o “Requerimento” e a “Indicação” são as formas de comunicação que os vereadores têm à sua disposição para se comunicarem com o público externo, sendo o “requerimento” a modalidade mais utilizada. Indicação é a proposição escrita pela qual o vereador sugere medidas de interesse público, dispensado o parecer das Comissões Permanentes. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito de vereador ou de comissão feito ao presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre assunto de expediente, da Ordem do dia ou de interesse pessoal do vereador, dispensada a audiência das Comissões Permanentes.

Entre os documentos expedidos pela Câmara Municipal não encontramos comunicação com o executivo municipal referente providências quanto à efetivação do amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica em política pública. Entre os documentos recebidos pela Câmara Municipal, não encontramos manifestação escrita dos beneficiários da política, pequenos e médios produtores rurais, solicitando deste poder providências quanto à efetivação do amparo legal em política pública, bem como do executivo municipal, manifestação quanto à implantação da política agrícola ou motivos da sua não efetivação.

Os documentos encontrados oriundos das organizações do produtor rural, principalmente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança, referem-se a pedidos junto ao poder público municipal de ações pontuais em benefício do produtor rural, apoio do legislativo às manifestações pública da entidade, informações de suas ações ou atividades, convites para participação em eventos e manifestação pública para denunciar a situação do agricultor.

Nos documentos emitidos pela Câmara Municipal, encontramos “Requerimento” e “Indicação” de vereadores destinado ao executivo municipal, estadual e federal e legislativo federal. Alguns desses documentos fazem menção à necessidade de o município ter política agrícola em favor do micro e pequeno agricultor e dá necessidade que se disponibilize ao produtor rural financiamento, assistência técnica etc, mas terminam requerendo ou indicando soluções para problemas pontuais. Em termos gerais, os “Requerimentos” e “Indicações” são pedidos para resolver questões pontuais e localizadas. Os requerimentos destinados ao executivo municipal pedem solução para problemas que afligem o agricultor além de apoio às suas reivindicações. Para o executivo estadual, os requerimentos fazem pedidos diversos. A implantação de casa da farinha em comunidades rurais e doação de patrulha mecanizada para o município são exemplos de pedidos. Para o executivo federal, em pequeno número, encontramos pedidos variados e, solicitações aos Deputados Federais para inclusão no orçamento federal de recursos para o setor agrícola.

Dos documentos expedidos e recebidos pela Câmara Municipal e executivo municipal (Secretaria Municipal de Agricultura e Gabinete do Prefeito), levantados na pesquisa documental, só foi registrado no “livro de campo”, os documentos com conteúdos que têm relação com um plano agrícola e/ou são componentes para efetivação do mesmo.

Na pesquisa documental nos livros de atas das reuniões plenárias (ordinárias, extraordinárias e especiais) na Câmara Municipal de Bragança, constatou-se que, em todas as legislaturas que abrange o período da pesquisa, houve por parte de alguns vereadores e mesmo por parte da Câmara Municipal como instituição, ações visando buscar melhorias para o setor rural. Nas reuniões ordinárias, além de discussão dos problemas da agricultura e aprovação pela plenária de solicitações dos vereadores, “requerimentos” e “indicações”, em benefício do setor rural, houve explanação em plenário sobre os problemas da agricultura por convidados: ATA da 8ª reunião ordinária de 19.04.1993, ATA da 10ª sessão ordinária de 03.05.1993, ATA da 49ª reunião ordinária de 23.05.1994, ATA da 63ª sessão ordinária de 17.10.1994, ATA da 77ª sessão ordinária de 03.04.1995, ATA da 83ª sessão

ordinária de 29.04.1995 etc. Nas reuniões extraordinárias houve, por parte dos vereadores e convidados, debates e esclarecimentos sobre questões e propostas para agricultura e discussão para aprovação em plenária de projetos-de-lei para agricultura (ATA da reunião extraordinária de 23.01.1998, ATA da reunião extraordinária de 13.10.1998, ATA da reunião extraordinária de 11.07.2001 etc). Nas reuniões especiais da Câmara Municipal de Bragança foi debatido pelos vereadores e convidados, os problemas que afligiam o setor agrícola, onde se constata uma diversidade de assuntos discutidos sobre agricultura e propostas para sua solução: ATA da sessão especial de 06.06.1994, ATA da reunião especial de 28.06.1999, ATA da sessão especial de 23.08.2001.

Houve por parte das organizações do produtor rural, Associação dos Micros e Pequenos Produtores Rurais de Bragança, Sindicato dos Produtores Rurais de Bragança e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança, principalmente por este último, ações buscando soluções para problemas que atingem o agricultor. O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança promoveu e participou de eventos para discutir problemas da agricultura, participou de ações promovidas pela Câmara Municipal e Executivo Municipal de Bragança, na busca de resultados positivos para o setor agrícola, participou de eventos extramunicípio buscando o fortalecimento da categoria, apresentou a Prefeitura Municipal de Bragança proposta para um plano municipal de desenvolvimento rural e promoveu cursos para agricultores com objetivo de fortalecer a produção e criar novas alternativas econômicas.

Na busca de encontrar solução para o problema do setor rural e fortalecer a categoria, as organizações do produtor rural desenvolveram várias atividades, tais como: o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança promoveu debates sobre problemas que atinge os pequenos produtores (Oficio/Circular/nº 003/91 de 15.04.1991); os presidentes, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança e da Associação dos Micros e Pequenos Produtores Rurais, fizeram explanação no plenário da Câmara Municipal de Bragança sobre a luta dos trabalhadores junto ao Banco da Amazônia para a liberação de recursos do FNO ao produtor rural (ATA da reunião da Câmara Municipal do dia 19.05.1992); o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança e a Associação dos Micros, Pequenos e Médios Produtores Rurais de Bragança juntamente com a FETAGRI e a CUT, organizaram evento denominado I GRITO DOS POVOS DA AMAZÔNIA realizado em Belém no período de 10 a 14/05/1993 (Ofício s/nº de 18.05.1993); o Sindicato dos

Trabalhadores Rurais de Bragança, a Associação dos Micros e Pequenos Produtores Rurais e outros, após três GRITOS DO CAMPO e o 1º GRITO DOS POVOS DA AMAZÔNIA, os micros e pequenos produtores rurais estão recebendo financiamento agrícola, o FNO – Especial através de suas associações (Ofício nº 009/94 de 25.04.1994); comissão de agricultores liderada por José Ferreira de Barros e José Martins Matos fizeram exposição em plenário da Câmara Municipal de Bragança da situação precária dos agricultores e apresentaram reivindicação para criação de uma feira para o agricultor na cidade de Bragança (ATA da 63ªsessão ordinária do dia 17.10.1994); o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança convidou a Câmara Municipal a participar do encerramento e entrega de certificados para os concluintes do curso de fruticultura (Carta Convite de 22.03.95); o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança solicitou à Câmara Municipal de Bragança espaço na sessão do dia 29.05.1995 para exporem seus objetivos e pedir ajuda para levarem 200 pessoas ao 2º Grito da Terra Brasil (Ofício nº 015/95 de 18.05.1995); o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais no plenário da Câmara Municipal de Bragança falou que nos últimos anos tem tentado uma parceria junto ao executivo para o desenvolvimento agrícola, mas até o presente isso não aconteceu e como exemplo citou a feira do produtor e o terminal de cargas para os agricultores (ATA da reunião especial da Câmara Municipal realizada em 28.06.1999); o Sindicato dos Produtores Rurais de Bragança solicitou a Benedito Dutra Luz de Sousa, Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretário Municipal de Agricultura de Bragança, que enviasse cópia atualizada dos documentos deste conselho, a fim de se informarem da situação que se encontra o mesmo, para que este sindicato junto com esta secretaria, possam buscar melhorias e desenvolvimento ao nosso município (Ofício nº 013/2001 de 19.03.2001); o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança convidou o Secretário Municipal de Agricultura para participar de seminário de sensibilização sobre manejo de capoeira do nordeste paraense (Ofício nº 14/2001 de 21.08.2001).

No levantamento na Câmara Municipal de leis existentes em benefício da agricultura, colhemos os seguintes dados: em 20 de setembro de 1990 foi criado pelo executivo municipal, a Comissão Municipal de Desenvolvimento Rural e posteriormente em 23 de abril de 1993 esta Comissão passou a existir por força da Lei nº 3.024/93. Em 19.07.1995 foi instituído o Fundo de Desenvolvimento Municipal, Lei nº 3.150/95, destinado à aplicação de recursos do município tendo por objetivo o desenvolvimento econômico e

social, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Municipal. Pela Lei nº 3.368/99 de 13 de outubro de 1999 foi instituído o Fundo Municipal de Agricultura que cria as fontes de recursos de financiamento municipal para agricultura. A Lei nº 3.383/99 de 04 de novembro de 1999 criou o Conselho Municipal de Agricultura – COMAGRI que foi revogado em 2001 e cria-se em sua substituição e com as mesmas atribuições e ampliado o número de seus membros, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (Lei nº 3.523/2001). A criação deste conselho foi uma exigência do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar/PRONAF para inclusão do município de Bragança neste programa e se fez necessário à celebração de contrato com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e convênio do município com o serviço oficial de assistência técnica e extensão rural. O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar/PRONAF destina-se ao apoio financeiro das atividades agropecuárias e não-agropecuárias exploradas mediante emprego direto da força de trabalho do produtor rural e de sua família.

Na pesquisa documental feita na Secretaria Municipal de Agricultura não foi encontrado, entre os documentos recebidos por esta secretaria, manifestação escrita dos beneficiários da política, no caso o pequeno e médio produtor rural, solicitando desta secretaria providências quanto à efetivação do amparo legal em política pública. Os documentos encontrados referem-se a pedidos pontuais e localizados em benefício do agricultor. Também não foi encontrado entre os documentos recebidos por esta secretaria, manifestação do legislativo municipal referente à efetivação do amparo legal em política pública, bem como, manifestação escrita do executivo municipal (Prefeito Municipal) determinando esta secretaria a efetivar o amparo legal em política pública. Foi encontrado nesta secretaria, documento com o titulo, Plano Agroindustrial Municipal, referente a dezembro de 1994, composto das seguintes informações: apresentação, diagnóstico (aspectos físicos e sócio-econômico), justificativa, objetivos, plano de metas, cronograma de execução, estratégia de ação, metodologia, recursos didáticos e orçamento.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, criado pela Lei nº 3.523/2001, era presidido pelo secretário municipal de agricultura, e houve por parte dos secretários que o presidiram, ações visando viabiliza-lo como instrumento de ação governamental. Na ATA de instalação e posse do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável em 30.08.2001, foi discutida a elaboração do estatuto e formada a

diretoria que regeria o conselho por dois anos. Na ATA da reunião do Conselho do dia 04.09.2001, foi discutido seu Plano de Trabalho (PT). Na ATA da reunião do conselho em 06.09.2001, reunião com os lideres das comunidades para apontar suas necessidades, priorizando e apresentando suas propostas. Na ATA da reunião do conselho do dia 29.08.2001 foi discutida elaboração do Plano Municipal, seu estatuto e decidida a forma de aplicação dos recursos. No Ofício nº 294/2001 de 13.09.2001, o Prefeito Municipal de Bragança comunica ao Secretário Executivo do Programa Nacional da Agricultura Familiar/PRONAF, que atendeu às exigências de órgãos executivos do Estado, que o município criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, bem como, elaborou o Plano de Trabalho do ano de 2001 do referido Conselho. O Ofício nº 017/2002 de 31.01.2002 do secretário municipal de agricultura solicita autorização do Prefeito Municipal para utilizar recursos desta secretaria para pagar a empresa que está elaborando o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

O Programa de Desenvolvimento dos Municípios/PRODEM (Banco do Brasil), o Plano Agroindustrial Municipal (Prefeitura municipal de Bragança), o Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável Municipal (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança) o Programa de Apoio aos Pequenos Produtores Rurais/PRORENDA (Pará) e o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, demonstra que o município de Bragança foi agraciado por diversas propostas de planos de desenvolvimento, não havendo, porém, efetivação de nenhuma delas por parte do poder público municipal.

Na pesquisa documental junto a Câmara Municipal constatou-se a falta de livros de ATAS das reuniões da Câmara Municipal referente ao período de 18.09.1990 a 14.01.1993 e 16.05.2000 a 13.06.2001. Foi informado pelo servidor Marcel Braun Sarmento, secretário da Câmara Municipal, que as mesmas haviam sido extraviadas. A desorganização no arquivo da Câmara Municipal foi outro fator que impediu o bom desenvolvimento do levantamento documental. O mesmo caso de perdas de documentos, recebidos e expedidos, aconteceu no executivo municipal. Segundo informações da Secretária Municipal de Administração, Iolete Lima (2006), houve extravio e sumiço de documentos de diversos anos. A desorganização existente no arquivo foi outro fator que dificultou o levantamento documental.

Em dezembro de 1992, foi criada pelo município uma Escola Agrícola para atender, principalmente, aos filhos de agricultores com o objetivo de modernizar o processo

produtivo através de uma nova geração de produtores. A mesma foi fechada em 1998 por dificuldade financeira e reaberta em 2000.

Na década de noventa, exigência do Banco da Amazônia/BASA, foi criado no município em diversas comunidades rurais, associações de produtores rurais com objetivo de serem avalistas e responsáveis pelo recurso destinado a agricultores beneficiários de financiamento agrícola de recursos administrados pelo Banco da Amazônia, FNO - Especial. Para se beneficiar do recurso do FNO – Especial, o agricultor era obrigado estar associado a alguma Associação de Produtor Rural.

As organizações do produtor rural, Associação dos Micros e Pequenos Produtores Rurais de Bragança, Associação da Agricultura Familiar e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança, são organizações nas quais seus administradores possuem ligação partidária com o Partido dos Trabalhadores. Os candidatos destas organizações nas eleições municipais para Câmara Municipal de Bragança, foram todos lançados pelo Partido dos Trabalhadores. O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança é filiado a Central Única dos Trabalhadores/CUT.

3.6. DOCUMENTOS LEVANTADOS.

3.6.1. CÂMARA MUNICIPAL

a) Documentos Expedidos

Requerimento nº. 31/93: solicita do governo do Estado do Pará a implantação de casa da farinha na comunidade de Pratinha.

Requerimento nº. 63/93: solicita do governo do Estado do Pará a implantação de casa da farinha na comunidade de São Raimundo.

Requerimento nº. 65/93: solicita do governo do Estado do Pará a implantação de casa da farinha na comunidade de Jararaca.

Ofício nº. 098/93: convida o Secretário Municipal de Agricultura a comparecer à reunião na Câmara Municipal a fim de participar de palestra que o gerente do Banco do Brasil em Bragança proferirá a respeito das diversas linhas de crédito para o setor agrícola.

Requerimento nº. 152/93: solicita ao governo do Estado do Pará a doação à agricultura bragantina de uma patrulha mecanizada.

Ofício nº. 419/93: solicita esclarecimento do secretário municipal de agricultura de Bragança sobre projeto de hortas escolares, convertido na lei nº. 3.050, de 30.08.93.

Ofício nº. 495/93: informa ao Secretário Municipal de Agricultura que a mesa da Câmara Municipal abriu espaço a V.Sa., na sessão ordinária do dia 22.11.93 sobre a real situação do projeto de produção de sementes de feijão caupi.

Ofício nº. 562/93: informa ao Prefeito Municipal de Bragança que o plenário da Câmara Municipal rejeitou por unanimidade projeto-de-lei do executivo que pretendia proceder à alienação de 3.000 Kg de semente de feijão caupi.

Requerimento nº. 296/94: solicita do Prefeito Municipal de Bragança empenho na construção da feira do produtor de Bragança.

Ofício nº. 207/94: solicita do Secretário Municipal de Agricultura de Bragança cópia do convênio entre esta secretaria e o BASA com a finalidade de prestar assistência técnica aos agricultores de Bragança.

Requerimento nº. 020/95: solicita do governo do Estado do Pará a doação à agricultura bragantina de uma patrulha mecanizada.

Requerimento nº 124/95: solicita empenho e determinação do Ministro de Estado da Agricultura na liberação de recursos para agricultura familiar e a locação de imóvel neste município para servir de armazém do governo, conforme exigência do PRONAF sob responsabilidade do Banco do Brasil.

Ofício nº. 333/95: encaminha ao Prefeito Municipal de Bragança Projeto-de-Lei nº. 3.838/95 que institui o Fundo de Desenvolvimento Municipal e dá outras providências.

Requerimento nº. 095/97: requer do executivo municipal, providências e apoio logístico, para tornar Bragança um município auto-sustentável no que tange a produção de peixes nobres.

Requerimento nº. 106/97: solicita do Prefeito Municipal de Bragança empenho no sentido de solicitar ao governo do Estado a doação de patrulha mecanizada para o município de Bragança.

Requerimento nº. 156/97: solicita a Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria de Ação Social para em parceria com a Associação dos Produtores de São

Raimundo, fazer convênio com a UNICEF com objetivo de atender adolescente através do processo produtivo participativo.

Requerimento nº. 166/97: solicita do governo do Estado do Pará a doação à agricultura bragantina de uma patrulha mecanizada.

Requerimento nº. 247/97: solicita do Banco Nacional da Agricultura Familiar, CONTAG e EMBRAPA a de instalação de uma agência em Bragança.

Requerimento nº. 275/97: solicita ao Prefeito Municipal de Bragança desenvolver gestões junto a CONAB com vista a assinar convênio para implantação de 12 casas de farinha em comunidades rurais.

Requerimento nº. 277/97: solicita aos representantes do Estado do Pará na Câmara Federal a inclusão no orçamento da União de valores destinado à aquisição de uma patrulha mecanizada para o município de Bragança.

Requerimento nº. 086/98: solicita ao Prefeito Municipal de Bragança determinar estudos por parte da Secretaria Municipal de Agricultura objetivando firmar consorcio com as Prefeituras de Tracuateua e Augusto Corrêa visando à celebração de convênio com a SAGRI no sentido de implantar projeto de recuperação do solo e linhas de credito aos pequenos agricultores.

Requerimento nº. 117/98: solicita do Prefeito Municipal de Bragança providências junto ao governo do Estado do Pará para doação pelo mesmo de patrulha mecanizada ou algumas máquinas agrícolas destinado ao preparo do solo a fim de implementar a agricultura bragantina.

Requerimento nº 285/98: requer do Prefeito Municipal de Bragança que o mesmo coloque a disposição da Associação dos Produtores Rurais de Quatro bocas, máquinas destinadas ao preparo da área para a produção de mandioca, milho, arroz e posteriormente feijão.

Requerimento nº. 001/99: solicita do Secretário de Estado de Agricultura estudo no sentido de realizar em Bragança, congresso agrícola da região bragantina, com a finalidade de serem discutidas e planejadas ações de política agrícola que venha ao encontro dos anseios da sociedade.

Ofício circular nº. 003/99: convite a diversas instituições para comparecer a sessão especial da Câmara Municipal a ser realizado no dia 28.06.99 para discutir saídas emergenciais para o desenvolvimento da Agricultura familiar no município de Bragança.

Indicação nº. 013/99: encaminha ao executivo municipal de Bragança, para ver a conveniência de serem desenvolvido gestões junto a EMBRAPA com a finalidade de realizarem estudos técnicos do solo do município de Bragança.

Requerimento nº. 026/99: solicita do governo do Estado do Pará autorizar a Secretaria do Estado de Agricultura a celebrar convênio com a OSSEAD no sentido de viabilizar a doação à agricultura bragantina de uma patrulha mecanizada.

Requerimento nº. 111/99: encaminhada ao Secretário Municipal de Agricultura e entidades representativas e Deputados Estaduais, que seja marcado sessão especial para discutirmos saídas emergenciais para o desenvolvimento da agricultura familiar no município de Bragança.

Requerimento nº. 121/99: solicita ao Secretário de Estado de Agricultura estudos objetivando a realização de cursos e outros eventos preparatórios aos agricultores e implantação de um pólo agrícola no município de Bragança.

Requerimento nº. 221/99: solicita ao Secretário Municipal de Agricultura determinar estudos objetivando a realização de cursos e outros eventos preparatórios aos agricultores de Bragança objetivando a implantação de um pólo agrícola no município.

Requerimento nº. 103/2000: solicita aos representantes do Estado do Pará na Câmara Federal colocarem no orçamento da União valor destinado à aquisição de uma patrulha mecanizada para o município de Bragança.

Requerimento nº. 042/2001: agradecimento ao governo do Estado do Pará por ter agraciado a Secretaria Municipal de Agricultura de Bragança com uma patrulha mecanizada.

Requerimento nº. 128/2001: solicita do Prefeito Municipal de Bragança desenvolver gestão junto a EMBRAPA com a finalidade de realizar estudos técnicos do solo do município de Bragança.

Requerimento nº. 135/2001: face necessidade de efetivação de uma política agrícola municipal, requer do Prefeito Municipal de Bragança, José Diogo, determinar a Secretária Municipal de Agricultura celebrar parceria com o governo federal visando garantir política agrícola em favor dos pequenos e micro agricultores através de projetos de desapropriação, assentamentos, financiamento e de assistência técnica.

Requerimento nº. 223/2001: solicita do governo do Estado do Pará a doação à agricultura bragantina de uma patrulha mecanizada.

Ofício nº. 380/2001: encaminha ao Prefeito Municipal de Bragança projeto-de-lei nº. 281/01, que revoga a lei nº. 3.383/99 e cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências.

Ofício nº. 386/2001: indica a Secretário Municipal de Agricultura os vereadores José Raimundo da Silva e José Francisco do Rosário, como membro e suplente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Requerimento nº 008/2002: requer do Prefeito Municipal de Bragança que encaminhe ao Governador do Estado pedido para que o Estado faça doação de patrulha mecanizada para o município de Bragança.

b) Documentos Recebidos.

Carta Circular nº. 0001/90: expedida pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Rural – CONDER, comunicando sua criação no dia 20.09.90, com base na Lei Orgânica do Município de Bragança, capítulo III, que trata da Política Agrícola e Fundiária, artigo 139. Esta comissão traçará um programa municipal de desenvolvimento rural.

Ofício Circular nº. 0003/91: expedida pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança e encaminha a Câmara Municipal de Bragança convite para participar de três debates públicos com os pequenos produtores e entidades governamentais e não-governamentais na busca de solução para os problemas que atinge o setor rural (êxodo rural, enfraquecimento do solo, fome e miséria, falta de recursos financeiros, falta de assistência técnica e inexistência de política pública).

Solicitação s/nº. e data expedida pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança e encaminhada a Câmara Municipal solicitando transporte para capital do Estado para participar de reivindicação junto às instituições governamentais e não governamentais de crédito agrícola e saúde e previdência social.

Ofício nº. 338/91: expedida pelo Prefeito Municipal de Bragança, encaminha a Câmara Municipal projeto-de-lei s/nº. de 05.08.91 que cria a Comissão Municipal de Desenvolvimento Rural.

Ofício nº. 014/93: expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura agradecendo o convite da Câmara Municipal de Bragança para participar da reunião no dia 19.04.93.

Ofício nº. 032/93: expedida pela Secretária Municipal de Agricultura colocando esta secretaria a disposição dos vereadores para apresentação do seu trabalho na produção de semente de feijão caupi.

Ofício nº. 036/93: expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura convidando a Câmara Municipal de Bragança a participar do II Dia do Campo, patrocinado pela Prefeitura Municipal, EMBRAPA e EMATER a ser realizado no dia 19.08.1993.

Ofício nº. 048/93: expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura em resposta ao ofício nº. 001/93 que trata da Lei nº. 3.744/93, informando que a referida lei para que seja cumprida tem que ter fonte de recurso e o montante a ser alocado para que a mesma seja cumprida.

Ofício nº. 059/93: expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura solicitando participação na reunião da Câmara Municipal de Bragança para fazer esclarecimentos sobre o projeto de produção de semente de feijão caupi dessa secretaria que está sendo avaliada por comissão de vereadores.

Ofício s/nº. de 18.05.93 expedido pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança e pela Associação dos Micros e Pequenos Produtores Rurais de Bragança, juntamente com a FETAGRI e CUT, informa a Câmara Municipal de Bragança que estão organizando um evento denominado I Grito dos Povos da Amazônia a ser realizado em Belém de 10 a 14.05.93.

Carta Convite s/data expedida pelo Banco da Amazônia convidando o Presidente da Câmara Municipal para participar da cerimônia de assinatura dos contratos de financiamento aos mini-produtores de Bragança com recursos do FNO – Especial a ser realizado em 30.09.1993.

Convênio assinado em 05.10.1993 entre o Banco da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Bragança para elaboração de projetos e prestação de serviços de assistência técnica por parte da Secretaria Municipal de Agricultura, relativo a empreendimentos financiados com recursos do Fundo Constitucional do Norte/FNO.

Ofício nº. 009/94: expedida pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança, Associação dos Micros e Pequenos Produtores Rurais de Bragança e outros, informando a Câmara Municipal que após os três Gritos do Campo e o 1º. Grito dos Povos da Amazônia, os micros e pequenos produtores rurais estão recebendo financiamento agrícola, o FNO – Especial através de suas associações.

Ofício nº. 010/94: expedida pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança em conjunto com a Associação dos Micros e Pequenos Produtores Rurais de Bragança, agradecendo a Câmara Municipal o apoio e contribuição quanto ao transporte dos trabalhadores rurais de Bragança ao “GRITO DA TERRA BRASIL”.

Ofício nº. 022/94: expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura solicitando espaço na reunião da Câmara Municipal de Bragança a fim de expor o programa de desenvolvimento rural do município de Bragança.

Carta s/nº. e data expedida pela Comissão Organizadora da Feira dos Produtores e recebida pela Câmara Municipal de Bragança em 10.10.94 solicitando espaço na reunião da assembléia do dia 17.10.94 para falar sobre a Feira do Produtor em Bragança com assessoramento da EMATER.

Carta Convite de 22.03.95: expedida pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança convidando o Presidente da Câmara Municipal a participar do encerramento e entrega de certificados para os concluintes dos cursos de fruticultura e aplicação de agrotóxico.

Ofício nº. 015/95: expedido pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança solicitando a Câmara Municipal de Bragança espaço na sessão do dia 29.05.95 para expor seus objetivos e pedir ajuda para levarem 200 pessoas ao 2º. Grito da Terra Brasil.

Ofício Circular nº. 030/95: expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura convidando o Presidente da Câmara Municipal de Bragança para participar da reunião do dia 05.05.95 visando encontrar soluções para os problemas do setor produtivo.

Ofício nº. 204/95: Expedida pela Prefeitura Municipal de Bragança que encaminha cópia da Lei Municipal nº. 3.150/95 que institui o Fundo de Desenvolvimento Municipal.

Ofício nº. 007/96: expedida pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança agradecendo a solidariedade da Câmara Municipal de Bragança com os SEM TERRAS pelo massacre ocorrido em Eldorado dos Carajás.

Ofício nº. 037/97: expedida pelo secretario municipal de agricultura, Augusto Fabiano Silva Neves, encaminhando plano de redirecionamento da agricultura do município de Bragança, trabalho que tem como objetivo dar uma amostragem da realidade agrícola

do município, assim como apresentar propostas alternativas para alavancar o setor primário.

Ofício nº. 061/97: expedida pelo secretário municipal de agricultura, Augusto Fabiano Silva Neves, comunicando que esta secretaria realizará dia 25.07 festejos lembrando o Dia do Agricultor.

Ofício nº. 9585/SEC-97: emitida pela Assembléia Legislativa do estado do Pará encaminhando Moção nº. 1230/97 de autoria do Deputado Luis da Cunha Teixeira requerendo do governo do Estado do Pará que a Secretaria de Estado de Agricultura faça estudos para habilitação de Bragança na formação do conselho Municipal de Agricultura e implantação de uma unidade do PRONAF no município.

Ofício Circular nº. 0003/2000: expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura para Câmara Municipal indicar um representante e suplente para participar do Conselho Municipal de Agricultura.

Ofício nº. 094/2001: a Secretaria Municipal de Agricultura solicita a Câmara Municipal de Bragança permissão para vender feijão, com o recurso obtido da venda, será pago, a primeira parcela da semente adquirida da SAGRI.

Ofício nº. 209/2001: a Prefeitura Municipal de Bragança comunicando que foi sancionado a Lei nº. 3.523/01, revogada a Lei nº. 3.383/99, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências.

c) ATAS de Reuniões da Câmara Municipal.

ATA da 37ª reunião ordinária do dia 14.05.1990: leitura do convite da EMATER para uma reunião.

ATA da 39ª reunião ordinária do dia 04.06.1990: Convênio da Prefeitura Municipal de Bragança com EMATER – doação de combustível para os carros da EMATER e outros.

ATA da reunião do dia 19.03.1991 (Assessoria de Imprensa): o vereador Fausto Gomes falou da agricultura que está em descaso e solicitou que o Banco do Brasil facilite o financiamento aos produtores rurais.

ATA da reunião do dia 19.05.1992 (Assessoria de Imprensa): o Presidente da Mesa Diretora, Fabiano Cardoso, convidou a adentrarem a plenário da Câmara Municipal, o

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança, Antônio Pedro, e o Presidente da Associação dos Micros e Pequenos Produtores Rurais, Manoel Jucelino, convocados fizeram explicações sobre a luta dos trabalhadores junto ao BASA para liberação do FNO. Os dois pediram ajuda da Câmara Municipal para a manifestação dos trabalhadores bragantinos no Terceiro Grito do Campo a ser realizado em Belém.

ATA da 1ª sessão ordinária do dia 25.02.1993: II encontro de produtores rurais que houve em Bragança.

ATA da 5ª reunião ordinária do dia 22.03.1993: leitura da comissão de justiça e legislação ao projeto s/nº, oriundo do executivo municipal que dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Desenvolvimento Rural.

ATA da reunião extraordinária do dia 22.03.1993: discussão e aprovação do parecer que cria a Comissão Municipal de Desenvolvimento Rural.

ATA da 6ª reunião ordinária do dia 05.04.1993: isenção de correção monetária aos pequenos e médios projetos agropecuários da Amazônia e que os mesmos sejam fiscalizados por um conselho municipal.

ATA da 8ª reunião ordinária do dia 19.04.1993: esclarecimento pelo Banco do Brasil sobre linhas de crédito rural e o secretário municipal de agricultura manifestou-se sobre a condição crítica que se encontra a agricultura, a situação de quase falência que se encontra alguns produtores e criticou o sistema financeiro que condiciona a agricultura do Estado a inércia.

ATA da 10ª sessão ordinária do dia 03.05.1993: FEAPA, Secretaria Municipal de Agricultura, EMATER/PA e demais entidades existentes, buscam junto ao Banco da Amazônia uma política de crédito agrícola para beneficiar os pequenos produtores e trabalhadores rurais.

ATA da 32ª sessão ordinária do dia 22.11.1993: o secretário municipal de agricultura falou sobre a produção de semente para o plantio de feijão caupi e outras situações.

ATA da 49ª reunião ordinária do dia 23.05.1994: o secretário municipal de agricultura fez exposição em plenário do projeto-de-lei para autorização da comercialização de três toneladas de semente de feijão para as associações dos micros e pequenos produtores rurais.

ATA da sessão especial do dia 06.06.1994: explicação técnica do gerente do Banco da Amazônia, João Batista Lima Gonçalves, sobre o financiamento do FNO – Especial e convênio entre Prefeitura Municipal e o banco que credencia a Secretaria Municipal de Agricultura a elaborar projetos e prestar assistência técnica a associações.

ATA da 63ª sessão ordinária do dia 17.10.1994: comissão de agricultora liderada por José Ferreira de Barros e José Martins Matos, fez exposição da situação precária dos agricultores e apresentaram reivindicação junto ao poder público municipal para criar uma feira para o agricultor no município, no centro da cidade de Bragança.

ATA da 77ª sessão ordinária do dia 03.04.1995: convênio que Bragança poderia fazer com o Banco do Brasil para o desenvolvimento do micro e pequena empresa e da agricultura no município através do PRODEM – Programa de desenvolvimento dos Municípios.

ATA da 81ª sessão ordinária do dia 08.05.1995: o vereador Celso Leite falou dos projetos e reuniões para a agricultura e esta não progride ao contrário só regride. A muita burocracia para empréstimo bancário para agricultura e dificuldades para o agricultor transportar seus produtos até as margens da estrada e outras situações. O vereador Francisco das Chagas, no sentido de conseguir recursos junto ao Banco do Estado do Para/BANPARÁ para custear a safra/1995 e criticou a reunião com as autoridades do setor agrícola pela falta de organização. O vereador José Américo, fez critica a falta de incentivo à agricultura e que poucos agricultores tem condições de beneficiar a terra, mais de 80% são pequenos produtores que trabalham no machado e no terçado.

ATA da 83ª sessão ordinária do dia 29.05.1995: o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança expôs a dificuldade para se locomover a Belém para lutar por melhorias para os trabalhadores rurais principalmente pelo FNO – Especial e veio pedir ajuda.

ATA da 84ª sessão ordinária do dia 05.06.1995: o vereador Francisco das Chagas referiu-se ao problema do crédito rural em Bragança e que segundo informações do superintendente do Banco do Brasil devido briga da bancada rural com o governo, impede a liberação de recursos para safra/95.

ATA da 90ª sessão ordinária do dia 14.08.1995: o Presidente do sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança pediu apoio à divulgação por parte dos vereadores a

manifestação que irão fazer em apoio aos funcionários do Banco da Amazônia. O vereador Celso Leite pediu informações sobre o andamento da feira do produtor rural.

ATA da 120ª sessão ordinária do dia 10.06.1996: requerimento do vereador Francisco das Chagas para o Presidente da EMATER/PA, solicitando seu serviço no sentido de desenvolver gestão junto ao governo do Estado para instalação de telefonia rural.

ATA da 122ª sessão ordinária do dia 24.06.1996: o vereador Francisco das Chagas chama atenção para o absurdo da taxa de juros, 12 a 16% mais outras despesas. O Banco do Brasil financiou 130 produtores, além de um número irrisório, estão a quase 40 dias sem receber o recurso.

ATA da 13ª sessão ordinária do dia 19.05.1997: o vereador Elias Cunha expôs moção pedindo que seja expedido ofício ao Secretário de Agricultura do município, Fabiano Neves, para ser enviado as associações agrícolas do município, convite para participarem do Conselho Municipal do PRONAF e gestão junto ao secretário do estado de agricultura, para viabilizar a habilitação do município para formação do conselho e implantação de uma unidade do PRONAF.

ATA da 16ª sessão ordinária do dia 09.06.1997: o vereador Elias Cunha propôs a mesa da Câmara Municipal de Bragança que convidasse o Secretário de Estado da Agricultura para falar sobre agricultura, já que a base de nossa economia é a agricultura, que precisa ser fomentada para que haja progresso nesse setor econômico.

ATA da 18ª sessão ordinária do dia 23.06.1997: o vereador Almerindo Ramos comentou que o êxodo rural causa preocupação, pois são os produtores rurais que são responsáveis pela produção agrícola e abastecimento no município.

ATA da 25ª sessão ordinária do dia 15.09.1997: o vereador Elias Cunha solicita ao Presidente da Mesa que seja convocado o Secretário de Estado da Agricultura para vir a Bragança e seja exposto ao mesmo a situação de nossa agricultura.

ATA da reunião extraordinária do dia 23.01.1998: o Secretário Municipal de Agricultura, Fabiano Neves, falou da necessidade de se criar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural para dar voz a todos. Disse que investimento para os agricultores em 1998 não existe, tanto a secretaria com a Escola Agrícola passam por dificuldades. Será um retrocesso fechar a Escola agrícola, é uma perda muito grande para o agricultor e para administração.

ATA da 32ª reunião ordinária do dia 06.04.1998: a vereadora Maria Angélica apresentou requerimento para ser encaminhado ao gestor municipal solicitando estudos por parte da Secretaria Municipal de Agricultura objetivando firmar consorcio com a Prefeituras de Augusto Corrêa e Tracuateua, visando celebrar convênio com a SAGRI no sentido de implantar projeto de recuperação do solo e linhas de crédito com juros baixo para nossos agricultores. O vereador Francisco Coelho pediu a Mesa que faça ofício e encaminhe ao Presidente do Banco da Amazônia, convocando o gerente e sua equipe para fazer palestra sobre o FNO e explicar sobre os tipos de crédito que existem e o que é preciso para se conseguir o mesmo. O vereador Elias Cunha solicitou que seja enviado ofício ao governador do estado no sentido de doar uma patrulha mecanizada ao município.

ATA da 44ª reunião ordinária do dia 10.08.1998: o vereador Fabiano Cardoso referiu-se ao ofício do executivo municipal explicando o destino do feijão que veio da SAGRI, criticou o fato desse produto estar armazenado quando deveria ser distribuído aos agricultores para que fosse cultivado.

ATA da reunião extraordinária do dia 13.10.1998: destinado ao esclarecimento do Secretário Municipal de Agricultura e do Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Bragança sobre desvio de semente de feijão e convênio não aprovado entre Prefeitura Municipal e este sindicato, que na pratica funcionava.

ATA da 61ª reunião ordinária do primeiro período legislativo de 1999: o vereador Aroldo Lima pede que a Câmara Municipal envie ofício ao Secretário de Estado da Agricultura solicitando realização em Bragança, ainda este ano, do 1º Congresso Agrícola da região bragantina, afim de serem discutidas e planejadas ações de políticas agrícolas que venham ao encontro dos anseios da sociedade.

ATA da 63ª reunião ordinária do dia 08.03.1999: o vereador Elias Cunha requer que seja enviado ofício ao governo do Estado solicitando a SAGRI celebração de convênio com OSSEAD, no sentido de viabilizar a doação de uma patrulha mecanizada com os implementos agrícola para mecanização agrícola.

ATA da 70ª reunião ordinária do 13ª legislatura, 1º período legislativo do dia 18.05.1999: leitura de expediente do ofício nº 052/99 da Secretaria Municipal de Agricultura que encaminha para apreciação os projetos-de-lei que cria o Conselho Municipal de Agricultura/COMAGRI e o Fundo Municipal de Agricultura.

ATA da 70ª reunião ordinária da 13ª legislatura, 2º período legislativo do dia 13.09.1999: o vereador Fabiano Cardoso disse que no orçamento municipal consta verba no valor de R$516 mil reais destinado à agricultura e este ano não foi aplicado um centavo nessa área.

ATA da 71ª reunião ordinária da 13ª legislatura, 2º período legislativo do dia 22.09.1999: o vereador Fabiano Cardoso disse que a administração municipal abandonou por completo a agricultura e a prova é que nesse setor, nem secretário tem.

ATA da 73ª reunião ordinária do dia 14.06.1999: o vereador Aroldo Lima reiterou pedido anterior para que seja enviado ofício convocando o secretário municipal de agricultura a comparecer na Câmara Municipal para tratar de assunto referente à agricultura do município.

ATA da 74ª reunião ordinária do 1º período legislativo do dia 21.06.1999: o vereador Fabiano Cardoso falou do orçamento passado (1998) constava para agricultura R$ 476 mil reais e não foi investido R$ 30 mil reais e para o atual exercício (1999) é cerca de R$600 mil reais para essa finalidade. O vereador Élson Santos pede que seja enviado ofício as entidades públicas como a Secretaria Municipal de Agricultura, EMATER e outras para uma reunião especial para discutir saídas emergenciais para o desenvolvimento da agricultura familiar no município.

ATA da 74ª reunião ordinária do 2º período legislativo do dia 15.10.1999: leitura dos pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto-de-Lei nº 145/99 de autoria do executivo municipal que cria o Conselho Municipal de Agricultura/COMAGRI e dá outras providências.

ATA da reunião especial do dia 28.06.1999: compareceu a reunião o coordenador do escritório da EMATER em Bragança, o gerente do Banco da Amazônia/ BASA em Bragança e o Presidente do sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança. Esteve ausente da reunião o Secretário Municipal de Agricultura e o Prefeito Municipal. O gerente do BASA disse que sua missão é promover o desenvolvimento do Norte e Bragança tem um enorme potencial e que está faltando entrosamento entre poderes e que as associações, sindicatos, EMATER e BASA possam falar a mesma coisa. O BASA tem inúmeros programas de financiamento para agricultura e pecuária e o incentivo para agricultura é só em tempo de eleição. O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais falou que nos últimos anos tem tentado uma parceria junto ao executivo para o

desenvolvimento agrícola e até o presente isso não aconteceu e como exemplo citou a feira do produtor rural. O coordenador da EMATER disse que quando assumiu procurou fazer parceria junto a Secretaria Municipal de Agricultura mais não foi atendido tanto na administração de Augusto Fabiano Silva Neves como de João Gilberto Nascimento Smith. Espera que haja uma conscientização do executivo municipal para que o setor agrícola seja organizado.

ATA da 90ª reunião ordinária do dia 10.04.2000: o vereador Élson Santos teceu comentários a respeito dos três anos em que a Escola Agrícola ficou sem funcionar e protestou o resgate dela somente agora, às vésperas das eleições.

ATA da sessão extraordinária do dia 10.07.2001: convocada pelo executivo municipal para apreciação de matérias, projeto-de-lei que revoga a Lei nº 3.383/01 de 04.11.1999 e cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

ATA da reunião extraordinária do dia 11.07.2001: discussão e aprovação pela plenária da Câmara Municipal do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

ATA da 19ª reunião ordinária do dia 09.08.2001: o vereador Antônio Sales alertou que a Secretaria Municipal de Agricultura pede socorro! O secretário Norió Kuroki está bancando parte das despesas, os vereadores devem buscar solução junto ao executivo para esse problema, evitando assim que o secretário desista do cargo.

ATA da 20ª reunião ordinária do dia 16.08.2001: o vereador Antônio Sales Monteiro se referiu a falta de comercialização do feijão como um dos maiores problemas do momento no município e expôs um requerimento para que seja realizado no próximo dia 23.08, sessão especial, para discutir o problema e sejam convidados os compradores de grãos do município, o secretário municipal de agricultura, Associação Comercial, Sindicato dos Produtores rurais de Bragança, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança e outros.

ATA da sessão especial do dia 23.08.2001: estiveram presentes o secretário municipal de agricultura, gerentes, do Banco do Brasil e Banco da Amazônia, Presidente da Câmara de Diretores Lojista, Presidente do sindicato dos Produtores Rurais de Bragança e outros. Foi aprovada uma Carta de Intenções com 15 itens que será enviada ao Prefeito Municipal. 1. distribuição de camburões para armazenar o produto. 2. reuniões periódicas nas comunidades produtoras. 3. comercialização em grupo. 4. parceria entre iniciativa

privada e poder público. 5. depósito para estocar produto esperando o melhor momento para comercializar. 6. cooperativa de crédito. 7. armazéns. 8. terminal de carga. 9. linha de crédito onde a cooperativa possa custear a produção. 10. aquisição de equipamentos agrícolas. 11. incorporação de novas áreas no processo de mecanização. 12. zoneamento agrícola. 13. transporte para a produção. 14. orçamento digno para agricultura em 2002. 15. legalização de terras.

3.6.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

a) Documentos Recebidos.

Plano Agroindustrial Municipal/Prefeitura Municipal de Bragança/Secretaria Municipal de Agricultura, dezembro/1994 (apresentação, diagnóstico, justificativa, objetivos, plano de metas, cronograma de execução, estratégia de ação, metodologia, recursos didáticos e orçamento).

Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável Municipal remetido pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança. Responsável pela sua elaboração, Cláudio Henrique da Silva Lyrio, Administrador de Cooperativas. Documento sem assinatura e data.

Moção nº 006/97 de 19.05.1997: formação do conselho e implantação de uma unidade do PRONAF.

Ofício Circular nº 007/1998 – PRORENDA/SAGRI de 14.12.1998: comunicando que está realizando convênio com o Núcleo de Estudos Integrados sobre a Agricultura Familiar/NEAF, vinculado ao Centro Agropecuário/UFPA, para realização de curso de capacitação sobre elaboração de diagnóstico participativo e plano de desenvolvimento que será ministrado no município de Bragança.

Documento com data de 02.02.1999 contendo proposta de parceria entre o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança e a Secretária do Estado de Agricultura/SAGRI, assinado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança, Associação dos Micros e Pequenos Produtores Rurais e outras associações de produtores existentes em diversas comunidades rurais no município.

Ofício nº 338/1999 de 23.06.1999: a Câmara Municipal de Bragança convida o secretário municipal de agricultura a participar de sessão especial no dia 28.06.1999 em

que serão tratados assuntos relacionados à agricultura deste município, na busca de soluções para os problemas de nossa economia.

Ofício s/nº de 18.06.2001: a Associação dos Produtores Rurais de São Raimundo solicita fornecimento de semente e adubo pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Ofício Circular nº 006/2001 de 20.08.2001: a Câmara Municipal de Bragança, convida o secretário municipal de agricultura, para participar de sessão na mesma para discutir os problemas dos produtores de feijão, custo elevado de produção e baixo custo do produto no mercado.

Ofício nº 014/2001 de 21.08.2001: o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança convida o secretário municipal de agricultura para participar de Seminário de Sensibilização sobre Manejo de Capoeiras do Nordeste Paraense a ser realizado no dia 25.08.2001.

Ofício nº 002/2001 de 11.12.2001: a Associação dos Produtores Rurais do Taperaçu - Campo encaminha lista de associados que estão solicitando a gradagem de área com trator de pneu tendo em vista o projeto de mandioca e milho, safra/2002.

Ofício Circular nº 010/2000 – SEE/PRONAF de 10.09.2000: inclusão do município de Bragança no programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar e para celebração de contrato com o Ministério do Desenvolvimento Agrário. Existência de um Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e firmar convênio com serviço oficial de assistência técnica e extensão rural.

Ofício Circular nº 037 – 2001 de 29.01.2001: o Conselho Estadual dos Secretários Municipais de Agricultura do Pará convoca os secretários municipais de agricultura para participar de reunião no auditório da SAGRI cujo assunto envolvera interesses dos próprios secretários, do conselho, PRONAF e defesa animal.

Ofício nº 013/2001 de 19.03.2001: o Sindicato dos Produtores Rurais de Bragança solicita de Benedito Dutra Luz de Souza, Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, que envie cópia atualizada dos documentos desse conselho afim de que este sindicato se informe da situação do conselho e junto com a Secretária Municipal de Agricultura possamos reativa-la e buscar melhorias e desenvolvimento ao nosso município.

Ofício nº 006/2001 – PRORENDA/SAGRI de 18.07.2001: solicita posicionamento sobre o interesse da Prefeitura de Bragança em dar continuidade a elaboração de seu plano municipal de desenvolvimento rural.

Ofício nº 011/2001 – PRORENDA/SAGRI de 29.08.2001, reiterou ofício nº 006/2001 – PRORENDA/SAGRI de 18.07.2001: posicionamento sobre o interesse da Prefeitura de Bragança em dar continuidade à elaboração de seu plano municipal de desenvolvimento rural que até a presente data não obtivemos resposta dessa Prefeitura.

Ofício PPTA nº 116/2001 de 03.09.2001: do Programa Paraense de Tecnologia Apropriadas comunicando ao secretário municipal de agricultura, Norió Kuroki, que esta seguindo para Bragança, técnico desse programa com a finalidade de executar estudo da cadeia produtiva da castanha de caju com vista à elaboração de um projeto de implantação de uma mini-agroindustria de beneficiamento e processamento dessa fruta no município.

Ofício Circular nº 031/GAB/SAF de 22.07.2002: a Secretaria de Agricultura Familiar do Ministério de Desenvolvimento Agrário informa que no segundo semestre de 2002 serão realizadas atividades de capacitação dos conselhos municipais de desenvolvimento rural dos municípios beneficiados pelo PRONAF.

Ofício nº 008/2003 de 07.05.2003: o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança convida a Secretaria Municipal de Agricultura para participar de reunião em que será apresentado e discutido projeto piloto elaborado pelo conjunto dos trabalhadores que tem por objetivo proporcionar o resgate cultural e ambiental da atividade agrícola familiar, que possibilite a introdução de práticas produtivas com ênfase ambiental, que garantam o sustento atual e futuro das novas gerações no campo, de forma sustentável.

b) Documentos expedidos.

Ofício nº 037/97: encaminha a Câmara Municipal de Bragança, Plano de Redirecionamento da Agricultura do Município de Bragança.

Ofício nº 039/97: encaminhado ao Prefeito Municipal de Bragança, Plano de Redirecionamento da Agricultura do Município de Bragança.

Memorando s/nº de 13.01.1998: encaminhada a Câmara Municipal de Bragança solicitando sessão extraordinária para exporem a necessidade de criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural. Assinados pelo secretário municipal de agricultura,

Augusto Fabiano, pelo coordenador do escritório da EMATER em Bragança, Cícero de Barros Barbosa, e pelo Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança, Manoel Jucelino da Cunha Soares.

Ofício nº 064/99: solicita a Secretaria do Estado de Agricultura semente de feijão caupi para atender o produtor rural devido o município de Bragança não dispor da mesma.

Ofício Circular nº 03/2000: solicita aos órgãos que irão participar do Conselho Municipal de Agricultura, a indicação de seus membros representantes.

Ofício Circular nº 008/2000: destinado a Câmara Municipal de Bragança, Banco do Brasil, Associação dos Produtores das Agricultura Familiar, EMATER, Sindicato dos Produtores Rurais de Bragança, convidando para reunião dia 18.04.2000, no campus universitário, cujo primeiro ato será a eleição da diretoria do Conselho Municipal de Agricultura/COMAGRI e no segundo ato, a demanda do PRONAF no município de Bragança.

Ofício nº 069/2000: solicita ao Presidente da Câmara Municipal de Bragança a liberação do salão para realizar a cerimônia de instalação do Conselho Municipal de Agricultura/COMAGRI e posse de seus conselheiros.

Ofício nº 025/2001: comunica ao Prefeito Municipal de Bragança a mudança de nome, do atual Conselho Municipal de Agricultura para Conselho Municipal de desenvolvimento Rural Sustentável.

Ofício nº 062/2001: o Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e secretário municipal de agricultura, Norió Kuroki, comunica aos membros deste conselho para participarem de reunião para elaboração do plano municipal de desenvolvimento rural sustentável.

Ofício Circular nº 67/2001: o Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento rural Sustentável e secretário municipal de agricultura, Norió Kuroki, comunica aos membros do conselho para participarem de reunião no dia 11.09.2001 juntos com técnicos do PRONAF para elaboração do Plano de Trabalho de 2001.

Ofício nº 072/2001: solicita ao PRORENDA/SAGRI para não ficar fora das oportunidades oferecidas por este programa, auxílio na elaboração do plano municipal de desenvolvimento rural para 2002.

Ofício Circular nº 095/2001: convida os membros do conselho municipal de desenvolvimento rural sustentável para discutirem o resultado da safra do feijão/2001.

Ofício nº 294/2001: informa ao Secretário Executivo do PRONAF/PARÁ que atendeu as exigências de órgãos executivos do Estado, formamos o nosso Conselho Municipal de Desenvolvimento rural Sustentável, bem como, elaboramos o plano de trabalho do ano de 2001 do referido conselho.

Ofício nº 012/2002: solicita ao secretário municipal de administração que forneça uma cópia do cronograma da administração municipal tendo em vista a necessidade de elaborarmos o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Ofício nº 017/2002: solicita ao Prefeito Municipal de Bragança autorização para utilizar os recursos desta secretaria para pagar a empresa que está elaborando o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável para atender exigências do PRONAF.

Ofício Circular nº 018/2002: convidando os membros do conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável para reunião do dia 05.02.2002 na Secretaria Municipal de Agricultura.

Ofício nº 037/2002: solicita a Rádio Educadora de Bragança para publicação de convite aos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável para reunião ordinária, dia 05.03.2002, na Secretária Municipal de Agricultura.

Ofício nº 132/2002: informa aos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável que foi tomado emprestado um trator da Prefeitura Municipal e colocado um da Secretaria Municipal de Agricultura a disposição do carregamento de lixo até que terminasse o beneficiamento do feijão.

3.6.2. PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.

a) Documentos Recebidos.

Ofício Circular nº 003/1997 – do PRORENDA/PA comunicando que no período de 30.09 A 04.10.1997, estará realizando seminário sobre o que é o PRORENDA RURAL – PARÁ, com reflexão sobre os principais problemas da agricultura familiar no município.

Ofício nº 056/1998/CDL/BRAGANÇA: solicita informações sobre a notícia veiculada no jornal “O Seminário” sob o título “SAGRI culpa a Prefeitura de Bragança de não ajudar agricultores referente cultura do algodão no município”.

Ofício CNPT/IBAMA/PA nº 51/2000: encontro em Bragança referente acesso ao crédito rural para conter processo migratório rural/urbano; apoio ao extrativismo vegetal/animal; apoiar a consolidação de reservas extrativas; e, promover a modernização das atividades extrativas.

Ofício nº 196/2002/CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA: comunica a liberação de recursos do PRONAF/2001 no valor de R$121.484,85 conforme com o disposto na Lei nº 9.452/97.

b) Documentos Expedidos.

Ofício nº 218/1998: ao Ministro da Agricultura solicitando a liberação dos recursos financeiros para aplicação através da Secretaria Municipal de Agricultura, com vista à mecanização da área agrícola, bem como, o beneficiamento de grãos produzidos.

Ofício nº 271/1998: ao gerente da Caixa Econômica Federal em Belém/PA, no sentido de que sejam liberados recursos no valor de R$105.000,00 destinado a execução do convênio junto a esse banco, destinado a execução de projeto de eletrificação rural.

Capítulo 4: O QUESTIONÁRIO.

A análise dos dados coletados através dos questionários foi feita a partir de uma pergunta comum a todas as categorias de atores sociais. Esta pergunta teve como característica essencial ser uma pergunta central, que buscava, diretamente, resposta do ator social para o problema analisado.

4.1. PERGUNTA CENTRAL.

Causas que impediram que o amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança se efetivasse em política pública?

As respostas obtidas junto aos atores sociais da categoria Legislativo foram: 1. Faltou vontade política (ou determinação) por parte do executivo e do legislativo municipal para fazer cumprir o amparo legal. 2. O município não dispõe de recursos financeiros devido ser alto o investimento na agricultura. 3. Não houve mobilização por parte das organizações dos produtores rurais no sentido pressionar o poder público municipal para efetivar em política pública o amparo legal. 4. A falta de consciência, dos setores envolvidos, sobre a real importância de tal política pública na formação de uma base econômica sólida para o município. 5. Falta de lei federal que obrigue o município a investir percentual da receita tributária na agricultura. 6. A agricultura foi sempre preterida por outros resultados mais imediatos e vistoso politicamente, como escolas, posto de saúde, pavimentação de vias). 7. Menor densidade de voto no interior. 8. Inexistência de convênio federal e estadual com o município para investimento no setor agrícola.

As respostas obtidas junto aos atores sociais da categoria Executivo foram: 1. Faltou vontade política (ou determinação) por parte do executivo e do legislativo municipal para fazer cumprir o amparo legal. 2. Não houve mobilização por parte das organizações dos produtores rurais para pressionar o poder público municipal a efetivar o amparo legal em política pública. 3. Faltou um plano de desenvolvimento agrícola consistente. 4. Falta de estrutura em pessoal, equipamentos e orçamentária por parte da Secretária Municipal de Agricultura. 5. A política foi implantada. Nas administrações seguintes não houve continuidade.

As respostas obtidas junto aos atores sociais da categoria Organizações dos Produtores foram: 1. Faltou vontade política (ou determinação) por parte do executivo e do legislativo municipal para fazer cumprir o amparo legal. 2. Não houve mobilização por parte das organizações dos produtores rurais para pressionar o poder público municipal a efetivar em política pública o amparo legal. 3. A Secretaria Municipal de Agricultura não estava estruturada e capacitada para montar e gerenciar um programa agrícola capaz de direcionar as verbas recebidas nas necessidades do setor agrícola. 4. O desinteresse dos gestores públicos do município para tornar efetiva a atuação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. 5. Falta de lei no âmbito nacional que defina valores específicos a serem aplicados no setor agrícola. 6. Favorecimento pela Secretaria Municipal de Agricultura para apenas os médios produtores pertencentes à classe dominante em prejuízo dos pequenos produtores. 6. Falta de recursos disponíveis no orçamento do município para agricultura.

As respostas obtidas junto aos atores sociais da categoria Assistência Técnica foram: 1. Recursos disponíveis no orçamento municipal para a agricultura eram insuficientes. 2. Falta de compromisso dos gestores públicos com a agricultura ou o campo. 3. Não houve mobilização por parte das organizações dos produtores rurais para pressionar o poder público municipal a efetivar em política pública o amparo legal. 4. A Comissão Municipal de Desenvolvimento Rural não se efetivou por haver integrantes da mesma com interesses próprios.

As respostas obtidas junto ao ator social da categoria Conhecedor e/ou Estudioso foram: 1. atuação omissa do poder legislativo. 2. falta de sensibilidade e interesse do executivo municipal. 3. sucateamento e a desagregação das entidades do interior do produtor rural. 4. desarticulação completa entre necessidade da economia, desconhecimento e financiamento. 5. os secretários de agricultura do município eram pessoas leigas.

4.2. RESPOSTAS COMUNS AS CATEGORIAS

A partir da pergunta central, levantou-se as seguintes respostas comuns a todas as categorias de atores sociais: A) Faltou vontade política (ou determinação) por parte do executivo e do legislativo municipal para efetivar o amparo legal em política pública. B) Não houve mobilização por parte das organizações dos produtores rurais no sentido de pressionar o poder público municipal para efetivar o amparo legal em forma de política pública.

As respostas obtidas foram analisadas separadamente e, nesta análise, buscou-se relacionar com as demais respostas obtidas em outras perguntas do questionário. Procurou-se com esta relação comprovar os impedimentos levantados para que o amparo legal não se efetivasse em política pública quanto ao critério de efetividade, o esforço empregado para implementação da lei e os resultados alcançados.

A) Faltou vontade política (ou determinação) por parte do executivo e legislativo municipal.

Quanto ao grupo social que comandava a máquina política e administrativa no município havia interesse deles em fazer com que o amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município se efetivasse em política pública?

Dos atores sociais da categoria Legislativo, setenta e quatro por cento (74%) dos vereadores responderam que não havia interesse do grupo social. Vinte e um por cento (21%) dos vereadores responderam que sim, havia interesse do grupo social. Cinco por cento (5%) dos vereadores deram uma resposta não condizente com a pergunta.

Dos atores sociais da categoria Executivo, oitenta por cento (80%) respondeu que não havia interesse do grupo social. Vinte por cento (20%) disseram que sim, que havia interesse do grupo social em efetivar o amparo legal em política pública.

Dos atores sociais da categoria Assistência Técnica, cem por cento (100%) respondeu que não havia interesse do grupo social em efetivar o amparo legal em política pública.

Dos atores sociais da categoria Estudiosos e/ou Conhecedores, cem por cento (100%) respondeu que não havia interesse do grupo social em efetivar o amparo legal em política pública.

Quanto à pergunta se a não efetivação do amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município em política pública tem relação com a capacidade financeira do município e por que, vejamos as respostas.

Dos atores sociais da categoria Legislativo, quarenta e sete por cento (47%) dos vereadores responderam que não. Dizem que capacidade financeira o município possuía, faltou sim, interesse por parte dos gestores públicos. Vinte e um por cento (21%) dos vereadores disseram que sim, o município não possui capacidade financeira, a economia do município é fraca. Vinte e um por cento (21%) dos vereadores responderam em parte sim, a capacidade do município era insuficiente, porém não era motivo para não efetivação ou justificativa para a mesma, já que existem diversas outras fontes de recurso público (federal e estadual) e privado onde o município poderia fazer parceria ou convênio para o desenvolvimento de políticas públicas. Onze por cento (11%) dos vereadores disseram que a política agrícola tinha sido efetivada.

Dos atores sociais da categoria Executivo, quarenta por cento (40%) respondeu que sim, o município não tinha recursos financeiros e sobrevivia das transferências constitucionais que já estavam por lei definidas aonde aplicar. Quarenta por cento (40%) respondeu que não, o município possuía capacidade financeira. Vinte por cento (20%) disseram que a política agrícola tinha sido efetivada.

Dos atores sociais da categoria Assistência Técnica, para Cícero de Barros Barbosa, a capacidade financeira é em parte responsável pela não efetivação do amparo legal em política pública, mas se poderia conseguir recursos através de convênios. Para João Carmona Rodrigues, o recurso disponível no orçamento do município para agricultura eram quase nulos.

Vejamos a questão sobre se a Secretaria Municipal de Agricultura recebeu pressão da Câmara Municipal para que o amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município, se efetivasse em política pública.

Para os atores sociais que foram secretário municipal de agricultura, não houve pressão da Câmara Municipal.

Sobre se a Secretaria Municipal de Agricultura recebeu alguma determinação do Prefeito Municipal para que fosse efetivado em política de desenvolvimento agrícola o que determina o artigo 206 da Lei Orgânica do Município, foram estas as perguntas.

Para os atores sociais que foram secretários municipais de agricultura, com exceção se faz de Osvaldo Barbosa dos Santos, 1994/1995, que respondeu sim, os demais responderam que não receberam determinação do Prefeito Municipal.

Quanto a se a Câmara Municipal cobrou medidas do executivo municipal para remeter a este poder, projeto de lei de uma política de desenvolvimento agrícola, conforme determina o artigo 206 da Lei Orgânica do Município, as respostas abaixo refletem uma divisão entre os respondentes.

Para os atores sociais da categoria Legislativo, quarenta e sete por cento (47%) dos vereadores responderam que a Câmara Municipal não cobrou do executivo municipal. Quarenta e sete por cento (47%) responderam que sim e que estas cobranças eram feitas por Vereadores que estavam na oposição. Seis por cento (6%) deram resposta não condizente com a pergunta.

A respeito das alegações apresentadas pelo executivo municipal para não remeter projeto de lei da política de desenvolvimento agrícola ao legislativo municipal como determina o artigo 206 da Lei Orgânica do Município, vejamos, a seguir, as opiniões.

As respostas dos atores sociais da categoria Legislativo foram: 1. Não houve alegações do executivo municipal. 2. O executivo municipal não respondia aos requerimentos dos vereadores. 3. Apenas ignorou a política agrícola, sem apresentar nenhuma justificativa. 4. A Câmara Municipal não cobrou e se omitiu. 5. O projeto foi remetido a Câmara Municipal por iniciativa do próprio executivo.

DADOS COMPLEMENTARES 1.

Na legislatura de 1989 a 1992, durante o processo de elaboração da Lei Orgânica do Município de Bragança, setenta e cinco por cento (75%) dos vereadores responderam que houve participação das organizações dos produtores rurais (Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bragança e do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de

Bragança) em debates e recebimento de propostas para inclusão de exigências legais na lei; e, vinte e cinco por cento (25%) responderam que não. Nesta legislatura, cinqüenta por cento (50%) dos vereadores responderam que não havia interesse do grupo social em efetivar o amparo legal; vinte e cinco por cento (25%) responderam que sim, havia interesse do grupo social; além de vinte e cinco por cento (25%) responder que a inexperiência dos gestores públicos impediu a efetivação do amparo legal, mas má vontade não. Sobre se as organizações dos produtores rurais fizeram pressão junto ao legislativo municipal para que o amparo legal se efetivasse em política agrícola, cinqüenta por cento (50%) dos vereadores responderam que não; vinte e cinco por cento (25%) respondeu que sim; e, vinte e cinco por cento (25%) deram resposta evasiva. Se a Câmara Municipal cobrou medidas do executivo municipal para remeter o projeto de lei como determina o artigo 206 da Lei Orgânica do Município, setenta e cinco por cento (75%) dos vereadores responderam que não cobrou; e, vinte e cinco por cento (25%) respondeu que sim, através da Lei de Diretriz Orçamentária e solicitações específicas. Se a não efetivação do amparo legal em política pública tem relação com a capacidade financeira do município, setenta e cinco por cento (75%) dos vereadores responderam que em parte sim, porém este não foi o motivo de sua efetivação já que existiam outras fontes de recurso público; enquanto vinte e cinco por cento (25%) dos vereadores responderam que sim, a economia do município é fraca. Para os atores sociais desta legislatura, as causas para que o amparo legal não se efetivasse em política pública foram: 1) falta de interesse daqueles que detém a responsabilidade direta do processo de desenvolvimento, o poder executivo. 2) falta de conscientização da sociedade da real importância da política agrícola na formação de uma base econômica sólida. 3) o investimento na agricultura era preterido por outros resultados mais imediatos.

Na legislatura de 1993 a 1996, setenta e cinco por cento (75%) dos vereadores responderam que não havia interesse do grupo social em fazer cumprir o amparo legal e, vinte e cinco por cento (25%) respondeu que sim, havia interesse do grupo social em fazer cumprir o amparo legal. Se as organizações dos produtores rurais fizeram pressão junto ao legislativo municipal para que o amparo legal se efetivasse em política agrícola, cem por cento (100%) dos vereadores responderam que não. Se a Câmara Municipal cobrou medidas do executivo municipal para remeter o projeto de lei como determina o artigo 206 da Lei Orgânica do Município, quarenta por cento (40%) dos vereadores responderam que

não e, quarenta por cento (40%) respondeu que sim, através de requerimentos. Se a não efetivação do amparo legal em política pública tem relação com a capacidade financeira do município, setenta e cinco por cento (75%) dos vereadores responderam que não, que faltou, interesse por parte da administração e planejamento para buscar parcerias em nível estadual, federal e privado. Para os atores sociais desta legislatura, as causas para que o amparo legal não se efetivasse em política pública foram: 1) falta de interesse executivo municipal pela agricultura. 2) falta de interesse dos vereadores em fazer cumprir a lei. 3) faltou mobilização por parte dos produtores rurais. 4) falta de recursos financeiros por parte do município. 5) faltou dialogo entre os vereadores e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais buscando melhorias para o pequeno produtor. 6) houve efetivação da política, portanto, essa afirmação tornou-se nula.

Na legislatura de 1997 a 2000, setenta e dois por cento (72%) dos vereadores responderam que o grupo social não tinha interesse em implementar o amparo legal; quatorze por cento (14%) respondeu que sim, que havia interesse em implementar o amparo legal e, quatorze por cento (14%) deram resposta não condizente com a pergunta. Se as organizações dos produtores rurais fizeram pressão junto ao legislativo municipal para que o amparo legal se efetivasse em política agrícola, setenta e um por cento (71%) dos vereadores responderam que não e, vinte e nove por cento (29%) responderam que sim. Se a Câmara Municipal cobrou medidas do executivo municipal para remeter o projeto de lei como determina o artigo 206 da Lei Orgânica do Município, oitenta o seis por cento (86%) dos vereadores responderam que sim. Para estes vereadores, houve diversas formas de cobrança más ficou restrita aos vereadores que estavam na oposição e era ignorado pelo Prefeito, pois o executivo tinha a maioria dos vereadores a seu favor. Já quatorze por cento (14%) dos vereadores respondeu que não. Se a não efetivação do amparo legal em política pública tem ligação com a capacidade financeira do município, cinqüenta e sete por cento (57%) dos vereadores responderam que não; vinte e nove por cento (29%) responderam que sim e, quatorze por cento (14%) responderam que ela foi efetivada. Para os atores sociais desta legislatura, as causas para que o amparo legal não se efetivasse em política pública foram: 1) faltou vontade política do chefe do executivo em investir na agricultura. 2) o grupo social optou por investir na cidade por concentrar a grande maioria do eleitorado do município, o voto do interior é de menor densidade. 3) pouca pressão da sociedade civil organizada. 4) falta de recursos financeiros por parte do

município para investimento agrícola. 5) falta de convênio estadual e federal para investimento na agricultura. 6) pessoas que utilizam a máquina pública em benefício próprio impedem o desenvolvimento da produção. 7) os vereadores não fizeram cobrança mais enérgica para que o Prefeito Municipal cumprisse a lei. 8) não acreditamos em nossos potenciais de desenvolvimento. 9) a lei foi efetivada.

Na legislatura de 2001 a 2004, cem por cento (100%) dos vereadores responderam que o grupo social não tinha interesse em implementar o amparo legal. Se as organizações dos produtores rurais fizeram pressão junto ao legislativo municipal para que o amparo legal se efetivasse em política agrícola, cem por cento (100%) dos vereadores responderam que não. Se a Câmara Municipal cobrou medidas do executivo municipal para remeter o projeto de lei como determina o artigo 206 da Lei Orgânica do Município, setenta e cinco por cento (75%) dos vereadores responderam que não; enquanto, vinte e cinco por cento (25%) responderam que sim, através de requerimentos e emendas a Lei de Diretrizes Orçamentária, sempre através da oposição e sem resposta do executivo. Se a não efetivação do amparo legal em política pública tem relação com a capacidade financeira do município, cinqüenta por cento (50%) dos vereadores responderam que não; vinte e cinco por cento (25%) responderam que sim e, vinte e cinco por cento (25%) responderam que em parte sim, mas não justifica, pois existem outras formas de viabilizar recursos. Para os atores sociais desta legislatura, as causas para que o amparo legal não se efetivasse em política pública foram: 1) falta de vontade política do chefe do executivo. 2) o grupo social optou por investir na cidade por concentrar a grande maioria do eleitorado do município, o interior tinha menor densidade de voto. 3) o agricultor por desconhecer a lei não pressionou o legislativo e o executivo. 4) alto investimento no setor agrícola. 5) falta de lei federal que obrigue o executivo a destinar percentual do FPM na agricultura. 6) os vereadores ligados ao Prefeito Municipal, para manterem o monopólio no setor agrícola, impediam políticas que atendessem a todos, beneficiando unicamente eles. 7) A Câmara Municipal embora conhecendo a lei não deu importância, ela era uma extensão da Prefeitura. 8) o município não tinha projeto agrícola. 9) a economia do município de modo geral foi deixada de lado.

DADOS COMPLEMENTARES 2

Segundo Miguel Paulino de Sousa, secretário municipal de agricultura, 1989/1992, nunca foi discutido na cúpula do executivo municipal a efetivação do amparo legal em política de desenvolvimento agrícola e não recebeu determinação do Prefeito Municipal, bem como, não recebeu pressão da Câmara Municipal e das organizações dos produtores rurais para que fosse efetivado em política pública o que determina o artigo 206 da lei orgânica. Para ele, na época o município não tinha recursos financeiros suficiente para efetivar o amparo legal. Durante o processo de elaboração da Lei Orgânica, a Secretaria Municipal de Agricultura não teve participação na inclusão do amparo legal, artigo 206 na Lei Orgânica. A política desenvolvida junto ao setor agrícola por esta secretaria atendia plenamente as necessidades da época.

Para Osvaldo Barbosa dos Santos, secretario municipal de agricultura, 1994/1995, havia desconhecimento ou descaso quanto à importância do setor agrícola como gerador de trabalho e renda por parte do grupo social, mas o Prefeito Municipal tinha a sensibilidade e tornou o setor agrícola como uma de suas metas e que a política agrícola foi realizada. Um plano operacional de trabalho foi elaborado por técnicos da EMATER/PA e Secretaria Municipal de Agricultura num encontro com participação de comunidades rurais e já com algumas associações de produtores. Enquanto secretário municipal, não recebeu pressão da Câmara Municipal, bem como, das organizações dos produtores rurais para que fosse efetivado em política pública o que determina o artigo 206 da lei orgânica. Para ele, não se fazia necessário uma política de desenvolvimento agrícola, a política desenvolvida junto ao setor agrícola por esta secretaria atendia plenamente as necessidades da época e que não houve continuidade do processo nas administrações seguintes.

Para Benedito Dutra Luz de Souza, secretário municipal de agricultura, de janeiro/1993 a outubro/1994, fevereiro/1996 a dezembro/1996 e janeiro a maio/2001, o grupo social desconhecia a existência da legislação (amparo legal), portanto, não faziam nada para sua efetivação. Para ele, a falta de estrutura (em pessoal, equipamentos e orçamentário) por parte da secretaria de agricultura e de determinação do grupo social em implantar a política agrícola, foram impedimentos para que a secretaria de agricultura não efetivasse a política de desenvolvimento agrícola. O município tinha capacidade financeira

para efetivar o amparo legal em política pública mais o recurso destinado à agricultura no orçamento municipal era insuficiente. Enquanto secretário municipal, nunca recebeu determinação do Prefeito Municipal, bem como, pressão da Câmara Municipal e das organizações dos produtores rurais para que fosse efetivado em política pública o que determina o artigo 206 da lei orgânica. Para o mesmo, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável não atingiu os objetivos para o qual foi criado devido aos seguintes impedimentos: a falta de visão da importância da agricultura por alguns membros do conselho; a falta de dotação orçamentária para agricultura; e, a falta de determinação para acontecer por parte do poder público. Para ele, se fazia necessário estruturar uma política melhor para agricultura, portanto, efetivar a política de desenvolvimento agrícola como instrumento de ação governamental pelo município.

Para José Valério Monteiro da Silva, secretário municipal de administração, 1989 a 1996; secretário de agricultura de fevereiro a julho de 2001 e secretário de planejamento e coordenação geral de 1997 a 2004, houve promessa por parte do grupo social, mas vontade política jamais em efetivar o amparo legal e afirma que o município não tinha capacidade financeira para efetivar o amparo legal em política pública, sobrevivia de transferências constitucionais que já vem definido em que deve ser aplicado e o percentual. Enquanto secretário municipal, nunca recebeu determinação do Prefeito Municipal, bem como, pressão da Câmara Municipal e das organizações dos produtores rurais para que fosse efetivado em política pública o que determina o artigo 206 da lei orgânica. Para ele, a falta de vontade política do executivo municipal, a falta de um plano de desenvolvimento consistente e a falta de mobilização popular, impediu que o amparo legal se efetivasse em política pública. Foi criado o Conselho Municipal de Agricultura, na tentativa de um planejamento participativo para existência de uma política agrícola e falhou por falta de apoio. Para o mesmo, se fazia necessário uma política de desenvolvimento agrícola como instrumento de ação governamental, o setor agrícola sempre careceu de maior apoio, as ações realizadas na época eram paliativo.

Para Celso Orlando da Silva leite, vice-prefeito no período de 1997 a 2000 e 2001 a 2004, o grupo social tinha interesse na efetivação do amparo legal e a capacidade financeira do município não tem haver com a não efetivação do amparo legal em política pública. Não recebeu pressão de organizações dos produtores rurais para que fosse efetivado em política pública o que determina o artigo 206 da lei orgânica. Para ele, a falta

de lei complementar e um pouco mais de empenho por parte de entidades do produtor rural e do poder público para resolver o problema, foram causas que impediram o amparo legal se efetivasse em política de desenvolvimento agrícola. Segundo ele, a Secretaria Municipal de Agricultura recebeu orientação do Prefeito Municipal para a criação de política agrícola e que se fazia necessário uma política de desenvolvimento agrícola como instrumento de ação governamental pelo município.

DADOS COMPLEMENTARES 3.

Para o ator social da categoria Assistência Técnica, Cícero de Barros Barbosa, coordenador do escritório da EMATER em Bragança, 1990/1995, a não efetivação do amparo legal em política pública, foi decorrente do fato da Comissão Municipal de Desenvolvimento Rural não ter podido atuar, efetivamente, em prol da agricultura por haver integrantes da mesma, defendido interesses próprios, além de não existir interesse dos poderes constituídos no sentido de melhorar economicamente o município. Para ele, parte da culpa pela não efetivação do amparo legal em política pública, é decorrente da posição dos sindicatos, dos Trabalhadores Rurais de Bragança e dos Produtores Rurais de Bragança, fizeram oposição ao governo municipal. O grupo social que comandava a máquina política e administrativa do município não tinha interesse em efetivar o amparo legal.

Para o ator social da categoria Assistência Técnica, João Carmona, coordenador do escritório da EMATER em Bragança de 1995 até a presente data, o grupo político que comandava a máquina política e administrativa no município não demonstrou interesse para que se efetivasse a política de desenvolvimento agrícola. Dentro do período que coordenava o escritório da EMATER em Bragança, foi instituído o Fundo Municipal de Agricultura, Lei nº 3.368/99, que cria as fontes de recursos do município a serem aplicados na agricultura e criou-se o Conselho Municipal de Agricultura – COMAGRI, Lei nº 3.383/99 que foi revogada em 2001 para criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. Para ele, à falta de recursos impediu que o Conselho Municipal de Agricultura e depois Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, pudesse elaborar um plano de desenvolvimento rural e atingisse os objetivos para o qual foi criado. Os recursos disponíveis no orçamento municipal para agricultura eram quase nulos.

B) Não houve mobilização por parte das organizações dos produtores rurais para pressionar o poder público municipal a efetivar em política pública o amparo legal.

Sobre a pergunta se as organizações representativas do pequeno e médio produtor rural fizeram pressão junto ao legislativo municipal para que o amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município fosse efetivada em política de desenvolvimento agrícola, os resultados abaixo destacam algumas situações.

Dos atores sociais da categoria Legislativo, setenta e oito por cento (78%) dos vereadores responderam que as organizações dos produtores rurais não fizeram pressão. Dezessete por cento (17%) responderam que sim, houve pressão das organizações. Cinco por cento (5%) deram respostas indefinidas.

Dos atores sociais da categoria Assistência Técnica, cem por cento (100%) respondeu que não houve pressão das organizações dos produtores rurais.

Perguntado sobre se a Secretaria Municipal de Agricultura recebeu pressão das organizações do pequeno e médio produtor rural para que o amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município se efetivasse em política pública.

Dos atores sociais que foram secretário municipal de agricultura, a resposta foi que não houve pressão das organizações do produtor rural.

Foi perguntado a um gestor municipal se como vice-prefeito, recebeu alguma pressão de organizações de representação do pequeno e médio produtor rural para efetivação do amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança em Política de Desenvolvimento Agrícola.

Para o vice-prefeito no período de 1997 a 2000 e 2001 a 2004, Celso Orlando da Silva Leite, não houve pressão de organizações do produtor rural.

Também foi perguntado se no período de 1990 a 2004, o amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança atendia aos reais interesses econômicos do pequeno e médio produtor rural.

Para os atores sociais da categoria Organizações dos Produtores, setenta e oito por cento (78%) respondeu que o amparo legal não atendia aos reais interesses

econômicos do pequeno e médio produtor rural. Vinte e dois por cento (22%) respondeu que sim, atendia aos interesses econômicos.

Para os atores sociais da categoria Assistência Técnica, Cícero de Barros Barbosa respondeu que o amparo legal não atende. Já para João Carmona Rodrigues, o amparo legal atende aos interesses do produtor rural.

DADOS COMPLEMENTARES 1.

Para o ator social da categoria Assistência Técnica, Cícero de Barros Barbosa, houve participação da Associação dos Produtores Rurais de Bragança e do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança durante o processo de elaboração da Lei Orgânica do Município, 1989/1990, na questão referente agrícola; e, após a promulgação da Lei Orgânica houve várias reuniões com o executivo municipal para criação da Comissão Municipal de Desenvolvimento Rural com participação das organizações dos produtores rurais na qual tiveram representação nesta comissão. Após sua criação pelo executivo municipal, esta Comissão foi dirigida pelo referido ator social.

Para o ator social da categoria Assistência Técnica, João Carmona, a não efetivação do amparo legal em política pública, está na falta de organização dos agricultores e suas representações (sindicato e associações).

Para os atores sociais da categoria Organizações dos Produtores, não houve mobilização por parte das organizações dos produtores rurais para pressionar o poder público municipal a efetivar em política pública o amparo legal. Para Antônio Pedro de Araújo Silva e José Maria Rosa da Costa, do Sindicato dos trabalhadores Rurais de Bragança e da Associação dos Micros e Pequenos Produtores Rurais de Bragança, faltou organização e mobilização social para a busca de políticas públicas. O mesmo pensamento tem Constâncio Néri Figueiró, da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bragança, a falta de pressão das organizações associativas do pequeno e médio produtor rural impediu a implantação de ações que beneficiasse o mesmo.

Capítulo 5: A ENTREVISTA.

Nas entrevistas feitas com administradores das organizações dos produtores rurais, José Pereira de Barros Filho e José Maria Rosa, da Costa da Associação dos Micros e Pequenos Produtores Rurais de Bragança; Constâncio Nery Figueiró, João Ismael Nunes e Nemias Lima Sampaio, da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bragança; e, Manoel Jucelino da Cunha Soares do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança, levantou-se que estas organizações não tiveram representante no legislativo municipal no período de 1990 a 2004 para defender os interesses econômicos e políticos dos produtores rurais.

As organizações dos produtores rurais, Associação dos Micros e Pequenos Produtores Rurais de Bragança e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança, tiveram candidatos mais não foram eleitos. Para os administradores destas organizações, as causas que impediram que às organizações não tivesse candidato eleito pelos seus associados foram: 1. falta de condições financeiras destas organizações. 2. nem todos os associados votam no candidato da organização, só uma minoria vota. 3. falta de espírito de união da categoria em defesa de seus próprios interesses. 4. falta de consciência política do eleitor associado à organização. 5. os candidatos indicados não foram priorizados pela organização.

Para os administradores da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bragança, as causas que impediram que esta associação tivesse candidato próprio para defender os interesses econômicos e políticos dos associados desta organização junto ao legislativo municipal foram: 1. a associação não tinha nada a haver com política partidária. 2. o estatuto da associação proibia a mesma de ter candidato próprio, por ser apartidária. 3. a associação era pequena em número de associados e sem força para conseguir eleger um representante. 4. não tinha um grupo que exercesse influência e capaz de eleger um representante.

Nas entrevistas feitas com administradores da Câmara de Diretores Lojista, Maria Salete Furtado Figueiró e Maria de Nazaré Lima de Freitas, foi registrado que esta organização não teve representante no legislativo municipal no período de 1990 a 2004 para defender os interesses econômicos e políticos dos seus associados. Para estes administradores, as causas que impediram que esta organização tivesse candidato próprio

junto ao legislativo municipal foram: 1. falta de interesse de seus membros. 2. falta de união do grupo. 3. a maioria dos associados acha que o comércio não deve se meter em política partidária.

Na entrevista com a administradora do Sindicato dos Trabalhadores Público do Estado do Pará em Bragança, a professora Teresa Borges, esta organização não teve representante no legislativo municipal no período de 1990 a 2004 para defender os interesses econômicos e políticos dos seus associados. O sindicato teve candidato mais não foi eleito. Diz ela, que durante a elaboração do plano de carreira dos servidores municipais, entre 1997 a 2000, e criação do Conselho Municipal de Educação, os gestores públicos do município impediam que o sindicato tivesse acesso à informação e participar da discussão, só depois de muita luta se conseguiu; segundo a mesma, o professor que faz oposição é cooptado pela administração recebendo uma função gratificada para se calar e aceitar as imposições da administração. Para esta administradora, as causas que impediram que esta organização tivesse candidato próprio junto ao legislativo municipal foram: 1. o candidato era de partido de esquerda e a esquerda em Bragança tem uma imagem negativa. 2. o povo de Bragança é despolitizado, não tem formação política.

Para os atores sociais entrevistados, não havia interesse por parte dos gestores públicos do município que houvesse participação destas organizações na defesa de seus interesses junto ao poder público municipal, que demonstravam através das dificuldades impostas no atendimento do pleito destas organizações.

As organizações dos produtores rurais, Associação dos Micros e Pequenos Produtores Rurais de Bragança, Associação dos Produtores da Agricultura Familiar e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança tem ligação partidária e ideológica com o Partido dos Trabalhadores e a Central Única dos trabalhadores e seus candidatos ao legislativo municipal eram filiados ao Partido dos Trabalhadores.

Capítulo 6: ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

Existe na Lei Orgânica do município de Bragança toda uma exigência legal para efetivação de um plano agrícola. Em 1990, o executivo municipal implementou o artigo 148, criou a Comissão Municipal de Desenvolvimento Rural. Por força da lei nº 3.024/93, esta comissão passou a existir com o nome de Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, que depois passou a se chamar Conselho Municipal de Agricultura (1999). Em 1995, o poder público municipal instituiu o Fundo de Desenvolvimento Municipal (Lei nº 3.150/95) e em 1999, criou um Fundo Municipal da Agricultura (Lei nº 3.368/99). Para o município ser beneficiário de recurso federal para agricultura familiar através do Programa Nacional da Agricultura Familiar/PRONAF, o poder público municipal criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (2001), que veio substituir o Conselho Municipal de Agricultura. Tinha o produtor rural ainda a sua disposição, recursos do Fundo Constitucional do Norte/FNO - Especial, administrado pelo Banco da Amazônia/BASA e assistência técnica e extensão rural fornecida pela EMATER/PA, além de outras instituições que poderiam ser mobilizadas para darem apoio à agricultura. Portanto, existia à disposição da administração pública do município de Bragança toda uma estrutura legal e institucional para efetivar uma política agrícola que não se efetivou.

O pequeno produtor rural utiliza o método contínuo e tradicional de derrubada e queimada da mata para o plantio que prejudica a fertilidade do solo, e, utiliza-se de equipamentos manuais para o plantio e de mão-de-obra para colheita da produção. A decadência da agricultura no município como em toda a região bragantina foi motivado por estes fatores. Os secretários de agricultura do município que participaram desta pesquisa eram conhecedores das causas que levaram a agricultura à decadência. Para se resolver estes problemas se fazia necessário criar estruturas para disponibilizar ao produtor rural equipamentos agrícolas e mecânicos, bem como, adubos e fertilizantes para o preparo do solo. Portanto, esta poderia ser à parte que caberia ao município em um plano agrícola, ou seja, disponibilizar máquinas, equipamentos, adubos e fertilizantes para preparo do solo. Não prestando um serviço gratuito, mas vendendo a um preço que observasse a situação econômica do produtor.

Houve claramente por parte de alguns vereadores, ações visando melhorias para o setor rural; além de solicitação pelos vereadores para implantação de casa de farinha e doação de patrulha mecanizada pelo governo do Estado. Outros tipos de pedidos foram feitos ao executivo estadual e federal, além de pedidos de inclusão no orçamento federal pelos Deputados Federais, de verbas em beneficio da agricultura do município. As ações mais efetivas e abrangentes na busca de uma política agrícola, foram feitas normalmente por vereadores que estavam na oposição ao executivo municipal (Requerimentos nºs 001/1999 e 135/2001). A Câmara Municipal, como instituição, em todas as legislaturas incluídas na pesquisa, disponibilizou espaço nas suas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como, promoveu sessão especial, para discussão e debates dos problemas que atingem a agricultura e solução para as mesmas, com presença de todos os envolvidos na agricultura, em especial, o produtor rural e suas organizações. Também, por parte dos secretários de agricultura do município, houve o desenvolvimento de ações buscando resolver os problemas da agricultura, a criação, pelo município, dos instrumentos institucionais para se viabilizar uma política pública, foram ações desses atores sociais. O resultado dessas ações não se tornou efetivo, porque sua implementação estava na dependência do executivo municipal. O grupo social que dominava a máquina política e administrativa no município tinha no executivo municipal o seu núcleo central, seu comando. No Prefeito Municipal sua figura central. Não havia vontade política desse grupo social em efetivar o amparo legal em política pública, e sua ramificação dentro do legislativo municipal impedia que esse poder cumprisse seu papel de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Orgânica. Nas legislaturas de 1993/1996, 1997/2000 e 2001/2004, entre as causa para que o amparo legal não se efetivasse em política pública, está a falta de cobranças por parte do legislativo municipal.

A sociedade bragantina nos diversos segmentos sociais não tem consciência da importância econômica que a agricultura tem para o município, bem como as conseqüências advindas ao município pelo seu abandono. Em decorrência dessa falta de consciência, não existe no seio da sociedade bragantina, mobilização para discussão de propostas concretas para resolver os problemas desse setor. Na análise do historiador Dário Benedito (2006), da categoria Estudiosos e/ou Conhecedores, pela própria história da sociedade bragantina, não existe a mobilização séria para o vencimento de dificuldades

nos mais diversos campos e segmentos da vida humana, a sociedade é apaziguada pelo paternalismo e pela falta de educação da população. Este comportamento da sociedade bragantina é explicado por Holanda (1956) em sua obra Raízes do Brasil, quando fala das características por nós herdadas durante o processo colonizador se plasmam em nossa cultura desenvolvendo em solo nacional atavismos e arquétipos institucionais tipicamente patriarcais, de uma prática de subordinação à autoridade e de manifesto descaso com os assuntos relativos à esfera pública.

A inclusão do amparo legal, artigo 206 na Lei Orgânica do município de Bragança, para existência de uma política de desenvolvimento agrícola, para setenta e cinco por cento (75%) dos vereadores da legislatura 1989/1992, responsável pela elaboração da lei orgânica, foi motivada pela necessidade da existência de uma política regulando e estabelecendo diretrizes para o desenvolvimento da economia do município através do seu maior potencial, a agricultura. A participação das organizações do produtor rural foi importante porque deram ao amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica, objetivos a serem alcançados consistentes com a realidade que vive a agricultura. Portanto, às exigências legais incluídas na Lei Orgânica em favor da agricultura, foram decorrentes de consenso social, produtor rural e vereadores constituintes, para se buscar modernizar o processo produtivo de uma cultura tradicional de produção rudimentar imposta pelas condições econômicas e culturais existentes nesta sociedade através da ação conjunta e integrada entre as instituições que dão apoio a agricultura sob a coordenação do poder público municipal. Para os atores sociais de todas as categorias se fazia necessário uma política agrícola como instrumento de ação governamental pelo município, demonstra que dentro do contexto histórico pesquisado existia consciência da necessidade de se mudar a realidade vigente.

A inclusão, na Lei Orgânica do município de Bragança, de exigências legais voltados para o setor agrícola, não foi para servir como instrumento de modernização em decorrência de uma situação de atraso e ignorância existente no setor rural do município. Ao contrário, existia instalado no município e a disposição da sociedade toda uma estrutura moderna capitalista voltada para dar apoio ao setor agrícola, e o próprio produtor rural possui valor capitalista e tinha a sua disposição estruturas organizacionais de defesa de

seus interesses, que participaram e contribuiu na inclusão na ordem econômica da Lei Orgânica, das exigências legais de apoio a agricultura. Se analisarmos a partir do argumento de Florestan Fernandes, quando diz que o pensamento liberal no Brasil em face de sua incapacidade de inserir-se na cultura brasileira e do controle do poder político, suas idéias foram incorporadas na estrutura legal, servindo como instrumento de modernização da sociedade brasileira a partir da ação do Estado, numa sociedade marcada pelo mandonismo e patrimonialismo, numa realidade de atraso e ignorância de um Brasil arcaico; podemos considerar que seu pensamento não se enquadra dentro do contexto municipal do período que se está estudando.

A inexistência de mobilização por parte das organizações do produtor rural para buscar a efetivação do amparo legal, artigo 206 em política pública foi comprovada na pesquisa documental e respaldada nas respostas obtidas nos questionários aplicados aos atores sociais que foram secretário municipal de agricultura. Para eles, não houve qualquer tipo de pressão das organizações do produtor rural para que o amparo legal se efetivasse em política pública. A mesma conclusão obtivemos nos questionários aplicado aos atores sociais da categoria Legislativo, ou seja, setenta e oito por cento (78%) dos vereadores responderam que as organizações dos produtores rurais não fizeram qualquer tipo de pressão junto a Câmara Municipal para que o amparo legal se efetivasse em política pública. Importante se faz observar que, para os atores sociais da categoria Organizações dos Produtores, a falta de mobilização por parte das organizações dos produtores rurais para pressionar o poder público municipal, está entre as causas apresentadas impeditivas para que o amparo legal, se efetivasse em política pública. A mesma opinião tem os atores sociais da categoria Assistência Técnica. A não efetivação do amparo legal em política pública também foi decorrente dos pequenos e médios produtores rurais não terem sido capaz de se mobilizar e pressionar o poder público municipal. Sobre qual a explicação para este comportamento das organizações dos produtores rurais, para o ator social da categoria Estudiosos e/ou Conhecedores, o historiador Dário Benedito (2006), as organizações do pequeno e médio produtor rural, não atuam efetivamente em prol dos reais interesses econômicos de seus associados, relativamente atuam na questão do direito trabalhista e seus administradores não estão capacitados para administrar estas organizações e seus representantes (administradores) pouco conhecem ou nada

conhecem sobre política agrícola. A maioria dos associados simplesmente é um joguete político nas mãos dos dirigentes de associação, em sua maioria. Para ele, não existe histórico de mobilização de produtores rurais em Bragança, as organizações dos produtores rurais não são capazes de mobilizar seus associados face à desmobilização que desagregou a maioria das associações rurais. Já para o ator social da categoria Estudiosos e/ou Conhecedores, o pesquisador José Ribamar (2006), muitas associações de produtores estão ligadas a líderes políticos, podemos até dizer que são associações "pelegas", não tem força para exigir dos poderes públicos, fazem um tipo arcaico de negociata: abaixo assinado, desde que não comprometa seus dirigentes e seus interesses. Diz ainda José Ribamar, que nas comunidades rurais, as "associações" só funcionam em época de produção quando algo vem de encontro a interesses pessoais. Outro aspecto a considerar pela inexistência de mobilização, é a questão cultural, nas regiões pobres, norte e nordeste do Brasil principalmente, a sociedade nestas regiões, é muito dependente do Estado para solução dos seus problemas, o governo estadual ou federal resolve tudo. O município não é visto pela população como instrumento de solução para problemas locais e o poder público municipal por sua vez se omite e não assume suas responsabilidades na solução das questões locais, alegando que não possuem recursos financeiros, materiais e humanos para resolver os problemas e ficam na dependência do governo estadual e federal para resolve-los; com isto, os grupos dominantes se aproveitam dos recursos públicos em seu benefício de seus interesses e os produtores rurais, beneficiários da política, não se mobilizam para pressionar o poder público municipal para de garantir seus direitos, fazendo com que os instrumentos legais existentes na Lei Orgânica do Município fiquem inoperantes.

Os recursos financeiros do município não foram impedimentos para efetivação da política agrícola. Para os atores sociais, Celso Orlando da Silva Leite e Benedito Dutra Luz de Souza, vice-prefeito e secretário municipal de agricultura respectivamente, recursos financeiros o município tinha para investir na agricultura. Para Benedito Dutra Luz de Souza bem como para os atores sociais da categoria Assistência Técnica, o recurso financeiro alocado no orçamento municipal para agricultura era insuficiente. A declaração do vereador Fabiano Maria Cardoso da Silva na reunião especial da Câmara Municipal de Bragança em 28.06.1999, que para 1998 foram alocados R$476.000,00 para agricultura e não chegou a

ser aplicado R$30.000,00, bem como, a declaração feita na reunião ordinária da Câmara Municipal em 13.09.1999, que no orçamento municipal consta verba no valor de R$516.000,00 destinado a agricultura e este ano não foi aplicado um centavo nessa área. No exercício de 2004 foi orçado no orçamento municipal para agricultura, R$766.000,00 e aplicado apenas R$ 102.683,36. Estes fatos demonstram que para o grupo social que dominava a máquina política e administrativa no município, a agricultura não era prioridade, ela só recebia alguma atenção por parte do poder público municipal em época de eleições. Esta realidade foi observada pelo gerente do Banco da Amazônia ao declarar na reunião especial da Câmara Municipal de Bragança realizada em 28.06.1999, que o incentivo para agricultura é só em tempo de eleição. Na reunião especial da Câmara Municipal de Bragança realizada no dia 28.06.1999 para debater os problemas do município, declarou o gerente do Banco da Amazônia/BASA em Bragança que esta faltando entrosamento entre os poderes e que as associações, sindicatos, EMATER e BASA devem falar a mesma coisa, o BASA tem inúmeros programas de financiamento para o agricultor e pecuarista e o convênio de assistência técnica entre o BASA e Prefeitura está abandonado. As estruturas de apoio existente para o setor agrícola, assistência técnica e extensão rural (EMATER) fornecido pelo Estado e recursos financeiros oriundos do Fundo Constitucional do Norte/FNO e do Programa Nacional da Agricultura Familiar/PRONAF, todos federais, e apoio de outras instituições estaduais e federais que poderiam disponibilizar seus serviços a favor do produtor rural, iriam contribuir para suprir as carências do município. Podemos afirmar que a receita do município não foi impedimento para uma ação governamental contínua e sistematizada em favor da agricultura, portanto, não foi impeditivo para efetivação do amparo legal em política pública. Faltou interesse dos gestores públicos do município em buscar cooperação e parceria através de instrumentos legais, para suprir suas carência e consolidar uma ação conjunta e integrada entre as instituições municipais, estadual e federal que dão apoio à agricultura para promover o desenvolvimento do setor agrícola, bem como, faltou mobilização das organizações do produtor rural para forçar o poder público municipal a buscar alternativas para efetivação do amparo legal.

As disparidades nos valores aplicados na agricultura no período de 2001 a 2004, R$ 94.753,29, R$ 394.038,46, R$ 156.524,93 e R$ 102.683,36 respectivamente, e neste último, a diferença em relação ao orçado (Orçamento Público), R$ 766.000,00, demonstram

claramente que não existia por parte da administração pública municipal uma ação governamental contínua e sistematizada junto ao setor agrícola. Os valores irrisórios aplicados na agricultura neste período, face aos problemas que aflige a agricultura, caracterizam que a mesma não era prioridade para o município.

Das organizações dos produtores rurais, a Associação dos Micros e Pequenos Produtores Rurais de Bragança, a Associação dos Produtores da Agricultura Familiar e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança, são organizações administradas pelo mesmo grupo social que tem na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança o espaço de gerenciamento e reunião deste grupo. Podemos observar que na administração destas organizações no caso do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança, dois atores sociais se alteram de quatro em quatro anos na sua administração durante o período da pesquisa, Antônio Pedro de Araújo Silva e Manoel Jucelino da Cunha Soares. A Associação dos Micros e Pequenos Produtores Rurais de Bragança, no período de 1994/1997, seu administrador, Manoel Jucelino da Cunha Soares, era Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança. O Sindicato dos Produtores Rurais de Bragança se originou a partir de uma desistência ocorrida no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança, hoje se encontra inoperante.

Quanto ao amparo legal não atender aos reais interesses econômicos do produtor rural que os levou a não se mobilizarem para efetivar em política pública, resposta dada por setenta e oito por cento (78%) dos atores sociais da categoria Organizações dos Produtores, conclui-se que: primeiro, as organizações dos pequenos e médios produtores rurais participaram e contribuíram para inclusão das exigências legais para agricultura, portanto, ajudaram a construir a ordem econômica que envolve a agricultura na Lei Orgânica do município de Bragança; segundo o amparo legal, obrigou o município a ter política pública como instrumento de ação governamental e impôs parâmetros (objetivos) para serem alcançados. Para sua implementação, faltou a legislação complementar, a lei definitiva, que sua formatação, delimitação e campo de ação vai ser imposta pela pressão da sociedade civil organizada, as organizações do produtor rural, e não houve mobilização por parte destas organizações. Portanto, o que levou estas organizações à não se mobilizarem não foi por que o amparo legal não atendesse aos seus reais interesses, e

sim, a falta de organização e coesão da categoria na luta pelos seus direitos e seus administradores não estavam capacitados profissionalmente para gerenciar estas organizações. A opinião de Antônio Pedro de Araújo Silva, Constâncio Néri Figueiró e José Maria Rosa Costa, respectivamente, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança, da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bragança e da Associação dos Micros e Pequenos Produtores Rurais, caracteriza bem esta situação, a falta de organização e mobilização social para buscar políticas públicas impediu a efetivação do amparo legal. Para o historiador Dário Benedito (2006), da categoria Estudiosos e/ou Conhecedores, os administradores de organizações do pequeno e médio produtor rural não estavam capacitados profissionalmente para gerenciar estas organizações atuam relativamente na questão do direito trabalhista de seus associados e pouco conhecem ou nada conhecem sobre política agrícola. Para o pesquisador José Ribamar (2006), da categoria Estudiosos e/ou Conhecedores, nas comunidades rurais, as "associações" só funcionam em época de produção quando algo vem de encontro a interesses pessoais e muitas associações estão ligadas a lideres políticos e não tem força para exigir dos poderes públicos.

Importante se faz observar as declarações do ator social, Celso Orlando da Silva Leite, vice-prefeito no período 1997/2000 e 2001/2004; para ele, a capacidade financeira do município não tem haver com a não efetivação do amparo legal em política pública, e sim, a falta de lei complementar e um pouco mais de empenho por parte das entidades do produtor rural estão entre as causas que impediram a efetivação da política de desenvolvimento agrícola. A omissão das organizações do produtor rural na busca de garantir seus direitos foi determinante para que o grupo social não remetesse a Câmara Municipal o projeto-de-lei da política de desenvolvimento agrícola. Portanto, o reconhecimento pelo vice-prefeito como elemento integrante do grupo social que dominava a máquina política e administrativa no município, que a falta de mobilização é causa, demonstra que a ação da sociedade civil organizada é importante para reduzir o poder desses grupos sociais.

Existe claramente uma comunicação entre as organizações do produtor rural (Associação da Agricultura Familiar de Bragança, Associação dos Micros e Pequenos

Produtores Rurais de Bragança e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança) com gestores da Secretaria Municipal de Agricultura e com a Câmara Municipal de Bragança na busca de resolver os problemas da agricultura, bem como, havia por parte dos atores sociais que foram secretários de agricultura do município interesse em resolver os problemas. Os instrumentos institucionais criados pelo município como a Comissão Municipal de Desenvolvimento Rural, Fundo de Desenvolvimento Municipal, Fundo Municipal de Agricultura, Conselho Municipal de Agricultura e Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, foram ações desses atores, com respaldo das organizações do produtor rural e EMATER/PA. A Comissão Municipal de Desenvolvimento Rural criado pelo município em 1990 foi presidida por Cícero de Barros Barbosa, coordenador do escritório da EMATER/PA em Bragança. O memorando s/nº de 13.01.1998 remetido pela Secretaria Municipal de Agricultura para Câmara Municipal de Bragança solicitando sessão extraordinária para expor à necessidade de criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural é assinado pelo Secretário Municipal de Agricultura (Augusto Fabiano Silva Neves), pelo coordenador da EMATER (Cícero de Barros Barbosa) e pelo Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança (Manoel Jucelino Cunha Soares). Os documentos acima citados, em dois períodos históricos distintos, são alguns exemplos que caracteriza a existência de entrosamento entre a Secretaria Municipal de Agricultura com as Organizações do Produtor Rural e EMATER/PA, na busca de solução aos problemas do setor rural, comprovada na pesquisa documental.

A falta de estrutura dos órgãos públicos do município de Bragança para prestar um serviço de qualidade para população é uma ação deliberada do grupo social que dominava a máquina política e administrativa do município. A ação desses grupos sociais visava criar na população uma falsa incapacidade da administração pública municipal em resolver os problemas da comunidade e que se precisa do apoio do governo estadual ou federal para se resolver os problemas, com isto, os recursos públicos seriam direcionados as áreas de interesse desses grupos. Portanto, a falta de estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura em material, pessoal e financeiro, como apresentada Benedito Dutra Luz de Souza, secretário municipal de agricultura em três administrações municipal, como uma das causas que impediu a efetivação do amparo legal em política pública, visava impedir que os beneficiários da política, os pequenos e médios produtores rurais se beneficiassem

de um direito legal. Algumas situações levantadas na pesquisa comprovam bem esta situação. Na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Bragança em 23.01.1998, declarou o secretário municipal de agricultura, Augusto Fabiano Silva Neves, sobre metas de investimento por esta secretaria em favor do pequeno e médio agricultores em 1998, que não existe nada, tanto a Secretaria de Agricultura quanto a Escola Agrícola passam por dificuldades. Na reunião especial da Câmara Municipal de Bragança em 28.06.1999 declarou o coordenador da EMATER/PA em Bragança que quando assumiu este órgão procurou fazer parceria junto a Secretaria Municipal de Agricultura, mas não foi atendido, tanto na administração de Fabiano Silva Neves, como de João Gilberto Nascimento Smith. Nesta mesma reunião especial, declarou o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Bragança, Antônio Pedro de Araújo Silva, que nos últimos anos tem tentado uma parceria junto ao executivo municipal para o desenvolvimento agrícola, mas até o presente isso não aconteceu e como exemplo citou a feira do produtor e o terminal de cargas para os agricultores. Diz o ator social da categoria Estudiosos e/ou Conhecedores, o pesquisador José Ribamar (2006), que certa vez o vereador e secretário de agricultura, Norió Kuroki, declarou que os interesses pessoais falam mais forte e o Prefeito diz que autoriza e eu faço que trabalho. Alertou o vereador Antônio Sales Guimarães Monteiro, na 19ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Bragança em 09.08.2001, que a Secretaria Municipal de Agricultura pede socorro! O secretário Norió Kuroki está bancando parte das despesas dessa secretaria, os vereadores devem buscar solução junto ao executivo para esse problema, evitando assim que aquele desista do cargo. Todos esses fatos demonstram o desinteresse desse grupo social em estruturar a máquina pública. Segundo Oliveira Vianna, reside aí, o nosso “grande mal”, posto que os órgãos do Estado são para estes chefes de clãs, locais ou provinciais, apenas uma força posta à sua disposição para servir aos amigos e aos interesses, ou para oprimir os adversários e os interesses destes. Portanto, a falta de estrutura dos órgãos públicos do município em Bragança, é uma ação deliberada desse grupo social para impedir a população a buscar melhores condições de vida que forçaria a aplicação dos recursos públicos em áreas que não é do seu interesse.

A incapacidade do poder público municipal em resolver os problemas locais desenvolve no seio da população estereótipos como: omissão aos problemas local e a não buscarem coletivamente dentro do próprio município solução para seus problemas,

agravando uma questão cultural brasileira, onde a omissão do povo quanto ao destino da vida nacional é um empecilho para solução dos problemas. Um serviço público eficiente e bem estruturado, que atenda toda a população, é fator indispensável para garantir o desenvolvimento econômico, sem um serviço público estruturado é impossível se implementar políticas públicas, daí se motivou no pensamento popular em Bragança, estereótipos como, “o tempo passa e Bragança não muda” e “Bragança é a terra do que já teve”, porque os problemas permanecem sem solução no município. Não existe no município de Bragança uma ação governamental efetiva ou discussão pública para criar estruturas econômicas para se promover uma política de geração de emprego e renda.

A administração pública municipal ao não assumir um papel efetivo no setor agrícola, transferiu as organizações do produtor rural, em particular ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança, tarefas que não eram de sua competência. Os cursos e seminários de capacitação para o produtor rural promovido por este sindicato, curso de fruticultura realizado em 24.03.1995 e seminário de sensibilização sobre o manejo de capoeiras do nordeste paraense realizado em 24.08.2001, períodos históricos distintos, são exemplos dessa transferência de competência que ocorreu no período da pesquisa. A proposta de parceria entre o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança e a Secretária do Estado de Agricultura/SAGRI, documento encontrado na pesquisa documental na Secretaria Municipal de Agricultura demonstra bem essa perda de competência e visão pública por parte dos gestores públicos do município na sua função de buscar o bem coletivo.

Quanto a cobranças da Câmara Municipal para que o executivo municipal efetivasse o amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do município, em política desenvolvimento agrícola, na pesquisa documental constatou-se que não houve cobranças efetivas deste poder para que o executivo municipal efetivasse a política de desenvolvimento agrícola, e as cobranças feitas pelos vereadores através de “requerimento” e “indicação” eram para resolver problemas pontuais e localizada. O que levou a Câmara Municipal à não cobrar do executivo municipal a política de desenvolvimento agrícola? O poder legislativo estava atrelado aos interesses do executivo municipal, portanto, o grupo social que dominava a máquina política e administrativa no

município, controlava o executivo e legislativo, e não havia vontade política desse grupo em efetivar o amparo legal. A política do grupo social visava resultados mais imediatos (escolas, posto de saúde, praças, calçamento de ruas, etc) que levou o investimento público e se concentrou na cidade onde esta a grande maioria do eleitorado do município As informações obtidas junto aos vereadores da legislatura 1997/2000 e 2001/2004, de que às cobranças em favor da agricultura ficaram restritas aos vereadores que estavam na oposição, demonstra a determinação do grupo social em não dar prioridade à agricultura. Outro aspecto a considerar na omissão do poder legislativo, está o comportamento e a qualificação da classe política no município, para o ator social da categoria Estudiosos e/ou Conhecedores, o pesquisador José Ribamar (2006), os legisladores mirins chegam ao poder desqualificados – a maioria sem nível médio – defendendo interesses pessoais ou de grupos. O mesmo pensamento tem outro ator social da categoria Estudiosos e/ou Conhecedores, o historiador Dário Benedito (2006), os vereadores defendem interesses de grupos e de seus próprios interesses, não estão capacitados culturalmente para elaborar e defender projetos para comunidade e desconhecem os reais problemas do município.

Observou-se na pesquisa documental que existiu dois períodos administrativos distintos dentro do período de estudo da pesquisa. Nas administrações municipais 1989/1992 e 1993/1996, a política do grupo social que dominava a máquina política e administrativa visava resultados imediatos, mas a agricultura recebeu apoio, principalmente no fornecimento de sementes ao produtor e melhoria nas estradas vicinais. Nas administrações municipais 1997/2000 e 2001/2004, o grupo social que dominava a máquina política e administrativa deu prioridade ao investimento na cidade, onde está a maioria do eleitorado do município, a agricultura foi abandonada. Na administração municipal de 1989/1992, o município teve 1 (um) secretário de agricultura; na administração de 1993/1996, o município de 2 (dois) secretários de agricultura; e, nas administrações municipais de 1997/2000 e 2001/2004, consecutivas do mesmo ator social, o município teve 5 (cinco) secretários de agricultura e com períodos em que a Secretaria Municipal de Agricultura ficava sem secretário. Diz o ator social da categoria Estudiosos e/ou Conhecedores, o historiador Dário Benedito (2006), que o mandatário do município entre 1997 e 2004 desagregou toda a produção fumageira (tabaco) da zona rural de Bragança. Dados levantados na pesquisa documental, nas administrações municipais 1997/2000 e

2001/2004, administrações consecutivas do mesmo ator social, Prefeito José Joaquim Diogo, mostram que, o município criou os instrumentos institucionais para se viabilizar uma política agrícola, como foi agraciado por planos de desenvolvimento (PRODEM e PRORENDA), e mesmo com esses instrumentos a disposição da administração pública municipal, seus gestores públicos não efetivaram políticas públicas. Segundo o ator social da categoria Estudiosos e/ou Conhecedores, o pesquisador José Ribamar (2006), os grupos sociais fizeram de tudo para que o Prefeito José Joaquim Diogo respeitasse a Lei Orgânica do Município, mas sempre driblando as organizações. O que fora feito em prol da agricultura de Bragança foi esforço da EMATER/PA e algumas vezes pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Mesmo existindo a disposição da administração pública do município de Bragança toda uma estrutura legal e institucional para efetivar uma política agrícola, esta não se efetivou. Não havia interesse dos grupos sociais que dominavam a máquina política e administrativa no município de Bragança nas diversas administrações municipais em efetivar a política de desenvolvimento agrícola como instrumento de ação governamental, porque a atividade pontual desenvolvida pelos gestores públicos na agricultura como nas demais atividades administrativas, facilitava ao grupo dominante utilizar o dinheiro público para atender a seus interesses. O desinteresse do poder público municipal em efetivar o amparo legal em política pública foi decorrente da existência de um *modus vivendi* de administrar a máquina pública, políticas pontuais, como instrumento de ação governamental pelo município. Com a obrigatoriedade de se ter política pública, os gestores públicos do município teriam que mudar este *modus vivendi,* que reduziria o poder arbitrário do Prefeito e a manipulação dos recursos públicos pelo grupo social. Diz Faoro, que uma sociedade de classe possui um potencial equalizador e universalista, já uma do tipo estamental privilegia a desigualdade e o particularismo. O estamento é uma camada organizada politicamente por suas relações com o Estado, e, socialmente, por um *modus vivendi* estilizado e exclusivista.

A política pública como instrumento de ação governamental exige a existência de metas e objetivos claros a serem alcançados, são construídas em cima de uma realidade social que se quer mudar, portanto, passíveis de se avaliar seus resultados. A

política pontual não se respalda em uma realidade social que se quer mudar, são localizadas e individualizadas, não se tem parâmetros para avaliar se os trabalhos desenvolvidos foram efetivos, eficazes e eqüitativos, portanto, a sociedade fica sem conhecer se as atividades desenvolvidas alcançaram o objetivo proposto, isto é, se houve melhoria efetiva na qualidade de vida das populações beneficiárias pela política. O uso de política pontual pela administração pública municipal de Bragança, além de conceder um poder arbitrário individual ao governante, o Prefeito Municipal, lhe dá um poder político para impor um regime de uso das vantagens advindas do *status* ocupado para utilização da máquina estatal em proveito próprio, para satisfação de interesses particulares, que na escolha dos homens que irão exercer as funções públicas, de acordo com a confiança pessoal, infunde vida ao grupo social, fortalecendo o estamento burocrático.

O uso de políticas pontuais como forma de gerenciamento do recurso público em detrimento de políticas públicas como instrumento de ação governamental pela administração pública do município de Bragança, são *modus vivendi* de administrar que ocorreu em todo as administrações municipais inseridas dentro do período de estudo da pesquisa e que já vinha sendo utilizada bem antes ao período da pesquisa pela administração pública do município. Importante observar, que em nenhum aspecto da vida municipal, houve o desenvolvimento de política pública ou mesmo planejamento global ou setorial com programas e metas a serem alcançadas por área administrativa, como instrumento de ação governamental pelo município. Esse *modus vivendi* dá ao gestor público maior do município, o Prefeito Municipal, um poder arbitrário, particular, centralizador e autoritário, nas decisões quanto à aplicação do recurso público. Inserindo-se dentro do pensamento de Max Weber, existe claramente em Bragança uma dominação patrimonialista das instituições públicas do município, o poder político organizado através do poder arbitrário/pessoal do Prefeito e legitimado pela tradição. Faoro chama de “estamento burocrático”, para ele, o patrimonialismo seria a característica mais marcante do desenvolvimento do Estado brasileiro através do tempo. Para Faoro, o instrumento de poder do estamento é o controle patrimonialista do Estado, traduzido em um Estado centralizador e administrado em prol da camada política - social que lhe infunde vida, estes estamentos organizados se apropriam do Estado, de seus cargos e funções públicas, impondo-se um regime de uso dessas vantagens advindas do *status* ocupado para

utilização da máquina estatal em proveito próprio, para satisfação de interesses particulares. Portanto, o patrimonialismo existente na administração pública municipal foi o fator que determinou o *modus vivendi* de administrar as instituições públicas municipais e que procura dificultar a participação das organizações da sociedade civil na administração pública e se fortalece com a inexistência de mobilização por parte das organizações da sociedade civil e falta de representação política dos segmentos populacionais organizados.

A vida política conturbada do município é uma constante em todo o período de estudo desta pesquisa. Denúncias de corrupção contra o Prefeito Municipal ocorreram em todas as administrações municipais. Divisão do poder legislativo em duas Câmaras Municipais. Abertura pelo legislativo municipal em todas as legislaturas de comissões de inquérito para apurar as denúncias de corrupção. Para Max Weber, as tensões, ambigüidades e contradições entre o poder central, o poder dos funcionários da administração e o poder de potentados locais relativamente autônomos é característica da dominação tradicional patrimonialista. Neste contexto de tensões políticas no município de Bragança, analisando-as a partir do pensamento do autor, podemos concluir que, existe um equilíbrio tenso e instável entre os diversos grupos sociais que procuram dominar a máquina política e administrativa do município. A falta de resultados pelas comissões de inquéritos quanto à comprovação de casos de corrupção, para Max Weber, demonstra a resolução de tais tensões mediante soluções de compromisso entre tais focos de poder que envolve vantagens e garantias recíprocas.

Tendo com fundamento o pensamento de Raimundo Faoro (2001), podemos dizer que a falta de regras estáveis no uso dos recursos públicos demonstram claramente que o poder público municipal de Bragança não assume o papel de fiador e mantenedor de uma ordem jurídica impessoal e universal que possibilite aos agentes econômicos a calcularidade de suas ações e livre desenvolvimento de suas potencialidades. O uso de políticas pontuais, em detrimento das políticas públicas, atende ao subjetivismo de quem detém o poder público, portanto, aos interesses únicos do grupo social que domina a máquina política e administrativa no município.

A Lei Orgânica do município de Bragança é sábia em buscar promover o desenvolvimento de sua base econômica, além de política pública para agrícola, os micro e pequenos empreendimentos responsáveis por cem por cento da produção municipal, também são amparados no artigo 207 desta lei, que exige que o município promova uma política de desenvolvimento de micro e pequena empresa; juntamente com agricultura, tão importantes para se promover o desenvolvimento econômico de Bragança. O município foi agraciado com diversos programas e planos para o desenvolvimento da agricultura e micro e pequena empresa: o programa de desenvolvimento de micro e pequena empresa e da agricultura /PRODEM do Bando do Brasil (ATA da 77ªsessão ordinária da Câmara Municipal em 04.04.1995), o PRORENDA (Pará), o Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável Municipal (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança), Plano Agroindustrial Municipal (Prefeitura Municipal de Bragança) e o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (Ofício nº 017/2002/Secretaria Municipal de Agricultura); todos eles poderiam ter contribuído para efetivação do amparo legal, artigos 206 e 207 da Lei Orgânica do município, em políticas públicas. A sua não efetivação demonstra que a melhoria da qualidade de vida da população de Bragança e o desenvolvimento econômico, não eram prioridades dos grupos sociais que dominavam a máquina política e administrativa no município, porque passam pela existência de políticas efetivas, racionais e contínuas, portanto, políticas públicas, e não era de interesse desses grupos sociais implementa-las, porque iria impedir que eles direcionassem os recursos públicos a objetivos por eles determinados, seus interesses estavam acima do interesse coletivo. Os atores sociais da categoria Estudiosos e/ou Conhecedores, o historiador Dário Benedito (2006) e o pesquisador José Ribamar (2006), reforçam esta análise, “a classe política no município de Bragança é usufruidora dos benefícios da máquina pública e a atuação dos vereadores no legislativo municipal visava defender interesses de grupos e de seus próprios interesses”. A análise destes estudiosos e/ou conhecedores é respaldada por Oliveira Viana em sua obra, Instituições Políticas Brasileiras, quando diz que a dificuldade do brasileiro em atuar na esfera pública, porque em toda sua história, foi eficazmente condicionado a pensar conforme sua visão de mundo privatizado e individualista, fruto de uma longa tradição de forte presença do núcleo familiar na nossa vida política.

Como se formaram estes grupos sociais? Na acepção de Oliveira Vianna em sua obra, Instituições Políticas Brasileiras, um verdadeiro “clã” (o “clã feudal” para o povo-massa, dominado, e, de um lado, o “clã parental” composto pela elite aristocrática senhorial, dominante) que, projetado para sua dimensão pública, adotava caracteres de verdadeiros “clãs políticos”, ou seja, pequenos grupos de indivíduos que diretamente influíam nas decisões práticas da vida política local segundo critérios baseados em sua conveniência particular. Em sua análise histórica, esses clãs políticos agora se transformam em “clãs eleitorais”, no qual a busca pelo poder de Estado os compele a agregação (“solidarização”) para possibilitarem cooptar os votos necessários ao jogo político. Na visão de Vianna, o “clã eleitoral” foi à gênese de nossos partidos políticos, os quais inicialmente se dividiram em “Liberais” e “Conservadores” e depois se reproduziram em escala nacional para o alcance de amplas parcelas demográfica e territorial. A dificuldade do brasileiro em atuar na esfera pública, sendo que, durante toda sua história, foi eficazmente condicionado a pensar conforme sua visão de mundo privatizado e individualista, fruto de uma longa tradição de forte presença do núcleo familiar na nossa vida pública. Nessa perspectiva, o “clã político” ou “clã eleitoral” são as categorias de agregação social que mais revelam esse comportamento bairrista, desprovido de qualquer sentimento mais refinado de solidariedade ou de preservação de valores coletivos que, indubitavelmente, penas se recrudescem na esfera pública. Ao atuar em um contexto público, em que se defrontam interesses de toda uma comunidade no seu mais amplo aspecto, esses clãs naturalmente se voltam para preservação de suas vantagens próprias, evidenciando, destarte, o trato da coisa pública submetida ao regime de desígnios privado desses microgrupos. Quanto ao “estamento burocrático”, Raimundo Faoro chama a atenção para o fato de que o mesmo se perpetua como uma camada social sobre a sociedade, posicionando-se acima das classes sociais. Tal camada é configurada num estrato social, é comunitária, mas nem sempre articulada, muitas vezes amorfa, constitui o aparelhamento político que impera, rege e governa em nome próprio, num círculo impenetrável de comando. Na peculiaridade histórica brasileira, segundo a interpretação de Faoro, essa camada dirigente atua em nome próprio servida dos instrumentos políticos derivados de sua posse do aparelhamento estatal.

Na entrevista feita com diversos atores sociais de organizações da sociedade civil em Bragança, levantou-se que estas organizações não têm representação política junto ao legislativo municipal e influência ou participação junto ao poder público, bem como, não havia interesse por parte dos gestores públicos do município da participação destas organizações em busca de seus interesses, que demonstravam através das dificuldades impostas no atendimento do pleito destas organizações. Diz Teresa Borges, do Sindicato dos Trabalhadores Públicos do Estado do Pará em Bragança, que durante a elaboração do plano de carreira dos servidores municipais e criação do Conselho Municipal de Educação, os gestores públicos do município impediam que o sindicato tivesse acesso à informação e de participarem da discussão, só depois de muita luta se conseguiu; segundo a mesma, o professor que faz oposição é cooptado pela administração recebendo uma função gratificada para se calar e aceitar as imposições da administração. O comportamento dos gestores públicos do município de Bragança é reflexo do distanciamento do poder público municipal da sociedade, decorrente da inexistência de representação e participação de setores organizado da sociedade civil junto ao poder público. “O distanciamento do Estado dos interesses da nação reflete o distanciamento do estamento dos interesses do restante da sociedade” (Faoro, 2001). A falta de representação e participação no poder político da sociedade civil organizada no município de Bragança impede que a sociedade participe de decisões quanto às prioridades e formas de aplicação do dinheiro público. Esta realidade dá aos grupos sociais que dominam a máquina política e administrativa no município, a oportunidade de tomarem decisões que atendem unicamente as suas conveniências, já que não existe por parte da sociedade civil organizada, pressão na defesa de seus interesses. Sergio Buarque de Holanda, em sua obra, Raízes do Brasil, diz que a característica fundamental do “homem cordial” brasileiro que, em sua débil vida pública, era tenazmente propenso a não considerar a diferença entre seus interesses privados e a dimensão da esfera coletiva que o cingia. No pensamento de Faoro (2001), o grupo social não exercia o poder político para atender aos interesses das classes agrárias, ou latifundiárias, nem àquelas das classes burguesas, que mal haviam constituído como tal; o poder político era exercido em causa própria, cuja característica era, exatamente, a de dominar a máquina política e administrativa do país, através da qual fazia derivar seus benefícios de poder, prestígio e riqueza. Portanto, o grupo social que dominou a máquina política e administrativa no município de Bragança dentro do período da pesquisa, não

representava os interesses de qualquer categoria econômica, exerciam o poder político em causa própria, em defesa de seus próprios interesses.

O descaso da sociedade bragantina quanto ao destino da coisa pública, juntamente com a falta de participação comunitária e desconhecimento pelo cidadão, da realidade municipal e dos seus direitos, portanto, não existindo por parte da sociedade civil pressão na defesa de seus interesses, trouxe como conseqüência para vida municipal, que as organizações da sociedade civil não conseguem se estruturar e mobilizar seus associados na defesa de seus interesses econômicos e políticos, em decorrência, grupos sociais passaram a dominar as instituições públicas do município em diversas administrações municipais em causa própria. Sem existência de uma ação crítica por parte da sociedade, esses grupos sociais se sentiram à vontade para impor a população seus interesses particulares transvertidas como se fosse de interesse público. Para Faoro (2001), esses grupos sociais buscam dominar a máquina política e administrativa do município da qual fazem derivar seus benefícios de poder, prestígio e riqueza. A falta de ação crítica por parte da sociedade bragantina é decorrente de um comportamento social, explicada por Sérgio Buarque de Holanda em sua obra Raízes do Brasil, quando fala das características por nós herdadas durante o processo colonizador se plasmam em nossa cultura desenvolvendo em solo nacional atavismos e arquétipos institucionais tipicamente patriarcais, de uma prática de subordinação à autoridade e de manifesto descaso com os assuntos relativos à esfera pública.

Importante se faz observar o diagnóstico de Simon Schwartzman em sua obra, Bases do Autoritarismo Brasileiro, regiões brasileiras como o Nordeste, o Rio de Janeiro e Minas Gerais, que amargaram decadência econômica, vivenciaram, a partir de suas elites, o fortalecimento do patrimonialismo e do sistema político de cooptação autoritária de atores sociais para compensar, extra-economicamente, tal decadência. No diagnóstico de Simon, podemos buscar resposta ao patrimonialismo que se observa nas instituições públicas de Bragança. A decadência econômica do município levou a burguesia rural, origem da classe dominante, a constituírem grupos sociais e buscarem se apropriar da máquina política e administrativa em causa própria para sobreviverem ao contexto econômico desfavorável.

A influência da Igreja Católica na formação social e cultural da sociedade caeteuara impediu o surgimento dentro da cultura popular, do contraditório e desenvolveu na sociedade comportamento atípico e contraditório quanto a ideologias de esquerda. O controle social que a Igreja Católica tinha sobre a sociedade, em particular sobre os meios de comunicação foi determinante, a bipolarização ideológica que era vista pela Igreja como desagregante, impediu o embate de idéias. Como conseqüência, hoje no município de Bragança, novas idéias não conseguem se instalar no seio da sociedade, portanto não há discussão de propostas efetivas para solução dos problemas que atinge o município. O intelectual, essencial em qualquer sociedade, principalmente nas crises, na apresentação de idéias para sociedade encontrar solução para seus problemas, no município de Bragança não tem qualquer influência dentro do contexto social e político local. A ideologia de esquerda, contraponto a ideologia de direita, no seu embate de idéias, essencial para a sociedade encontrar novas formas de relação social e exploração da produção, foi estereotipada no seio da sociedade, impedindo que as idéias vindas de movimentos de esquerda possam discutir e implementar suas idéias.

Capítulo 7: VERIFICAÇÃO DAS HIPÓTESES

Na análise dos dados coletados buscamos a comprovação das hipóteses no tocante as dificuldades de implementação de uma política de desenvolvimento agrícola no município de Bragança.

Na **primeira hipótese**, acreditava-se que a não implementação da política de desenvolvimento agrícola foi decorrente de os beneficiários desta política não terem sido capazes de mobilizar e pressionar o poder público municipal para sua efetivação.

No levantamento documental levantou-se que não houve comunicação escrita entre os beneficiários da política (pequeno e médio produtor rural) e o poder público municipal, executivo e legislativo, bem como, manifestação pública por parte das organizações do produtor rural para que o amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança, se efetivasse em política pública. Para os atores sociais da categoria Executivo, não houve pressão das organizações do produtor rural, bem como, também, para setenta e oito por cento (78%) dos atores sociais da categoria Legislativo. Entre as causas apresentadas pelos atores sociais da categoria Organizações do Produtor que impediram o amparo legal se efetivasse em política pública, esta a falta de mobilização por parte de suas organizações. Para os atores sociais da categoria Assistência Técnica, também não houve pressão das organizações dos produtores rurais. Portanto, conclui-se que, o pequeno e médio produtor rural, beneficiários da política, não se mobilizaram para pressionar o poder público municipal a efetivar o amparo legal em política pública.

Na **segunda hipótese**, pressuponha-se que o dispositivo legal para existência da política de desenvolvimento agrícola por não atender aos reais interesses econômicos do pequeno e médio produtor rural os mesmos não se interessam pela sua efetivação.

Para, setenta e oito por cento (78%) dos atores sociais da categoria Organizações dos Produtores, o amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município não atendia aos reais interesses econômicos do pequeno e médio produtor rural. Alguns questionamentos se fazem quanto a esta resposta. Primeiro, durante o processo de elaboração da Lei Orgânica, as organizações representativas do pequeno e médio produtor rural (Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bragança, Associação dos Produtores Rurais de Bragança, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança) ajudaram a construir a ordem econômica existente na lei; e, houver participação das organizações dos

produtores rurais durante a discussão para criação da Comissão Municipal de Desenvolvimento Rural na qual foram membros efetivos como dos conselhos criados posteriormente, o Conselho Municipal de Agricultura e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. Segundo, para o amparo legal se efetivar em política pública faltou à legislação complementar, a lei definitiva, que sua formatação, delimitação e campo de ação vai ser imposta pela pressão da sociedade civil organizada, as organizações do produtor rural, e não houve mobilização por parte destas organizações. Por que as organizações do pequeno e médio produtor rural não se mobilizaram? Na análise do historiador Dário Benedito (2006), os administradores das organizações do pequeno e médio produtor rural, não estavam capacitados profissionalmente para gerenciar estas organizações. Estas organizações relativamente atuam na questão do direito trabalhista de seus associados e seus administradores poucos conhecem ou nada conhecem sobre política agrícola. Pela história da sociedade bragantina, não existe a mobilização séria para o vencimento de dificuldades nos mais diversos campos e segmentos da vida humana, a sociedade é apaziguada pelo paternalismo.

Concluindo, o amparo legal era apenas a obrigação legal para o município ter política pública como instrumento de ação governamental, para se efetivar em política pública, necessitava da legislação complementar e sua formatação em lei definitiva iria depender da capacidade de mobilização e pressão dos produtores rurais junto ao executivo municipal e principalmente junto ao legislativo municipal. A omissão das organizações do produtor rural em buscar garantir um direito existente na Lei Orgânica do município de Bragança impediu que os produtores rurais se beneficiassem de uma política de desenvolvimento agrícola. Portanto, o dispositivo legal não atender aos reais interesses econômicos do pequeno e médio produtor rural, não se comprova, ou seja, a hipótese não é verdadeira.

Na **terceira hipótese**, acha-se que o grupo social que domina a máquina política e administrativa no município impede a efetivação da política de desenvolvimento agrícola para impedir que outros segmentos sociais se beneficiem dos recursos públicos.

Para os atores sociais que foram secretários de agricultura no município, o grupo social que dominava a máquina política e administrativa no município não tinha interesse em fazer com que o amparo legal se efetivasse em política pública, e a mesma opinião temos dos atores sociais da categoria Assistência Técnica. Para os atores sociais que

foram secretário municipal de agricultura, não houve determinação do Prefeito Municipal para que a Secretaria Municipal de Agricultura efetivasse em política de desenvolvimento agrícola o que determina o artigo 206 da Lei Orgânica do Município, exceção se faz de Osvaldo Barbosa dos Santos, 1993 a 1996, que respondeu que recebeu determinação do Prefeito Municipal. Para os atores sociais da categoria Legislativo, cinqüenta por cento (50%) dos vereadores responderam que a Câmara Municipal não cobrou do executivo municipal projeto de lei de uma política de desenvolvimento agrícola; e, quarenta e quatro por cento (44%) dos vereadores responderam que sim e estas cobranças eram feitas por vereadores que estavam na oposição.

A Lei Orgânica disponibilizou o amparo legal para o município implementar política agrícola e foram criados os instrumentos, Comissões e Conselhos, exigidos pela lei maior do município, criou-se às fontes de recursos do município destinado a financiar a agricultura e foram compridas as exigências do Programa Nacional de Agricultura Familiar/PRONAF para o município receber recursos federais. Podemos concluir, que não houve vontade política por parte da administração municipal em efetivar o amparo legal em política pública; portanto, concluiu-se que o grupo social que dominava a máquina política e administrativa no município não tinha interesse em efetivar a política de desenvolvimento agrícola no município como instrumento de ação governamental.

Na **quarta hipótese**, supõe-se que a receita do município era insuficiente para disponibilizar recursos para uma política de desenvolvimento agrícola e em conseqüência o poder executivo não a efetivou como política pública.

Dispunha o município de recursos financeiros, mais no rateio dos recursos por parte da administração municipal em suas atividades meio e fim, os recursos disponibilizados no orçamento municipal para agricultura é que era insuficiente, além do mais, esses recursos não eram totalmente aplicados nesta atividade. Para caracterizar bem essa realidade, segundo o vereador Fabiano Maria Cardoso da Silva (ATA da Reunião Especial de 28.06.1999), no exercício de 1998 foi orçado R$ 476.000,00 e aplicado menos de R$ 30.000,00. Observa-se esta mesma realidade no exercício de 2004, foi orçados R$ 766.000,00 e aplicado apenas R$ 102.683,36 na agricultura. Nos exercícios de 2001 a 2004, pode-se observa a disparidade entre exercícios dos recursos aplicados na agricultura, R$ 94.753,29, R$ 394.038,47, R$ 156.524,93 e R$ 102.683,36

respectivamente. Estes dados financeiros demonstram que não existe uma continuidade nas ações governamentais junto ao setor agrícola.

Tinha ainda o município a sua disposição, toda uma estrutura de apoio para o setor agrícola a nível estadual (órgão de assistência técnica e extensão rural/EMATER e recursos do PRORENDA) e federal (Fundo Constitucional do Norte/FNO, Programa Nacional da Agricultura Familiar/PRONAF e Banco do Brasil (PRODEM – Programa de desenvolvimento dos municípios). Para se efetivar o amparo legal em política pública, bastava o município adequar sua capacidade instalada às oportunidades disponíveis a nível estadual e federal para elaboração de leis coerentes e construção de um trabalho conjunto e integrado entre as instituições que dão apoio a agricultura, para uma política agrícola consistente e viável. Portanto, a receita do município não foi o impedimento para efetivação do amparo legal em política pública; faltou sim, interesse da administração municipal em buscar cooperação e parceria com o Estado e União para suprir suas eventuais carências e consolidar uma ação conjunta para promover o desenvolvimento do setor agrícola.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Existiu claramente em Bragança dentro do período da pesquisa, 1990 a 2004, grupos sociais que se apropriavam do poder político, ou seja, da máquina política e administrativa do município, em causa própria não representando, portanto, os interesses das diversas categorias econômicas do município. Portanto, comprova-se claramente o pensamento de Raimundo Faoro, quando diz que o poder político era exercido em causa própria, por um grupo social cuja característica era, exatamente, a de dominar a máquina política e administrativa do país, através da qual fazia derivar seus benefícios de poder, prestígio e riqueza, e este poder político não era exercido nem para atender aos interesses das classes agrárias, ou latifundiárias, nem àqueles das classes burguesas, que mal haviam se constituído como tal. O uso de políticas pontuais como forma de gerenciamento do recurso público no município de Bragança, era *modus vivendi* de administrar que ocorreu em todo as administrações municipais inseridas dentro do período de estudo da pesquisa, e em nenhum momento da vida municipal, houve o desenvolvimento de política pública ou mesmo planejamento como instrumento de ação governamental pelo município. Esse *modus vivendi* dava ao gestor público maior do município, o Prefeito Municipal, um poder arbitrário, particular, centralizador e autoritário, nas decisões quanto à aplicação do recurso público. Inserindo-se dentro do pensamento de Max Weber, existe claramente em Bragança uma dominação patrimonialista das instituições públicas do município, o poder político organizado através do poder arbitrário/pessoal do Prefeito e legitimado pela tradição. Faoro chama de “estamento burocrático”, para ele, o patrimonialismo seria a característica mais marcante do desenvolvimento do Estado brasileiro através do tempo, o instrumento de poder do estamento é o controle patrimonialista do Estado, traduzido em um Estado centralizador e administrado em prol da camada política-social que lhe infunde vida, estes estamentos organizados se apropriam do Estado, de seus cargos e funções públicas, impondo-se um regime de uso dessas vantagens advindas do *status* ocupado para utilização da máquina estatal em proveito próprio, para satisfação de interesses particulares.

No contexto atual do município de Bragança, o enriquecimento de uma pequena parcela da população bragantina que não difere da realidade brasileira, enquanto a maioria enfrenta as incertezas de uma economia que não atende suas necessidades básicas, tem

tornado-se possível dentro do contexto democrático, precisamente pela falta de representação e participação das organizações da sociedade civil na administração pública municipal em defesa dos interesses econômicos e políticos de seus associados, fazendo com que, as instituições democráticas, na falta de pressão dos diversos segmentos populacionais organizados, não desempenharem seus papéis específicos, de funcionarem democraticamente, ao contrário, servido de apoio a setores minoritários que, com maior eficácia e legitimidade, reproduzem sua dominação e seu enriquecimento, dessa forma, ao mesmo tempo em que, legitima democraticamente uma dominação mais eficaz sobre a sociedade e uma maior concentração de riquezas, as instituições políticas democráticas são deslegitimadas.

A Lei Orgânica do município de Bragança possui em seu bojo os amparos legais necessário para se promover o desenvolvimento econômico do município e a sua não efetivação em política pública impede mudanças na realidade econômica e social que vive seu povo, permanecendo o processo de decadência econômica que iniciou na década de sessenta do século passado e continua no presente. Os grupos sociais que dominaram a máquina política e administrativa no município de Bragança utilizaram os recursos públicos e a máquina pública em causa própria e não tinham interesse em buscar o desenvolvimento de políticas públicas para resolver os problemas que afligem o município, como maior exemplo da omissão destes grupos sociais, está na lei maior do município, permanece “letra morta”. Para mudarmos a realidade atual do município é preciso quebrar a estrutura social e política vigente, desconstruir o processo cultural imposto no passado através da criação de novas formas de participação e discussão de idéias, onde elas possam ser apresentadas, discutidas e avaliadas. Devemos através das próprias instituições capitalistas, as organizações da sociedade civil que defendem os interesses econômicos das diversas categorias econômicas, buscar soluções para os problemas. Estas organizações da sociedade civil são essenciais para a mudança. A Associação dos Micros e Pequenos Produtores Rurais de Bragança, a Câmara de Diretores Lojista de Bragança, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança e o Sindicato dos Trabalhadores Públicos do Estado do Pará em Bragança, são exemplos de organizações da sociedade civil, essencial para se buscar representação e participação no poder político municipal da sociedade civil.

A falta de representação e participação no poder político municipal da sociedade civil organizada no município de Bragança impediu que os segmentos populacionais organizados participassem das decisões quanto às prioridades e formas de aplicação do dinheiro público. Esta realidade deu aos grupos sociais que dominaram a máquina política e administrativa no município a oportunidade de tomarem decisões que atendem unicamente as suas conveniências já que não existe por parte da sociedade civil organizada pressão na defesa de seus interesses. Portanto, para impedir que os grupos sociais se apropriem da máquina política e administrativa em causa própria, é importante que o cidadão tenha maior participação nas organizações representativas de sua categoria econômica ou social e estas organizações da sociedade civil do município mude de postura política e passem a ter uma atuação mais efetiva junto ao poder público, participando da estrutura de poder através de representação política buscando defender os interesses econômicos e políticos da categoria que representa.

Para Faoro (2001), os estamentos florescem, de modo natural, nas sociedades em que o mercado não domina toda economia, a sociedade feudal ou patrimonial, ou seja, somente nas sociedades modernas e capitalistas é que o econômico sobrepuja e define o político e o social, a sociedade patrimonial não tem espaço para florescer. Portanto, o fortalecimento das instituições de origem capitalistas, organizações de classe, representativas das diversas categorias econômicas do município, é um instrumento para se acabar com o processo social existente, isto é, impedir que grupos sociais dominem a máquina política e administrativa do município em causa própria, através da representação política por categoria econômica junto ao poder político municipal.

As organizações da sociedade civil na busca de defesa de seus interesses não devem agir como partidos políticos já que esta não é sua função, mas buscar dentre seus membros, indivíduos com interesse político partidário, independente de sua ideologia ou filiação partidária, apoiando-os como representante de sua categoria junto o legislativo. Não podemos nos esquecer que a carência de espírito de comunidade e falta de formação política da população é um problema que impede a unidade social, por isso, torna-se importante que as organizações façam um trabalho de base junto aos seus membros para conscientiza-los do papel que a organização tem para fortalecer a categoria que representa na busca de defesa de seus interesses.

Com o fortalecimento das organizações da sociedade civil, indivíduos não integrantes a uma categoria e sem apoio das mesmas, teriam dificuldade de se eleger e os eleitos por estas categorias ficam “preso” a esta base e teriam dificuldade de realizar ações contra os interesses da categoria que representa para não perder sua base social e eleitoral, mudando a realidade política que hoje se observa no Brasil, onde o povo elege candidatos pelo que defendiam durante a campanha política e depois de eleito passam a defender outras causas, quando não se omitem. Com esta nova realidade os grupos sociais que tentam se apropriar da máquina política e administrativa do município em proveito de seus interesses particulares, perderiam força e respaldo dentro da população e as instituições democráticas se tornariam mais representativas dos diversos segmentos que formam a população do município.

A sociedade através de suas diversas organizações associativas com representação no poder legislativo, na luta por seus interesses levaria a um equilíbrio de forças e a aplicação do dinheiro público ficaria mais equilibrada e eqüitativa e o poder legislativo teria mais respaldo e força para impor rumos para sociedade mais coerente com seus anseios. Aspecto importante neste equilíbrio de forças, além da existência de uma estrutura de poder junto ao poder público municipal mais equilibrado e representativo de todos os segmentos da sociedade, a necessidade de se ter políticas públicas, passa a ser uma exigência desses segmentos populacionais para garantir seus interesses econômicos. Portanto, o fortalecimento das organizações associativas do agricultor, do trabalhador rural, do comerciante, do comerciário, do servidor público, do industrial, etc, no município de Bragança é um imperativo para se mudar a realidade política e econômica do município, excluir os grupos sociais que sobrevivem da desorganização da sociedade, criando uma estrutura de poder mais representativa da sociedade e se promover o desenvolvimento econômico e social.

Para se conscientizar o indivíduo para uma mudança de postura política, o caminho mais curto e prático para se promover uma campanha é através de suas organizações associativas. Em sociedade pós-capitalista como o Brasil, onde o mercado forja valores, as organizações passam a ser um importante instrumento de mercado para se mobilizar a sociedade. É importante que às lideranças existentes dentro dessas organizações se conscientizem da importância do seu papel na construção e renovação da sociedade. Temos que ter a consciência que uma comunidade, uma organização, uma

cidade, um país, se constrói no dia a dia e quando nós não participamos da construção, alguém constrói por nós ao seu modo.

BIBLIOGRAFIA

COELHO, Geraldo. **Manuscrito da dissertação de mestrado apresentada ao Museu Nacional** (Professor da Universidade Federal do Pará).

CONCEIÇÃO, Maria de F. C. da. **Políticas e colonos na Bragantina, estado do Pará: um trem, a terra e a mandioca.** Campinas: UNICAMP, 1990 (Dissertação de Mestrado).

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Brasília: Senado Federal, 1988.

CRUZ, Ernesto. **A Estrada de Ferro de Bragança**. SPVEA, Belém-Pará, 1955.

EGLER, Eugenia Gonçalves. **A Zona Bragantina no Estado do Pará**. Rev. Brasileira de Geografia, ano XXIII, nº 3, Rio de Janeiro, setembro de 1961.

FAORO, Raimundo. **Os Donos do Poder. Formação do patronato político brasileiro.** Editora Globo. São Paulo/SP, 2001.

FERNANDES, Florestan. **A Revolução Burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica.** Interpretes do Brasil - VOL.3. Editora Nova Aguilar. Rio de Janeiro, 2002.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 3ª ed. Rio de Janeiro, José Olympio, 1956.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA. Pará, 1998.

LÉLIS, Henrique. **Chuva dos Santos. A crônica bragantina.** Editora Cejup, Belém, 1999.

OLIVEIRA, Antonio R. **Problemas de colonização e uso da terra na região bragantina do estado do Pará.** Coleção Amazônica. Série José Veríssimo. UFPA, 1967.

PENTEADO, Antônio Rocha. **Problemas de colonização e uso da terra na região Bragantina do estado do Pará.** Vol. 1. Belém: UFPA, 1967.

ROSÁRIO, Ubiratan. **Saga do Caeté**. Editora Cejup, Belém, 2000.

SCHWARTZMAN, Simon. **Bases do Autoritarismo Brasileiro**. Rio de Janeiro, Campus, 1988.

VIEIRA, Fernando A. P. **Proposta de uma política municipal para Bragança.** Apostila. Publicação própria. Brasília/DF, 1988.

OLIVEIRA VIANNA, Francisco José de. **Instituições Políticas Brasileiras**. Coleção Biblioteca Básica Brasileira. Senado Federa. Brasília, 1999.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade**. Brasília: Editora da UNB, 1991.

ANEXOS

Modelo de questionário e entrevista aplicado aos atores sociais que participaram da pesquisa.

O questionário aplicado à categoria Legislativo. As perguntas 1, 2 e 3, foram incluídas no questionário dos atores sociais que tiveram mandatos legislativo (vereador) na legislatura que elaborou a Lei Orgânica do município, 1989 a 1992.

Questionário aplicado à categoria Executivo. Os atores sociais são citados nominalmente em decorrência de existência de perguntas específicas.

Questionário aplicado à categoria Organizações dos Produtores. As perguntas foram comuns. O exemplo anexo é do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança.

Questionário aplicado à categoria Assistência Técnica. Os atores sociais são citados nominalmente em decorrência de existência de perguntas específicas.

Questionário aplicado à categoria Conhecedores e/ou Estudiosos. As perguntas foram comuns.

Entrevista. As perguntas foram comuns.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

QUESTIONÁRIO

Nome do vereador: .....
Legislatura:.....

Prezado Senhor.

Este questionário é parte integrante da pesquisa de dissertação de mestrado que busca obter informações para responder o seguinte problema: Por que a Prefeitura Municipal de Bragança, no período entre 1990 a 2004, não consolidou em forma de uma efetiva política pública o amparo legal constante na Lei Orgânica do Município, artigo 206, que determina a existência de uma Política de Desenvolvimento Agrícola como instrumento de ação governamental?

Como V.Sa. exerceu mandato de Vereador dentro do período de estudo desta pesquisa, sua vivência o faz ator social importante dentro desse contexto histórico, portanto, sua resposta é muito importante para conhecermos os fatos que ocorreram nesse período e impediram que o amparo legal constante na Lei Orgânica se efetivasse em política pública.

As informações contidas neste questionário são de uso exclusivo do pesquisador, Fernando Augusto Prudente Vieira, matrícula/UECE nº. 010.003 e após conclusão da pesquisa, este material ficará sob guarda da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ.

P E R G U N T A S

1) Durante o processo de elaboração da Lei Orgânica do Município de Bragança, 1989/1990, houve participação de organizações do pequeno e médio produtor rural (Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bragança, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e de outras organizações associativas de defesa dos interesses dos produtores

rurais) na inclusão do amparo legal nesta Lei, artigo 206, para existência de uma Política de Desenvolvimento Agrícola para o Município? Caso positivo, qual(is) organizações?
Resposta:.....
.....

2) Durante o processo de elaboração da Lei Orgânica do Município de Bragança, 1989/1990, houve participação individual de pequeno e médio produtor rural, na inclusão do amparo legal nesta Lei, artigo 206, para existência de uma Política de Desenvolvimento Agrícola para o Município?
Resposta:.....
.....

3) Durante o processo de elaboração da Lei Orgânica do Município de Bragança, 1989/1990, houve participação do Executivo Municipal (Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Agricultura) na inclusão do amparo legal, artigo 206, para existência de uma Política de Desenvolvimento Agrícola como instrumento de ação governamental pelo município? Caso positivo, que setor(es) do Executivo Municipal estiveram envolvidos?
Resposta:.....
.....

4) Após a Lei Orgânica do Município de Bragança estar em vigor, as organizações formais de representação do pequeno e médio produtor rural fizeram pressão junto ao Legislativo Municipal para que o artigo 206 fosse efetivado em política pública, isto é, na Política de Desenvolvimento Agrícola? Caso positivo, qual(is) organizações e formas de pressão utilizadas?
Resposta:.....
.....

5) A Câmara Municipal cobrou medidas do Executivo Municipal para remeter ao Legislativo Municipal, projeto de lei de uma Política de Desenvolvimento Agrícola, conforme determina o artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança? Caso positivo, qual(is) foi estas medidas?

Resposta:.....
.....

6) Quais foram alegações apresentadas pelo Executivo Municipal para não remeter projeto de lei da Política de Desenvolvimento Agrícola ao Legislativo Municipal como determina o artigo 206 da Lei Orgânica?
Resposta:.....
.....

7) A não efetivação do amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança, em Política de Desenvolvimento Agrícola tem haver com a capacidade financeira do Município?
Resposta:.....
.....

8) Quanto ao grupo que comandava a máquina política e administrativa no Município, havia interesse deles em fazer com que amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município, se efetivasse em Política de Desenvolvimento Agrícola? Por que?
Resposta:.....
.....

9) Com toda a importância econômica que a agricultura tem para o Município de Bragança, em sua opinião, que causas impediram que o artigo 206 da Lei Orgânica do Município se efetivasse em política pública, isto é, na Política de Desenvolvimento Agrícola?
Resposta:.....
.....

10) Que motivos que levaram os Vereadores Constituintes a incluírem na Lei Orgânica do Município de Bragança o artigo 206, para existência de uma Política de Desenvolvimento Agrícola?
Resposta:.....
.....

11) Em sua opinião, no contexto histórico em que foi Vereador, se fazia necessário à existência de uma Política de Desenvolvimento Agrícola como instrumento de ação governamental pelo Município ou as atividades desenvolvidas pelo poder público municipal junto ao setor agrícola atendia plenamente as necessidades da época?

Resposta:.....

.....

.....

Obrigado pelas informações.

Bragança/PA,...../...../.....

_____

Assinatura ou rubrica

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

QUESTIONÁRIO

Nome: Celso Orlando da Silva Leite
Vice-Prefeito Período: 1997 a 2000 / 2001 a 2004

Prezado Senhor.

Este questionário é parte integrante da pesquisa de dissertação de mestrado que busca obter informações para responder o seguinte problema: Por que a Prefeitura Municipal de Bragança, no período entre 1990 a 2004, não consolidou em forma de uma efetiva política pública o amparo legal constante na Lei Orgânica do Município, artigo 206, que determina a existência de uma Política de Desenvolvimento Agrícola como instrumento de ação governamental?

Como Vice-Prefeito dentro do período de estudo desta pesquisa, sua vivência o faz ator social importante dentro desse contexto histórico, portanto, sua resposta é muito importante para conhecermos os fatos que ocorreram nesse período e impediram que o amparo legal constante na Lei Orgânica se efetivasse em política pública.

As informações contidas neste questionário são de uso exclusivo do pesquisador, Fernando Augusto Prudente Vieira, matrícula/UECE nº. 010.003 e após conclusão da pesquisa, este material ficará sob guarda da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ.

P E R G U N T A S

1) Como Vice-Prefeito, recebeu alguma pressão (escrita, falada, manifestação pública) de organizações de representação do pequeno e médio produtor rural, como Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bragança, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança, Sindicato dos Produtores Rurais de Bragança e de outras organizações associativas de defesa dos interesses do produtor rural para efetivação do amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança, em Política de Desenvolvimento

Agrícola? Caso positivo, qual(is) organização do produtor rural e forma de pressão recebida?

Resposta:.....

.....

2) Tem conhecimento se o Prefeito Municipal recebeu pressão (escrita, falada, manifestação pública) de organizações de representação do pequeno e médio produtor rural, como Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bragança, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança, Sindicato dos Produtores Rurais de Bragança e de outras organizações associativas de defesa dos interesses do produtor rural, para remeter a este poder, projeto de lei da Política de Desenvolvimento Agrícola, como determina o artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança? Caso positivo, qual(is) organização do produtor rural e forma de pressão recebida?

Resposta:.....

.....

3) Tem conhecimento se o Prefeito Municipal recebeu pressão (escrita, falada, manifestação pública) da Câmara Municipal de Bragança para remeter a este poder, projeto de lei da Política de Desenvolvimento Agrícola, como determina o artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança? Caso positivo, a forma de pressão que recebeu o Executivo Municipal?

Resposta:.....

.....

4) A Secretaria Municipal de Agricultura recebeu alguma determinação do Prefeito Municipal para que fosse efetivado em Política de Desenvolvimento Agrícola o que determina o artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança?

Resposta:.....

.....

5) Quanto ao grupo que comandava a máquina administrativa e política no Município, havia interesse deles em fazer com que o amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança, se efetivasse em Política de Desenvolvimento Agrícola?

Resposta:.....

.....

6) Em sua opinião, no período que exercia o mandato de Vice-Prefeito, se fazia necessário à existência de uma Política de Desenvolvimento Agrícola como instrumento de ação governamental pelo Município de Bragança ou as atividades desenvolvidas junto ao setor agrícola pelo poder público municipal atendia plenamente suas necessidades da época?

Resposta:.....

.....

7) A não efetivação do amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança, em Política de Desenvolvimento Agrícola, tem haver com a capacidade financeira do Município? Por quê?

Resposta:.....

.....

8) Com toda a importância econômica que a agricultura tem para o Município de Bragança, em sua opinião, que causas impediram o amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança se efetivasse em Política de Desenvolvimento Agrícola?

Resposta:.....

.....

Obrigado pelas informações.

Bragança/PA, .../...../.....

_____

Assinatura ou rubrica

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

QUESTIONÁRIO

Nome: Miguel Paulino de Sousa
Secretário Municipal de Agricultura Período: 1989 a 1992

Prezado Senhor.

Este questionário é parte integrante da pesquisa de dissertação de mestrado que busca obter informações para responder o seguinte problema: Por que a Prefeitura Municipal de Bragança, no período entre 1990 a 2004, não consolidou em forma de uma efetiva política pública o amparo legal constante na Lei Orgânica do Município, artigo 206, que determina a existência de uma política de desenvolvimento agrícola como instrumento de ação governamental?

Como Secretário Municipal de Agricultura dentro do período de estudo desta pesquisa, portanto, ator social importante dentro desse contexto histórico, sua resposta é muito importante para conhecermos os fatos que ocorreram nesse período e impediram que o amparo legal constante na Lei Orgânica se efetivasse em política pública.

As informações contidas neste questionário são de uso exclusivo do pesquisador, Fernando Augusto Prudente Vieira, matrícula/UECE nº. 010.003 e após conclusão da pesquisa, este material ficará sob guarda da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ.

P E R G U N T A S

1) Houve participação da Secretaria Municipal de Agricultura durante o processo de elaboração da Lei Orgânica do Município de Bragança, 1989/1990, junto aos Vereadores Constituintes para inclusão nesta Lei do amparo legal, artigo 206, para existência de uma Política de Desenvolvimento Agrícola como instrumento de ação governamental? Caso positivo, forma de participação?

Resposta:.....
.....

2) Após a Lei estar em vigor, a Secretaria Municipal de Agricultura recebeu pressão (escrita, falada, manifestação pública) das organizações representativas do pequeno e médio produtor rural, como Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Bragança, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança ou de outras organizações representativas do produtor rural, para que o amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança, se efetivasse em Política de Desenvolvimento Agrícola? Caso positivo, que organizações e formas de pressão utilizadas?
Resposta:.....
.....

3) A Secretaria Municipal de Agricultura recebeu pressão (escrita, falada, manifestação pública) individualmente de pequeno e médio produtor rural para que o amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança, se efetivasse em Política de Desenvolvimento Agrícola? Caso positivo, que formas de pressão?
Resposta:.....
.....

4) A Secretaria Municipal de Agricultura recebeu pressão (escrita, falada, manifestação pública) da Câmara Municipal de Bragança para que o amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança, se efetivasse em Política de Desenvolvimento Agrícola? Caso positivo, quais as formas de pressão utilizada?
Resposta:.....
.....

5) A não efetivação do amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança, em Política de Desenvolvimento Agrícola tem haver com a capacidade financeira do Município? Por quê?
Resposta:.....
.....

6) A Secretaria Municipal de Agricultura recebeu alguma determinação do Prefeito Municipal para que fosse efetivado em Política de Desenvolvimento Agrícola o que determina o artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança?

Resposta:.....

.....

7) Quanto ao grupo que dominava a máquina política e administrativa no Município, havia interesse deles em fazer com que o amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança, se efetivasse em Política de Desenvolvimento Agrícola? Por quê?

Resposta:.....

.....

8) Quais impedimentos para que à Secretaria Municipal de Agricultura não efetivasse em Política de Desenvolvimento Agrícola o que determina o artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança?

Resposta:.....

.....

9) No período que exerceu a função de Secretário Municipal de Agricultura, se fazia necessário à existência de uma Política de Desenvolvimento Agrícola como instrumento de ação governamental pelo Município ou as atividades desenvolvidas junto ao setor agrícola por esta Secretaria atendia plenamente as necessidades da época?

Resposta:.....

.....

10) Em sua opinião, qual (is) motivo (s) levou os Vereadores Constituintes a incluírem na Lei Orgânica do Município de Bragança, o amparo legal, artigo 206, para existência de uma Política de Desenvolvimento Agrícola como instrumento de ação governamental?

Resposta:.....

.....

.....

Obrigado pelas informações.

Bragança/PA, .../...../.....

_____

Assinatura ou rubrica

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

QUESTIONÁRIO

Nome: José Valério Monteiro da Silva

Secretário Municipal de Administração	Período:1989 a 1992 / 1993 a 1996
Secretário Municipal de Agricultura	Período:2001/2001
Secretário Municipal de Planejam. e Coord. Geral	Período:1997 a 2000 / 2001 a 2004

Prezado Senhor.

Este questionário é parte integrante da pesquisa de dissertação de mestrado que busca obter informações para responder o seguinte problema: Por que a Prefeitura Municipal de Bragança, no período entre 1990 a 2004, não consolidou em forma de uma efetiva política pública o amparo legal constante na Lei Orgânica do Município, artigo 206, que determina a existência de uma Política de Desenvolvimento Agrícola como instrumento de ação governamental?

Tendo V.Sa., sido Secretário Municipal de Administração, Agricultura e Planejamento dentro do período de estudo desta pesquisa, sua vivência o faz ator social importante dentro desse contexto histórico, portanto, sua resposta é muito importante para conhecermos os fatos que ocorreram nesse período e impediram que o amparo legal constante na Lei Orgânica se efetivasse em política pública.

As informações contidas neste questionário são de uso exclusivo do pesquisador, Fernando Augusto Prudente Vieira, matrícula/UECE nº. 010.003 e após conclusão da pesquisa, este material ficará sob guarda da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ.

P E R G U N T A S

1) Quando esteve à frente das Secretarias Municipal de Administração, Agricultura e Planejamento recebeu pressão (escrita, falada, manifestação pública) das organizações de representação do pequeno e médio produtor rural para que o amparo legal, artigo 206 da

Lei Orgânica do Município de Bragança, se efetivasse em Política de Desenvolvimento Agrícola? Caso positivo, qual(is) organizações representativa, forma de pressão recebida e de qual Secretaria estava à frente quando recebeu esta pressão?

Resposta:.....

.....

2) Quando esteve à frente das Secretarias Municipal de Administração, Agricultura e Planejamento recebeu pressão (escrita, falada, manifestação pública) da Câmara Municipal de Bragança para que o amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança, se efetivasse em Política de Desenvolvimento Agrícola? Caso positivo, qual(is) forma de pressão e de qual Secretaria estava à frente quando recebeu esta pressão?

Resposta:.....

.....

3) A não efetivação do amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança, em Política de Desenvolvimento Agrícola tem haver com a capacidade financeira do Município? Por quê?

Resposta:.....

.....

4) Quando esteve à frente das Secretarias Municipal de Administração, Agricultura e Planejamento recebeu alguma determinação do Prefeito Municipal para que fosse efetivado em Política de Desenvolvimento Agrícola o que determina o artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança? Caso positivo, de qual Secretaria estava à frente?

Resposta:.....

.....

5) Quanto ao grupo que comandava a máquina política e administrativa no Município nas diversas administrações municipais, no período de 1990 a 2004, havia interesse deles em fazer com que o amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança, se efetivasse em Política de Desenvolvimento Agrícola?

Resposta:.....

.....

6) Em sua opinião, que causas impediram o amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança, se efetivar em Política de Desenvolvimento Agrícola?

Resposta:.....

.....

7) Em sua opinião, que motivo(s) levou os Vereadores Constituintes a incluírem o amparo legal, artigo 206, na Lei Orgânica do Município de Bragança?

Resposta:.....

.....

8) No período que exerceu as funções de Secretário Municipal, entre 1990 a 2004, se fazia necessário à existência de uma Política de Desenvolvimento Agrícola como instrumento de ação governamental pelo Município ou as atividades desenvolvidas junto ao setor agrícola pelo poder público municipal atendia plenamente as necessidades da época?

Resposta:.....

.....

9) Quando esteve à frente das Secretarias Municipal de Administração, Agricultura e Planejamento, foi feito tentativa para implantar a Política de Desenvolvimento Agrícola, como determina o artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança?

Resposta:.....

.....

Obrigado pelas informações.

Bragança/PA, .../...../.....

_____

Assinatura ou rubrica

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

QUESTIONÁRIO

Nome: Benedito Dutra Luz de Souza
Secretário Municipal de Agricultura Período: 1993/1994, 1996/1996 e 2001/2001

Prezado Senhor.

Este questionário é parte integrante da pesquisa de dissertação de mestrado que busca obter informações para responder o seguinte problema: Por que a Prefeitura Municipal de Bragança, no período entre 1990 a 2004, não consolidou em forma de uma efetiva política pública o amparo legal constante na Lei Orgânica do Município, artigo 206, que determina a existência de uma política de desenvolvimento agrícola como instrumento de ação governamental?

Como Secretário Municipal de Agricultura dentro do período de estudo desta pesquisa, portanto, ator social importante dentro desse contexto histórico, sua resposta é muito importante para conhecermos os fatos que ocorreram nesse período e impediram que o amparo legal constante na Lei Orgânica se efetivasse em política pública.

As informações contidas neste questionário são de uso exclusivo do pesquisador, Fernando Augusto Prudente Vieira, matrícula/UECE nº. 010.003 e após conclusão da pesquisa, este material ficará sob guarda da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ.

P E R G U N T A S

1) A Secretaria Municipal de Agricultura recebeu pressão das organizações representativas do pequeno e médio produtor rural para que o amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança se efetivasse em Política Pública? Quais organizações e formas de pressão utilizadas?
Resposta:.....
.....

2) A Secretaria Municipal de Agricultura recebeu pressão da Câmara Municipal para que o amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança se efetivasse em Política Pública? Quais as formas de pressão?

Resposta:.....

.....

3) A não efetivação do amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança, em Política Pública tem haver com a capacidade financeira do Município? Por quê?

Resposta:.....

.....

4) A Secretaria Municipal de Agricultura recebeu alguma determinação do Prefeito Municipal para que fosse efetivado em Política Pública o que determina o artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança?

Resposta:.....

.....

5) Quanto ao grupo social que comandava a máquina política e administrativa no município, havia interesse deles em fazer com que o amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança, se efetivasse em Política Pública?

Resposta:.....

.....

6) Em sua opinião, quais foram os impedimentos para que à Secretaria Municipal de Agricultura não efetivasse a Política de Desenvolvimento Agrícola como determina o artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança?

Resposta:.....

.....

7) No período que exerceu a função de Secretário Municipal de Agricultura, se fazia necessário à existência da Política de Desenvolvimento Agrícola como instrumento de ação governamental pelo município ou as atividades desenvolvidas por esta Secretaria atendia plenamente as necessidades da época?

Resposta:.....
.....

8) O Conselho Municipal de Agricultura que posteriormente passou a ser o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, exigência do Programa Nacional de Agricultura Familiar, poderia ter sido um embrião para implantação de uma Política de Desenvolvimento Agrícola no município de Bragança. Quais foram os impedimentos para que este Conselho não atingisse os objetivos para o qual foi criado?
Resposta:.....
.....
.....

Obrigado pelas informações.

Bragança/PA, .../...../.....

_____
Assinatura ou rubrica

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

QUESTIONÁRIO

Nome: Osvaldo Barbosa dos Santos
Secretário Municipal de Agricultura Período: 1994/1995

Prezado Senhor.

Este questionário é parte integrante da pesquisa de dissertação de mestrado que busca obter informações para responder o seguinte problema: Por que a Prefeitura Municipal de Bragança, no período entre 1990 a 2004, não consolidou em forma de uma efetiva política pública o amparo legal constante na Lei Orgânica do Município, artigo 206, que determina a existência de uma política de desenvolvimento agrícola como instrumento de ação governamental?

Como Secretário Municipal de Agricultura dentro do período de estudo desta pesquisa, portanto, ator social importante dentro desse contexto histórico, sua resposta é muito importante para conhecermos os fatos que ocorreram nesse período e impediram que o amparo legal constante na Lei Orgânica se efetivasse em política pública.

As informações contidas neste questionário são de uso exclusivo do pesquisador, Fernando Augusto Prudente Vieira, matrícula/UECE nº. 010.003 e após conclusão da pesquisa, este material ficará sob guarda da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ.

P E R G U N T A S

1) A Secretaria Municipal de Agricultura recebeu pressão das organizações representativas do pequeno e médio produtor rural para que o amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança se efetivasse em Política Pública? Quais organizações e formas de pressão utilizadas?

Resposta:.....
.....
.....

2) A Secretaria Municipal de Agricultura recebeu pressão da Câmara Municipal para que o amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança se efetivasse em Política Pública? Quais as formas de pressão?
Resposta:.....
.....

3) A não efetivação do amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança, em Política Pública tem haver com a capacidade financeira do Município? Por quê?
Resposta:.....
.....

4) A Secretaria Municipal de Agricultura recebeu alguma determinação do Prefeito Municipal para que fosse efetivado em Política Pública o que determina o artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança?
Resposta:.....
.....

5) Quanto ao grupo social que comandava a máquina política e administrativa no município, havia interesse deles em fazer com que o amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança, se efetivasse em Política Pública?
Resposta:.....
.....

6) Em sua opinião, quais foram os impedimentos para que à Secretaria Municipal de Agricultura não efetivasse a Política de Desenvolvimento Agrícola como determina o artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança?
Resposta:.....
.....

7) No período que exerceu a função de Secretário Municipal de Agricultura, se fazia necessário à existência da Política de Desenvolvimento Agrícola como instrumento de ação governamental pelo município ou as atividades desenvolvidas por esta Secretaria atendia plenamente as necessidades da época?

Resposta:.....

.....

8) O Conselho Municipal de Agricultura que posteriormente passou a ser o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, exigência do Programa Nacional de Agricultura Familiar, poderia ter sido um embrião para implantação de uma Política de Desenvolvimento Agrícola no município de Bragança. Quais foram os impedimentos para que este Conselho não atingisse os objetivos para o qual foi criado?

Resposta:.....

.....

Obrigado pelas informações.

Bragança/PA, .../...../.....

_____

Assinatura ou rubrica

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

QUESTIONÁRIO

Nome: .....
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança Período: .....

Prezado Senhor.

Este questionário é parte integrante da pesquisa de dissertação de mestrado que busca obter informações para responder o seguinte problema: Por que a Prefeitura Municipal de Bragança, no período entre 1990 a 2004, não consolidou em forma de uma efetiva política pública o amparo legal constante na Lei Orgânica do Município, artigo 206, que determina a existência de uma Política de Desenvolvimento Agrícola como instrumento de ação governamental?

As informações contidas neste questionário são de uso exclusivo do pesquisador, Fernando Augusto Prudente Vieira, matrícula/UECE nº. 010.003 e após conclusão da pesquisa, este material ficará sob guarda da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ.

Como Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bragança dentro do período de estudo desta pesquisa, sua vivência o faz ator social importante dentro desse contexto histórico, portanto, sua resposta é muito importante para conhecermos os fatos que ocorreram nesse período e impediram que o amparo legal constante na Lei Orgânica se efetivasse em política pública.

PERGUNTAS

1) O amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança atende aos reais interesses econômicos do pequeno e médio produtor rural?
Resposta:.....
.....

2) Este Sindicato participou com propostas para agricultura durante o processo de elaboração da Lei Orgânica do Município de Bragança?

Resposta:.....

.....

3) Com toda a importância econômica que a agricultura tem para o Município de Bragança, em sua opinião, que causas impediram o amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança, no período entre 1990 a 2004 se efetivasse em política pública?

Resposta:.....

.....

Obrigado pelas informações.

Bragança/PA, .../...../.....

_____

Assinatura ou rubrica

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

QUESTIONÁRIO

Nome: Cícero de Barros Barbosa
EMATER Período: 1990 a 1995

Prezado Senhor.

Este questionário é parte integrante da pesquisa de dissertação de mestrado que busca obter informações para responder o seguinte problema: Por que a Prefeitura Municipal de Bragança, no período entre 1990 a 2004, não consolidou em forma de uma efetiva política pública o amparo legal constante na Lei Orgânica do Município, artigo 206, que determina a existência de uma política de desenvolvimento agrícola como instrumento de ação governamental?

Como responsável pelo escritório da EMATER em Bragança dentro do período de estudo desta pesquisa, portanto, ator social importante dentro desse contexto histórico, sua resposta é muito importante para conhecermos os fatos que ocorreram nesse período e impediram que o amparo legal constante na Lei Orgânica se efetivasse em política pública.

As informações contidas neste questionário são de uso exclusivo do pesquisador, Fernando Augusto Prudente Vieira, matrícula/UECE nº. 010.003 e após conclusão da pesquisa, este material ficará sob guarda da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ.

P E R G U N T A S

1) O amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança, Política de Desenvolvimento Agrícola, atende aos reais interesses econômicos do pequeno e médio produtor rural?

Resposta:.....
.....

2) É do seu conhecimento se durante o processo de elaboração da Lei Orgânica do Município de Bragança, 1989/1990, houve participação de organizações do pequeno e médio produtor rural junto aos Vereadores Constituintes na inclusão nesta Lei do amparo legal, artigo 206, para existência de uma Política de Desenvolvimento Agrícola como instrumento de ação governamental? Caso positivo, qual(is) organização de classe do produtor rural participou?

Resposta:.....

.....

3) É do seu conhecimento se durante o processo de elaboração da Lei Orgânica do Município de Bragança, 1989/1990, houve ação individual de pequeno e médio produtor rural junto aos Vereadores Constituintes na inclusão nesta Lei do amparo legal, artigo 206, para existência de uma Política de Desenvolvimento Agrícola como instrumento de ação governamental? Caso positivo, qual(is) organização de classe do produtor rural participou?

Resposta:.....

.....

4) É do seu conhecimento se durante o processo de elaboração da Lei Orgânica do Município de Bragança, 1989/1990, houve participação do Executivo Municipal (Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Agricultura) na inclusão nesta Lei do amparo legal, artigo 206, para existência de uma Política de Desenvolvimento Agrícola?

Resposta:.....

.....

5) Já com a Lei em vigor, promulgada em 03.04.1990, é do seu conhecimento se houve pressão de organizações do pequeno e médio produtor rural junto ao Executivo Municipal (Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Agricultura) para que o amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança se efetivasse na Política de Desenvolvimento Agrícola? Caso positivo, qual(is) organização de classe do produtor rural, formas de pressão recebida e a quem se dirigiram esta pressão (Prefeito e/ou Secretaria)?

Resposta:.....
.....

6) Já com a Lei em vigor, promulgada em 03.04.1990, é do seu conhecimento se houve pressão de organizações do pequeno e médio produtor rural junto a Câmara Municipal de Bragança para que o amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança se efetivasse na Política de Desenvolvimento Agrícola? Caso positivo, qual(is) organização e forma de pressão recebida?
Resposta:.....
.....

7) É do seu conhecimento se a Câmara Municipal de Bragança fez pressão junto ao Executivo Municipal para que o amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município se efetivasse na Política de Desenvolvimento Agrícola? Caso positivo, a forma de pressão recebida?
Resposta:.....
.....

8) Quanto ao grupo que comandava a máquina política e administrativa do município, havia interesse deles em fazer com que o amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança se efetivasse na Política de Desenvolvimento Agrícola? Por quê?
Resposta:.....
.....

9) A não efetivação do amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança em Política de Desenvolvimento Agrícola tem haver com a falta de recurso financeiro pelo Município? Por quê?
Resposta:.....
.....

10) A não efetivação do amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança em Política de Desenvolvimento Agrícola é decorrente do pequeno e médio produtor rural não terem sido capazes de se mobilizar e pressionar o poder público municipal? Caso positivo, que fatores impediram esta mobilização?

Resposta:.....

.....

11) Quais causas, em sua opinião, impediram que o amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança se efetivasse na Política de Desenvolvimento Agrícola?

Resposta:.....

.....

12) Em sua opinião, que motivo (s) levou os Vereadores Constituintes a incluírem o amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança, Política de Desenvolvimento Agrícola como instrumento de ação governamental?

Resposta:.....

.....

13) Dentro do contexto histórico da época que administrava o escritório da EMATER em Bragança, analise a situação do pequeno e médio produtor rural, nos seguintes aspectos: sua participação nas organizações representativa de classe; efetividade da ação dessas organizações na luta pelo interesse do produtor; e, o conhecimento do produtor quanto à realidade econômica e política que estavam inseridos?

Resposta:.....

.....

Obrigado pelas informações.

Bragança/PA, .../...../.....

_____

Assinatura ou rubrica

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

QUESTIONÁRIO

Nome: João Carmona Rodrigues
EMATER Período: 1995 a 2004

Prezado Senhor.

Este questionário é parte integrante da pesquisa de dissertação do mestrado que busca obter informações para responder o seguinte problema: Por que a Prefeitura Municipal de Bragança, no período entre 1990 a 2004, não consolidou em forma de uma efetiva política pública o amparo legal constante na Lei Orgânica do Município, artigo 206, que determina a existência de uma política de desenvolvimento agrícola como instrumento de ação governamental?

Como responsável pelo escritório da EMATER em Bragança dentro do período de estudo desta pesquisa, portanto, ator social importante dentro desse contexto histórico, sua resposta é muito importante para conhecermos os fatos que ocorreram nesse período e impediram que o amparo legal constante na Lei Orgânica se efetivasse em política pública.

As informações contidas neste questionário são de uso exclusivo do pesquisador, Fernando Augusto Prudente Vieira, matrícula/UECE nº. 010.003 e após conclusão da pesquisa, este material ficará sob guarda da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ.

P E R G U N T A S

1) O amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança, Política de Desenvolvimento Agrícola, atende aos reais interesses econômicos do pequeno e médio produtor rural?
Resposta:.....
.....

2) Houve pressão (escrita, falada, manifestação pública) das organizações de representação de classe do pequeno e médio produtor rural junto ao Executivo Municipal (Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Agricultura) para que o amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança se efetivasse na Política de Desenvolvimento Agrícola? Caso positivo, qual(is) organizações e formas de pressão utilizada e a quem se dirigiram esta pressão (Prefeito e/ou Secretaria)?

Resposta:.....

.....

3) Houve pressão (escrita, falada, manifestação pública) das organizações de representação de classe do pequeno e médio produtor rural junto a Câmara Municipal de Bragança para que o amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município se efetivasse na Política de Desenvolvimento Agrícola? Caso positivo, qual(is) organizações de classe do produtor rural e formas de pressão utilizada?

Resposta:.....

.....

4) É do seu conhecimento se a Câmara Municipal de Bragança fez pressão (escrita, falada, manifestação pública) junto ao Executivo Municipal para que o amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município se efetivasse na Política de Desenvolvimento Agrícola? Caso positivo, forma de pressão utilizada?

Resposta:.....

.....

5) Quanto ao grupo que comandava a máquina política e administrativa do município, havia interesse deles em fazer com que o amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança se efetivasse na Política de Desenvolvimento Agrícola? Por quê?

Resposta:.....

.....

6) A não efetivação do amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança em Política de Desenvolvimento Agrícola tem haver com a falta de recurso financeiro pelo Município? Por quê?

Resposta:.....

.....

7) A não efetivação do amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança em Política de Desenvolvimento Agrícola é decorrente do pequeno e médio produtor rural não terem sido capazes de se mobilizar e pressionar o poder público municipal? Caso positivo, que fatores impediram esta mobilização?

Resposta:.....

.....

8) Quais causas, em sua opinião, impediram que o amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança se efetivasse na Política de Desenvolvimento Agrícola?

Resposta:.....

.....

9) Em sua opinião, que motivo(s) levou os Vereadores Constituintes a incluírem o amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança, Política de Desenvolvimento Agrícola como instrumento de ação governamental?

Resposta:.....

.....

10) O Conselho Municipal de Agricultura e depois Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, da qual a EMATER é um dos membros, poderia ser um embrião para implantação de uma Política Desenvolvimento Agrícola no Município? Quais os impedimentos para que este Conselho não atingisse os objetivos para o qual foi criado?

Resposta:.....

.....

11) Dentro do contexto histórico da época que administrava o escritório da EMATER em Bragança, analise a situação do pequeno e médio produtor rural, nos seguintes aspectos: sua participação nas organizações de representação de classe; efetividade da ação dessas organizações na luta pelo interesse do produtor; e, o conhecimento do produtor quanto à realidade econômica e política que estavam inseridos?

Resposta:.....

.....

.....

Obrigado pelas informações.

Bragança/PA, .../...../.....

_____

Assinatura ou rubrica

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Q U E S T I O N Á R I O

Nome:.....
Estudioso e/ou conhecedor do setor agrícola de Bragança.

Prezado Senhor.

Este questionário é parte integrante da pesquisa de dissertação de mestrado que busca obter informações para responder o seguinte problema: Por que a Prefeitura Municipal de Bragança, no período entre 1990 a 2004, não consolidou em forma de uma efetiva política pública o amparo legal constante na Lei Orgânica do Município, artigo 206, que determina a existência de uma política de desenvolvimento agrícola como instrumento de ação governamental?

Como estudioso e/ou conhecedor do setor agrícola do Município de Bragança sua resposta é muito importante para conhecermos os fatos que impediram que o amparo legal constante na Lei Orgânica se efetivasse em política pública.

As informações obtidas nesta entrevista são de uso exclusivo do pesquisador, Fernando Augusto Prudente Vieira, matrícula/UECE nº. 010.003 e após conclusão da pesquisa, este material ficará sob guarda da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ.

P E R G U N T A S

1) As organizações (Sindicatos e Associações) do pequeno e médio produtor rural existente no município de Bragança atuam efetivamente em prol dos reais interesses econômico de seus associados ou fazem apenas ação social ou simplesmente é instrumento para beneficiar grupos e interesse particular? Justifique?
Resposta:.....
.....

2) As organizações (Sindicatos e Associações) do pequeno e médio produtor rural são capazes de mobilizar seus associados para pressionar o poder público municipal para defender seus interesses econômicos e políticos? Caso negativo, por quê?

Resposta:.....

.....

3) Os administradores das organizações do pequeno e médio produtor rural no período de 1990 a 2004, estavam capacitados profissionalmente para gerenciar estas organizações na busca de benefícios para seus associados?

Resposta:.....

.....

4) O artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança, determina ao Executivo Municipal enviar a Câmara Municipal, projeto de lei de uma política de desenvolvimento agrícola. Até o final do exercício de 2004, este projeto de lei não tinha sido enviado ao Legislativo Municipal. Em sua opinião, que motivos levaram os vereadores a se omitirem quanto à efetivação desta política?

Resposta:.....

.....

5) A não efetivação do amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança em Política de Desenvolvimento Agrícola tem haver com a falta de recurso financeiro pelo Município? Por quê?

Resposta:.....

.....

6) Como você analisa a atuação dos Vereadores no Legislativo Municipal. Escolha uma ou mais alternativas?

Resposta:

( ) defendem os interesses de segmentos econômicos e sociais.

( ) trabalham em prol dos interesses da comunidade.

( ) defende os interesses de grupos.
( ) defendem seus próprios interesses.
( ) defendem interesses de grupos e de seus próprios interesses.
( ) não estão capacitados culturalmente para elaborar e defender projetos para comunidade.
( ) desconhecem os reais problemas do município.
( ) em sua maioria estão atrelados ao interesse do executivo.

7) Quanto aos grupos sociais que comandaram a máquina política e administrativa no município de Bragança no período entre 1990 a 2004, havia interesse deles em fazer com que o amparo legal, artigo 206 da Lei Orgânica do Município se efetivasse em Política de Desenvolvimento Agrícola? Por quê?
Resposta:.....
.....
.....

8) Com toda importância econômica que a agricultura tem para o Município de Bragança, em sua opinião, que causas impediram o artigo 206 da Lei Orgânica do Município de Bragança se efetivasse em política pública?
Resposta:.....
.....
.....
.....

9) A sociedade bragantina nos seus diversos segmentos sociais tem consciência da importância econômica que a agricultura tem para o município, bem como, dos problemas econômicos e sociais decorrentes do seu abandono e tem esta mesma sociedade propostas concretas para este setor?
Resposta:.....
.....
.....

10) Em sua análise, como se estabeleceu os grupos sociais que lutam para controlar a máquina política e administrativa no município de Bragança nas diversas administrações municipais entre 1989 a 2004 e como se processa sua funcionalidade para satisfazer os interesses de grupos e pessoais?

Resposta:.....

.....

.....

.....

.....

.....

11) Como você analisa o comportamento da classe política no município de Bragança na sua atuação política junto à sociedade e sua relação com a máquina administrativa?

Resposta:.....

.....

.....

.....

.....

.....

Bragança/PA, .../...../.....

.....

Assinatura ou rubrica

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
MESTRADO PROFISSIONAL EM PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS

ENTREVISTA

Organização:.....
Nome do entrevistado: .....

Prezado Senhor(a).

Esta entrevista é parte integrante da pesquisa de dissertação de mestrado que busca obter informações para responder o seguinte problema: Por que a Prefeitura Municipal de Bragança, no período entre 1990 a 2004, não consolidou em forma de uma efetiva política pública o amparo legal constante na Lei Orgânica do Município, artigo 206, que determina a existência de uma política de desenvolvimento agrícola como instrumento de ação governamental?

Como ator social importante dentro do contexto histórico que se esta estudando, sua resposta é muito importante para conhecermos os fatos que impediram que o amparo legal constante na Lei Orgânica se efetivasse em política pública.

As informações obtidas com esta entrevista são de uso exclusivo do pesquisador, Fernando Augusto Prudente Vieira, matrícula/UECE nº. 010.003 e após conclusão da pesquisa, este material ficará sob guarda da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ.

P E R G U N T A S

1) No período, entre 1989 a 2004, esta organização teve representante(s) no Legislativo Municipal para defender seus interesses econômicos e políticos, indicado e eleito pelos associados desta organização? Caso positivo, quantos representantes?
Resposta:.....
.....

2) Neste mesmo período, 1989 a 2004, esta organização teve representante(s) informal no Legislativo Municipal para defender os interesses econômicos e políticos dos associados desta organização?

Resposta:.....

.....

3) Esta organização procurou ter candidato(s) próprio (entre seus associados ou não) nas eleições para o legislativo municipal para defender os interesses econômicos e políticos desta organização?

Resposta:.....

.....

4) As causas que impediram que esta organização não tivesse candidato próprio, indicado e eleito pelos associados desta organização para defender os interesses econômicos e políticos junto ao Legislativo Municipal?

Resposta:.....

.....

.....

.....

.....

5) Os membros desta organização participam das reuniões e mobilizações da organização?

Resposta:.....

.....

Obrigado pela participação nesta entrevista.

--- ---

Entrevistador Entrevistado

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

Baixar livros de Administração
Baixar livros de Agronomia
Baixar livros de Arquitetura
Baixar livros de Artes
Baixar livros de Astronomia
Baixar livros de Biologia Geral
Baixar livros de Ciência da Computação
Baixar livros de Ciência da Informação
Baixar livros de Ciência Política
Baixar livros de Ciências da Saúde
Baixar livros de Comunicação
Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE
Baixar livros de Defesa civil
Baixar livros de Direito
Baixar livros de Direitos humanos
Baixar livros de Economia
Baixar livros de Economia Doméstica
Baixar livros de Educação
Baixar livros de Educação - Trânsito
Baixar livros de Educação Física
Baixar livros de Engenharia Aeroespacial
Baixar livros de Farmácia
Baixar livros de Filosofia
Baixar livros de Física
Baixar livros de Geociências
Baixar livros de Geografia
Baixar livros de História
Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura
Baixar livros de Literatura de Cordel
Baixar livros de Literatura Infantil
Baixar livros de Matemática
Baixar livros de Medicina
Baixar livros de Medicina Veterinária
Baixar livros de Meio Ambiente
Baixar livros de Meteorologia
Baixar Monografias e TCC
Baixar livros Multidisciplinar
Baixar livros de Música
Baixar livros de Psicologia
Baixar livros de Química
Baixar livros de Saúde Coletiva
Baixar livros de Serviço Social
Baixar livros de Sociologia
Baixar livros de Teologia
Baixar livros de Trabalho
Baixar livros de Turismo